Nº 25/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Luís Fernando Andrade Moniz

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - José Manuel Leitão dos Santos

5 - Silvestre Ivo Sá Machado

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

8 - Filipa Nunes Miranda da Cunha

9 - Mário Sousa Passos

10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

11 - Cristiano Costa da Silva

Secretariou: Edite Maria Carvalho Dinis, Lic., Assistente Técnico.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	-páginas.....02 a 07;
ADMINIST. E FINANCEIRO	-páginas.....08 a 16;
SOLIDARIEDADE SOCIAL	-páginas.....17 a 51;
CULTURA	-páginas.....52 a 64;
PLANEAMENTO E URBANISMO	-páginas.....65 a 69;
JURÍDICO E CONTENCIOSO	-páginas.....70 a 73;
PATRIMÓNIO	-páginas.....74 a 83;
EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO	-páginas.....84 a 94;
BIBLIOTECA E ARQUIVOS	-páginas.....95 a 106;
EMPREENDEDORISMO	-páginas.....107 a 113;
FREGUESIAS	-páginas.....114 a 201;
ASSOCIATIVISMO	-páginas.....202 a 234;
DESPORTO	-páginas.....235 a 267;
AMBIENTE E SERV. URBANOS	-páginas.....268 a 274.

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016"

2 - "EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2017 / APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS" **(PÁGINA 03)**

à reunião da câmara
FAC
3

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de curto prazo - 2017
Aprovação das cláusulas contratuais

Considerando que no dia 07 de outubro de 2016, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um ou mais empréstimos de curto prazo, até ao montante global de 1.000.000,00€, para vigorarem durante o ano de 2017, tendo como objetivo ocorrer a dificuldades de tesouraria,

Considerando que na sua reunião do dia 31 de outubro de 2016, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco BPI., o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 25 de novembro de 2016,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- **Aprovar as cláusulas do contrato de crédito a ser celebrado com o Banco BPI S.A., no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**
2- **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de crédito.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

4

CONTRATO DE CRÉDITO
(Abertura de Crédito em Conta Corrente)

Entre:
Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva número 501 214 534, com o capital social de € 1.293.063.324,98, adiante designado por "**Banco**", neste acto devidamente representado por António Rui da Silva Vieira e por Laurinda Manuela da Silva Castro, na qualidade de procuradores e com poderes para o acto;

E:
Município de Famalicão, pessoa colectiva número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, adiante designado por "**Município**", neste acto devidamente representado por Paulo Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o acto;

É celebrado o presente contrato de crédito que se rege pelas cláusulas que a seguir se indicam e que as partes se obrigam a cumprir integral e tempestivamente.

Primeira
(Definições)

1.Salvo se diferentemente se estabelecer no presente contrato, as expressões que a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:

(i) Conta DO: a conta de depósitos à ordem nº 1-6553931-001-002 de que o Município é titular junto do Banco.

(ii) Dia Útil: dia completo em que a generalidade dos bancos se encontre aberta ao público em Lisboa e o sistema Target esteja em funcionamento (dias úteis Target);

(iii) Euribor: corresponde à taxa promovida pela Federação Bancária Europeia em conjunto com a Associação Cambista Internacional, resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para cada prazo denominado em Euros, oferecidas na Zona da União Económica e Monetária entre Bancos de Primeira Linha cotada para valor spot (TARGET + 2) na base Actual/360 e divulgada cerca das 11 horas na página EURIBOR01 da REUTERS ou de outra Agência que a divulgue.

2. Excepto se do contexto resultar o contrário, os termos e expressões definidos no número 1 da presente cláusula, no singular ou no plural, poderão ser utilizados, respectivamente, no singular ou no plural, com a correspondente alteração do seu significado.

3. Sempre que, no presente contrato, se utilizem expressões como "obrigações emergentes do presente contrato", "montantes devidos nos termos do presente contrato" ou expressões similares, devem as mesmas ser interpretadas como incluindo as obrigações emergentes da utilização do crédito concedido e os montantes devidos em resultado dessa utilização.

4. Qualquer referencia a "incumprimento" ou ao "não cumprimento", constante do presente contrato, inclui, além do incumprimento definitivo, referências a situações de simples mora ou de cumprimento defeituoso.
5. As epígrafes das cláusulas foram incluídas por razões de mera conveniência e não deverão ser consideradas na interpretação e integração do presente contrato.

Segunda

(Modalidade e Montante)

O Banco concede ao Município um crédito, na modalidade de abertura de crédito até ao montante de EUR 1.000.000,00 (um milhão de euros).

Terceira

(Prazo e Finalidade)

1. O crédito é concedido até 31 de Dezembro de 2017.
2. O crédito destina-se a assegurar défices sazonais ou temporários de tesouraria.

Quarta

(Utilização e Confissão de Dívida)

1. A utilização do crédito será efectuada mediante crédito na Conta DO e poderá iniciar-se logo que estejam verificadas as condições de início de utilização previstas no número 5 da presente cláusula.
2. Durante a vigência do presente contrato, e desde que se encontrem verificadas as condições de utilização referidas no número 5 da presente cláusula, o crédito poderá ser utilizado, por uma ou mais vezes, até ao seu montante total.
3. A mora ou o incumprimento pelo Município de qualquer obrigação assumida no presente contrato confere ao Banco o direito de suspender a faculdade de utilizar o crédito pelo tempo em que subsistir a mora ou o incumprimento.
4. O Município confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco das importâncias que venha a utilizar nos termos do número um anterior, bem como dos juros que as mesmas importâncias venham a vencer e, ainda, das despesas e encargos estipulados no presente contrato.
5. O início da utilização fica condicionado à entrega pelo Município ao Banco, em forma e conteúdo previamente por este aceite, de certidão ou fotocópia autenticada da Acta da Assembleia Municipal a aprovar a contratação da presente abertura de crédito, indicando, designadamente, o montante e a finalidade.
6. Não serão permitidas utilizações se se verificar qualquer uma das circunstâncias que permitem a rescisão do Contrato nos termos previstos na cláusula Décima Primeira

Quinta

(Taxa de Juro, contagem e pagamento dos juros)

1. Sobre os montantes de capital em cada momento utilizados e/ou em dívida, vencem-se juros à taxa nominal correspondente à Euribor a 12 meses, divulgada no segundo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem ou spread de 0,5% (zero vírgula cinco pontos percentuais), o que corresponde, à data de 25 de Novembro de 2016, a uma taxa de 0,421%. Caso, por uma qualquer razão, o somatório da Euribor a doze meses ou a taxa de

referência utilizada e do spread for negativo, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o respectivo valor corresponde a zero.

2. A TAE (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) é em 25 de Novembro de 2016, de 0,422%.

3. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor não seja publicada, aplicar-se-á, durante o período de tempo em causa, a taxa que resultar da média aritmética das taxas oferecidas no segundo dia útil anterior à data de início de cada período de juros às, ou cerca das 11:00 horas de Bruxelas, para operações no Mercado Interbancário em Euros, com o mesmo prazo, por quatro bancos europeus de primeira ordem, escolhidos pelo Banco.

4. As variações da taxa de juro produzirão efeitos a partir do início do período de contagem de juros subsequente.

5. Os juros são contados dia a dia com referência a períodos de contagem de juros mensais, sendo calculados na base dos dias efectivamente decorridos e de um ano de 360 dias.

6. Os juros serão pagos postecipadamente com a periodicidade estabelecida no número anterior.

Sexta

(Reembolso do crédito)

Encerrado crédito pelo decurso do prazo, denúncia ou vencimento antecipado, fica o Município obrigado a pagar ao Banco todo o capital utilizado no âmbito do presente contrato e, bem assim, as quantias referentes a juros, devidos pela sua utilização, nos termos da cláusula anterior.

Sétima

(Mora e Capitalização)

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira, em caso de mora, total ou parcial, do Município, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos nos termos do presente contrato (como por exemplo a título de capital, de juros, de despesas ou de qualquer outra quantia devida nos termos deste contrato), poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal de mora máxima que à data vigorar.

2. O Banco poderá capitalizar juros remuneratórios e moratórios nos termos previstos na lei.

Oitava

(Despesas e Encargos)

1. O Município pagará ou reembolsará, logo que para tanto seja avisado pelo Banco, todas as despesas e custos por este suportados e relacionados com a modificação ou alteração do presente contrato, bem como todas as despesas documentalmente provadas (incluindo de expediente, de natureza fiscal, junto de conservatórias, notários, advogados ou solicitadores) que o Banco venha a suportar para promover a recuperação dos seus créditos.

2. Será também da responsabilidade do Município o pagamento de quaisquer impostos, taxas, emolumentos e outros encargos, presentes e futuros, exigíveis pela execução do contrato, incluindo os inerentes à constituição, reforço e registos de quaisquer garantias, ou dos pagamentos a efectuar pelo Município, deles derivados ou com eles conexos.

Nona

(Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efectuar pelo Município, nos termos deste contrato, deverão ser feitos pela totalidade, sem compensação ou quaisquer retenções ou deduções, nas respectivas datas de vencimento, por débito da Conta DO ou outra conta que venha a ser acordada entre o Banco e o Município.
2. O Município obriga-se a assegurar que a Conta DO esteja, nas correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos do disposto no número 1. anterior.
3. O Município desde já autoriza irrevogavelmente o Banco a debitar, se necessário, para efectivação dos pagamentos devidos, quaisquer outras contas de depósitos de que seja ou venha a ser titular ou co-titular solidária junto do Banco.
4. Os pagamentos efectuados pelo Município que sejam insuficientes para o pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer.

Décima

(Declarações e Obrigações do Município)

1. O Município declara e garante ao Banco que:
   a) *Poderes, validade e eficácia*: tem poderes para outorgar o presente contrato e cumprir as obrigações nele assumidas, que são válidas e vinculativas, não existindo restrição que afecte a sua exequibilidade nem limitação que seja excedida em consequência da concessão do crédito, nem envolvendo a outorga e execução deste contrato a violação de qualquer norma ou contrato a que se ache vinculada.
   b) *Prestação de Contas:* os relatórios e contas do Município são elaborados com observância de sãos princípios contabilísticos, de harmonia com a lei, e reflectem correctamente e com precisão a respectiva situação económica e financeira;
   c) *Graduação Pari Passu das Obrigações:* todas as obrigações, encargos ou sujeições que deste contrato emergem para o Município não ficarão, por qualquer modo, subordinados ou dependentes de outro contrato, celebrado ou a celebrar, e graduar-se-ão, pelo menos, em paridade *(pari passu)* com as obrigações do Município, presentes e futuras, com excepção das garantias e privilégios estabelecidos por lei, que não por contrato;
   d) *Correcção e Completude da informação disponibilizada:* as informações e demais documentos, fornecidos pelo Município ao Banco, relativos à negociação deste contrato são verdadeiros e correctos em todos os aspectos, não enfermando de vício ou omissão que os tornem enganosos ou menos correctos.
2. O Município declara e garante, ainda, ao Banco que: não ocorreu nem se verifica qualquer facto ou circunstância que, pela simples notificação da sua ocorrência ou pelo mero decurso do tempo, constitua ou possa vir a constituir incumprimento do presente contrato ou de qualquer outro contrato, que possa afectar o cumprimento das obrigações ora assumidas;
3. As declarações constantes desta cláusula consideram-se:
   a) essenciais para a formação da vontade de contratar do Banco e condicionam a integral execução do presente contrato por parte deste;
   b) sucessivamente repetidas nas datas de pagamento de juros e de amortização de capital.

4. O Município obriga-se a, até ao limite e nos termos legalmente admissíveis, afectar ao cumprimento das obrigações pecuniárias que para si emergem do presente contrato, as suas receitas no valor que se revelar necessário para o efeito.

Décima Primeira

(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município utilizar o crédito relativamente a qualquer saldo disponível, exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, consequentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso se verifique qualquer uma das circunstâncias descritas nas alíneas subsequentes:

a) *Mora ou incumprimento de obrigações pecuniárias assumidas no contrato:* caso o Município deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

b) *Mora ou incumprimento de obrigações não pecuniárias assumidas no contrato:* caso o Município não regularize, no prazo constante da notificação que o Banco lhe tiver enviado para o efeito, a mora ou incumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, susceptível de sanação a que fica vinculado nos termos do presente contrato ou caso o Município deixe de cumprir tempestivamente qualquer obrigação não pecuniária, não susceptível de sanação, a que fica vinculado nos termos do presente contrato;

c) *Situação de incumprimento quanto a declarações efectuadas no contrato:* se qualquer declaração feita ou a efectuar pelo Município, no presente contrato, for ou tiver sido falsa ou inexacta;

d) *Incumprimento de Outras Obrigações* (*Cross default)*: caso o Município, se encontre em mora ou em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação (seja qual for a sua natureza) celebrada ou assumida com o Banco;

2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.

Décima Segunda

(Convenções)

1. Para efeitos do presente contrato, as datas e os prazos de antecedência fixados em dias reportam-se a dias úteis e só em dias úteis se poderão efectuar pagamentos.

2. Se qualquer obrigação de pagamento se vencer em dia que não seja útil, segundo o disposto neste contrato, a data de vencimento pode ser transferida para o dia útil imediato, a não ser que este pertença já ao mês seguinte, caso em que o vencimento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

3. Os períodos de contagem de juros serão ajustados de harmonia com o disposto no número anterior.

Cláusula Terceira

(Cessão de Posição Contratual)

1. O Município não poderá ceder, total ou parcialmente, os seus direitos decorrentes do presente contrato, sem o prévio consentimento escrito do Banco.
2. O Banco fica expressa, irrevogável e incondicionalmente, e desde já, autorizado a, em qualquer momento, ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente contrato.
3. Para efeito do disposto nos números anteriores fica o Banco, desde já, autorizado a fornecer ao cessionário, mesmo previamente à cessão, todas as informações e documentos que, para o feito, entenda necessárias.

Décima Quarta

(Comunicações ao Banco de Portugal)

1. O Banco está obrigado a comunicar ao Banco de Portugal a informação relativa a responsabilidades efectivas ou potenciais decorrentes de operações de crédito de que sejam beneficiárias pessoas singulares ou colectivas residentes ou não residentes no território nacional.
2. Para cumprimento dessa obrigação, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução nº 21/2008, do Banco de Portugal, o Banco comunicará mensalmente à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, os saldos daquelas responsabilidades aos quais serão associados, designadamente, os elementos referentes à identificação dos mutuários e dos garantes, ao montante dos créditos concedidos e o tipo e valor das garantias prestadas, ao grau de cumprimento do pagamento, aos prazos inicial e residual, à finalidade dos créditos contratados, aos créditos vencidos e ao valor dos encargos mensais associados ao pagamento dos créditos.
3. Aos devedores dos créditos é reconhecido o direito de acesso à informação que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua rectificação ou actualização.

Décima Quinta

(Comunicações entre as partes)

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, e constarão de telefax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de recepção, dirigidos para os endereços adiante indicados:

- **Banco**:

  Banco BPI, SA.

  Direcção de Banca Institucional

  Centro Institucional Norte

  Avenida da Boavista, 1117, 4º andar

  4100-129 PORTO

  Fax número: 22 607 34 72

- **Município**:

  Município de Vila Nova de Famalicão

  Praça Álvaro Marques

  4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

  Fax número: 252 323 751

2. Os endereços referidos no número anterior poderão ser alterados por comunicação à outra parte, mas as alterações só produzirão efeitos após terem sido recebidas pelos destinatários.
3. As comunicações por telefax consideram-se recebidas desde o momento em que o expedidor obtiver a resposta automática do teleimpressor do destinatário; as cartas ter-se-ão por recebidas na data da entrega, por protocolo, no endereço do destinatário ou, se enviadas pelo correio, na data de assinatura do aviso de recepção.

Décima Sexta

(Títulos Executivos / Extractos de Conta)

1. Os documentos, de qualquer natureza, em que o Município figure como responsável e conexos com o presente contrato, dele ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução, constituindo juntamente com o Contrato, nos termos e para os fins do disposto no artigo 707.º do Código de Processo Civil, título executivo bastante.

2. Para a prova da efectiva utilização de fundos disponibilizados através do presente Contrato, são suficientes os extractos de conta emitidos pelo Banco e os respectivos justificativos dos movimentos.

Décima Sétima

(Foro)

Para as questões que resultarem do presente contrato ou que visem acautelar os créditos deles emergente será competente o tribunal da sede ou domicilio do demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 71° do Código de Processo Civil.

Décima Oitava

(Perfeição do Contrato)

O presente contrato só se considera perfeito após a sua assinatura por todas as partes e desde, tenham sido cumpridas as condições referidas no número 5 da Cláusula Quarta.

Feito aos [●] de Dezembro de 2016, em 2 exemplares, de igual valor e conteúdo.

- Banco BPI, S.A.

- Município

[Termo de autenticação do contrato a realizar por notário, advogado ou solicitador]

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1 - "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 03/16/DMASI – SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO - ADJUDICAÇÃO" **(PÁGINA 09)**

2 - "AJUSTE DIRETO Nº 223/16/DE - AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2016/2017 (2ª FASE)" **(PÁGINA 14)**

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 03/16/DMASI – Serviços de Cópia e Impressão- Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 25 de julho de 2016, tendo em vista o fornecimento do Serviço de Cópia e Impressão, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando igualmente que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em reunião de 30 de setembro de 2016, propõe-se neste âmbito, que a Camara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, delibere:

1. **Concordar com o conteúdo e conclusões do Relatório Final de Análise de Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, referente ao Concurso Público Internacional n.º 03/16/DMASI, destinado ao Serviço de Cópia e Impressão e consequentemente:**

2. **Adjudicar o Serviço de Cópia e Impressão, à firma "Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda., NIF 508080975, pelo valor global de 236.106,00 Eur.,**

acrescido de 54.304,38 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 290.410,38 Eur. (duzentos e noventa mil, quatro centos e dez euros e trinta e oito cêntimos), ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e repartido da seguinte forma:

Ano 2017 – 72.143,50 Eur, acrescido de IVA;
Ano 2018 – 78.702,00 Eur, acrescido de IVA;
Ano 2019 – 78.702,00 Eur, acrescido de IVA;
Ano 2020 – 6.558,50 Eur, acrescido de IVA.

3. **Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:**
    i. **Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;**
    ii. **Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;**
    iii. **Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;**
    iv. **Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;**

4. **No prazo de dez dias, prestar caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, com exclusão do IVA, isto é, no montante global de 11.805,30 Eur., de acordo com o disposto no artigo 29.º do Programa do Procedimento.**

5. **Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relatório Final de Análise da Proposta

[artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP). aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro]

Concurso Público Internacional nº 06/16/DMASI

Objeto: Serviço de Cópia e Impressão

1.Audiencia prévia:

Concedido o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de **5 dias**, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do artº 147º, do mesmo diploma, veio o concorrente Beltrão Coelho (NIF: 501933840) apresentar reclamação relativamente à proposta da firma RICOH PORTUGAL, (NIF: 508080975).

Resume-se nos seguintes termos:

- *Após análise atenta da proposta e catálogos, verificamos que alguns equipamentos apresentados pelo concorrente Ricoh Portugal, Unipessoal Lda. não cumprem como exigido no CE:*

  1º. (...) Plotter com cópia: Velocidade de Digitalização (...) RICOH MPC W2201 SP.

  2º. (...) Copiadora de grandes formatos: Velocidade de Digitalização (...) RICOH MPC W2201 SP.

  3º. (...) Plotter com cópia: Dimensões de mídia (...) RICOH MPC W2201 SP.

  4º. (...) O concorrente Ricoh Portugal apresenta o Catálogo do equipamento RICOH MPC W2201 SP, que responde a três tipologias requeridas no Caderno de Encargos, em Inglês sem tradução, para Português, devidamente legalizada, assim a Beltrão Coelho (Minho) Lda. entende que este facto por si só constitui uma violação clara às regras do concurso.

Resposta à reclamação

Analisadas as questões colocadas pelo concorrente Beltrão Coelho (Minho) Lda., entende o Júri o seguinte:

- No que toca aos pontos 1º, 2º e 3º da reclamação onde é invocada a violação do ponto 1, clausula 29ª, seção I, parte III do Cadernos de Encargos relativamente a equipamento proposto RICOH MPC W2201 SP:

  - No referido ponto 1, clausula 29ª, seção I, parte III do Cadernos de Encargos é também referido que *as características solicitadas são indicativas, sendo que serão tidas em consideração as principais características dos equipamentos (tecnologia, resolução e velocidade) e que estão diretamente associadas à prestação de serviço a contratar. Nas plotters, devido às grandes variações nas especificações associadas às dimensões de mídia, poderão ser aceites variações desde que não comprometam o serviço a contratar.*
  - Não obstante ser indicado que as características solicitadas são indicativas, é nosso entender que o equipamento proposto cumpre as principais características associadas

a tecnologia, resolução e velocidade de impressão. Por outro lado é ainda reforçado que poderão ser aceites variações devido às variações associadas às dimensões de mídia.

- Relativamente ao ponto 4º da reclamação entende o Júri o seguinte:
  - As características essenciais do equipamento RICOH MPC W2201 SP estão expressas na proposta, em quadro resumo e em língua portuguesa. Facto que elucida de forma clara as características essenciais deste equipamento.
  - O artigo 9º, seção III (Proposta e Documentos) do Programa de Concurso, refere os documentos que constituem a proposta e o seu conteúdo formal e que estão obrigadas ao cumprimento da alínea j), ponto 1 do artigo 18º do Programa de Concurso. Estes sim devem ser redigidos em língua portuguesa. Nada é indicado relativamente aos restantes tal como catálogos ou outros.

Neste sentido e em sede de conclusão, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, entendemos que de devem manter os pressupostos das conclusões do relatório preliminar.

2. Procedimento por Concurso Público

2.1. Em face da deliberação de abertura de procedimento proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 25 de julho de 2016, o presente procedimento realizou-se por concurso público através da Plataforma Eletrónica, mediante anúncio nº 5749/2016, publicado no Diário da República II série nº 178, de 15 de setembro de 2016.

2.2. Por se tratar de um procedimento que implica despesa plurianual, o procedimento obteve igualmente autorização a Assembleia Municipal, em sua reunião de 30 de setembro de 2016.

2.3. Dado que o valor do procedimento ultrapassa o limiar comunitário, o procedimento obteve igualmente publicação internacional no Jornal Oficial da União Europeia com o nº 2016/S 181-324816, de 20/09/2016.

3. Prazo de entrega das propostas:

O prazo para entrega da proposta expirou no dia 02 de novembro de 2016, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas dentro do prazo, e por ordem cronológica, os seguintes concorrentes:

1. **XDOC – Equipamentos de Escritório, Ldª**, NIF 506922731;
2. **BELTRÃO COELHO "MINHO" – Sistemas de Escritório, Ldª**, NIF 501933840;
3. **RICOH PORTUGAL, Unipessoal, Ldª**, NIF 508080975.

4. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a. Foram solicitados e prestados os devidos esclarecimentos, ao abrigo dos art. 50º do CCP.
b. Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 61º do CCP.

5. Esclarecimentos sobre a Proposta

a. Não foram solicitados esclarecimentos sobre a proposta, ao abrigo do art.º 72º do CCP

6. Análise das Propostas

6.1. Analisadas as propostas do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP, bem como artº 18º do Programa de Procedimento (PP);

b) Foram apresentadas de acordo com o solicitado do art. 9º no PP;

6.2. **Análise quanto às especificações técnicas:**

Analisadas as propostas, o Júri concluiu que as mesmas cumprem os pressupostos, características e especificações técnicas de execução do contrato constante da cláusula 29º, Parte III, do caderno de encargos.

6.3. **Análise quanto ao critério da proposta de mais baixo preço:**

Confrontando a redação do art. 14º do PP com o critério de adjudicação estabelecido no Anexo VI, constata-se que, certamente por lapso, a redação do art. 14º não corresponde ao critério definido no referido Anexo VI. Deste modo, sendo claro o critério de adjudicação estabelecido no anexo VI, o Júri irá analisar as propostas segundo esse critério (o da proposta que apresentar mais baixo preço).

Neste quadro, passando à análise das propostas atento o critério de adjudicação fixado no nº 1 do artº 14º do PP, na redação do respetivo anexo VI – **o do mais baixo preço em resultado da aplicação da fórmula constante do Anexo IV** – utilizando este critério e tendo em conta o preço base fixado na cláusula quarta do CE (432.000,00) e o somatório dos preço unitários, o Júri ordenou e pontuou as propostas pela seguinte forma:

$$P= ((PB-PPn)/PB) \times 100$$

a) Em face da aplicação desta fórmula e atento o somatório dos preços unitários, resulta que a proposta apresenta a seguinte ordenação:

Ord.	Concorrente	Valor Global	Valor Anual	Valor Mensal	Pontuação
1º	**RICOH**	**236.106,00**	**78.702,00**	**6.558,50**	**45,35**
2º	**BELTRÃO COELHO**	251.136,00	83.712,00	6.976,00	41,87
3º	**XDOC**	287.251,20	95.750,40	7.979,20	33,51

7. Negociações

Não houve lugar a negociações nem convite à melhoria da proposta, dado que o procedimento não contempla essa possibilidade.

8. Proposta de Adjudicação:

Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de análise da proposta previsto no artº 14º do Programa de Procedimento e respetivo Anexo VI, propõe-se, nos termos do artº 21º e art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, que a prestação dos serviços, objeto do presente procedimento, seja adjudicada à firma "**RICOH PORTUGAL, Unipessoal, Ldª**", NIF 508080975, pelo montante total de 236.106,00 € (duzentos e trinta e seis mil, cento e seis euros), acrescido do correspondente IVA.

7.2. Propõe igualmente que, após o de decurso do período de audiência prévia, o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de adjudicação, aprovação das propostas e celebração do contrato, por força dos nº 3 e 4 do artº 148º, bem como artº 94º e seguintes do CCP, e ainda artº 19º e 24º e seguintes do P.P.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

O Júri

(Vitor Moreira, Dr. – Presidente)

(Carlos Sousa, Eng. - Vogal)

(Zeferino Pinheiro, Dr. - Vogal)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2016/11/29	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
323	carlos	2016/11/29	6703	2016

DESCRIÇÃO DA DESPESA

C/P N.03/16/DMASI - SERVIÇOS DE COPIA E IMPRESSÃO
NCD 5415/2016

13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 3200-COPIA / IMPRESSAO
ORGÂNICA : 3203 DIVS MOD. ADMINIST. E S. INFORMAÇÃO,E BALCÃO ÚNICO
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
22.952,97
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
22.952,97

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	3200	3203	020225		88.736,51	96.803,46	96.803,46	8.066,96

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/11/29

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
14

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto n.º 223/16/DE - Aquisição dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2016/2017 (2.ª fase)

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de ajuste direto, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de novembro de 2016, tendo em vista a contratação do fornecimento de manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2016/2017 (2.ª fase), de acordo com o critério de adjudicação fixado no convite, culminando com o relatório de análise da proposta, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Face ao exposto propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Convite, a Câmara Municipal delibere:

1. **Concordar com o teor do relatório de análise da proposta, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,**
2. **Adjudicar o fornecimento de manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2016/2017 (2.ª fase), à firma Livraria e Papelaria Nova, Unipessoal, Lda. (NIF: 500424128), nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente:**

a. **Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de € 6.741,83 (seis mil, setecentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de € 404,51, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.**

3. **Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:**
   i. **Declaração conforme modelo constante do Anexo II do código dos Contratos Públicos (CCP);**
   ii. **Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;**
   iii. **Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;**
   iv. **Certificado do registo criminal de todos os gerentes nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.**
4. **Considerando que o valor do presente contrato é inferior a 10.000,00 euros, o presente contrato não se encontra sujeito a redução a escrito, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro]

Ajuste Direto n.º 223/16/DE

Objeto: Aquisição dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2016/2017 (2.ª fase)

1. Procedimento por ajuste direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião de 7 de novembro de 2016, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se através do convite à apresentação de proposta, na plataforma eletrónica de compras deste Município, dirigido à seguinte entidade:

a) **Livraria e Papelaria Nova, Unipessoal, Lda. (NIF: 500424128)**

2. Prazo de entrega das propostas:

O prazo para entrega das propostas foi objeto de prorrogação, tendo expirado no dia 26 de novembro de 2016, às 23:59 horas, sendo que a entidade convidada procedeu à apresentação de proposta dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados, nem prestados esclarecimentos ao abrigo do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art.º 61.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados esclarecimentos sobre a proposta, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise da Proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

a) Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP, bem como art.º 18.º do Convite;
b) A proposta e demais documentos foram apresentados de acordo com o solicitado no art.º 9.º do Convite;
c) Dá cumprimento às especificações técnicas de execução constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

5.2. **Análise quanto ao preço:**

Passando à análise da proposta atento o critério de adjudicação fixado no art.º 14.º do convite - **critério do mais baixo preço** e tendo em conta o preço base fixado na cláusula quarta do caderno de encargos (6.800,00 €), verifica-se que a mesma apresenta um preço global de 6.741,83 Eur., acrescido do IVA.

6. Melhoria da Proposta

Apesar de se tratar de um procedimento com convite a uma só entidade, entendemos não se justificar o convite à melhoria da proposta, por força do disposto no n.º 2 do art.º 125.º do CCP, dado o valor do preço proposto se encontrar dentro dos preços de mercado.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o critério de análise das propostas (o mais baixo preço), propõe-se que, nos termos do art.º 21.º e do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do fornecimento dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2016/2017 (2.ª fase), seja efetuada ao concorrente **Livraria e Papelaria Nova, Unipessoal, Lda. (NIF: 500424128)**, pelo valor global de **6.741,83** euros (seis mil, setecentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do correspondente IVA.

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de adjudicação e celebração do contrato, por força do disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 124.º e dos art.ºs 94.º e seguintes do CCP, bem como dos art.ºs 19.º e 20.º do Convite.

8. Audiência Prévia

Por se tratar da apresentação de uma única proposta, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, não há lugar à audiência prévia.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

O Técnico,

(Paulo Fernandes, Dr.)

O Chefe Div. Administrativa e Financeira

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Anexos:

- Convite;
- Caderno de Encargos;
- Proposta do concorrente.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2016/11/29	9113	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500424128	13306	FCC

LIVRARIA E PAPELARIA NOVA, UNIPESSOAL, LDA
RUA MANUEL DE MATOS, LOTE 17 R/C ESQ.

16

2300-508 TOMAR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
5416	5416	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES - AJ 223/16/DE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2249	BENS NAO DURADOUROS - ARTIGOS PARA OFERTA	6.0	IVA NAO DEDUTIVEL 6%	6.741,830		6.741,830	404,51

EXTENSO
SETE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2016/9113, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6050

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.741,83
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	404,51
TOTAL LÍQUIDO.....	7.146,34

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6050	1	2249	3603	020115				89.524,29	7.146,34	82.377,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DAS LAMEIRAS" **(PÁGINA 18)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 22)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. TIAGO DE ANTAS" **(PÁGINA 27)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL" **(PÁGINA 32)**

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE RIBEIRÃO" **(PÁGINA 36)**

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À MAIS PLURAL - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS, CRL" **(PÁGINA 41)**

7 - "PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (ANO LETIVO 2016/2017)" **(PÁGINA 49)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
18 FaCL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social das Lameiras

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportivo, em prol das pessoas da comunidade em que estão inseridas.

A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social das Lameiras é uma instituição particular de solidariedade social, inserida na Rede Social e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local.

A instituição solicitou o apoio do Municipio para a realização de uma nova cobertura colocada nas instalações do 1º piso do referido Centro Social.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social das Lameiras, pessoa coletiva nº 501455752, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como comparticipação das obras da nova cobertura, colocada recentemente nas instalações do 1º piso do Centro Social;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Centro Social das Lameiras, pessoa coletiva nº 501455752, com sede na rua da Associação Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Jorge Manuel Ribeiro Faria, titular do BI nº 2167361, emitido pelos SIC de Braga em 16 de Janeiro de 2006.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro Social das Lameiras é uma IPSS parceira da Rede Social e que assume um papel fundamental e de destaque no desenvolvimento local daquela freguesia, assim como freguesias limítrofes.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a instituição desempenha a nível de intervenção comunitária junto das famílias socialmente mais vulneráveis, através da prestação de serviços de elevada qualidade, e resposta assertiva a situações de cariz urgente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsidio que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social das Lameiras.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de colocação da nova cobertura.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/2016 será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das referidas obras.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução de obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ----- de ---------- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Centro Social das Lameiras

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

GSE 881/2016

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Rua da Associação de Moradores das Lameiras
Edifício das Lameiras - ANTAS - Telef.: 252 501 700 - Fax 252 501 709

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Instituição Particular de Solidariedade Social

Fundada em 25-5-84 (D. R. III Série de 23-6-84)
PESSOA COLECTIVA 501 455 752

DEPARTAMENTOS E VALÊNCIAS:

CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO

- Creche e Berçário
- Jardim de Infância
- CATL
- Centro de Animação Juvenil
- Centro de Dia
- Apoio Domiciliário
- Lar para a Terceira Idade

SECÇÃO JUVENIL

- Sala de Jovens
- Centro Infor – Jovem

GRUPO DESPORTIVO

- Andebol
- Atletismo
- Basquetebol
- Futebol de Salão
- Pesca Desportiva
- Karaté
- Voleibol

SECÇÃO CULTURAL

- Teatro - Grupo Tela
- Grupo Coral
- Escola de Cavaquinhos
- Jogos Tradicionais

"LAMEIRAS"

- Boletim Cultural e Informativo (Publicação Periódica)

DEPARTAMENTO SOCIAL:

GAAS - Gab. de Atendimento e Acompanhamento Social às Freguesia de Antas e Calendário

GSEL - Gab. Social do Edifício das Lameiras

"CASA ABRIGO" para Mulheres vítimas de violência doméstica

CONSELHO DE MORADORES

APOIO AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DAS LAMEIRAS

REDE SOCIAL

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. NOVA DE FAMALICÃO

Ref. 014/16-D

Assunto: Programa de Ação para 2016 – Pedido de subsídio extraordinário

Em conformidade com a legislação vigente e respetivos regulamentos, junto enviamos a V.ª Ex.ª dois exemplares do Programa de Ação, com o título «Sempre a Cuidar de Ti» para o ano de 2016, aprovado em Assembleia-geral, por unanimidade, no passado dia 23 de Novembro de 2015.

No que diz respeito a este programa e orçamento para 2016, informa-se que os mesmos podem ser consultados no sítio oficial desta Associação em www.amlameiras.pt

Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª a situação das famílias continua a agravar-se de dia para dia, com muitos pais e encarregados de educação a solicitar para baixar as mensalidades, devido ao desemprego e aos baixos salários.

As actualizações anuais da Segurança Social têm vindo a baixar em termos comparativos a 2008, enquanto aumentam os encargos das instituições, sobretudo com o pessoal funcionário e manutenção de instalações e equipamentos, o que tem vindo a complicar bastante a situação económica.

Nesta perspectiva, solicitamos a V.ª Ex.ª uma ajuda financeira extraordinária no valor de 60 mil euros para ajudar a pagar uma nova cobertura, colocada recentemente, nas instalações do 1.º piso do Centro Social.

Este pedido nada tem a ver com o Edifício das Lameiras (protocolo).

Gratos pela atenção dispensada, despedimo-nos com elevada estima e consideração, desejando um excelente ano de 2016 para toda a vereação.

Pági

Com os nossos melhores cumprimentos na 1 d

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2016

O Presidente da Direcção

Jorge Manuel Ribeiro Faria

Entrada Ext.881/2016
Nº Seq.Doc.33/2016
11/01/2016
Class:036.226
FREFEIRA AR-RUA

Anexo: Programa de Ação e Atividades para 2016

Telefones: Geral 252501700, Gabinete Social 252501726, Telemóvel 967873864, Fax 252501709
Correio eletrónico: geral@amlameiras.pt Web : www.amlameiras.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 03-08-2016 10:27:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

21

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte A M L ASSOC DE MORADORES DAS LAMEIRAS, NIF/NIPC 501455752, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 19 de Janeiro de 2009, é emitida a presente certidão, em 14 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9068	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501455752	287001	OCR

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS
4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			20.000,000		20.000,000	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Compromisso n.º 2016/9068, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6676

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6676	1	8211	0102	08070101				100.200,00	20.000,00	80.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fac
22

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão

Na generalidade das comunidades do nosso Pais, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva.

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga, um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida.

Considerando as obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga e todo o investimento já efetuado, e dado que as fontes de financiamento são limitadas, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro do Municipio para a persecução dos objetivos de restauro e recuperação do edifício, cujo orçamento ronda os 700,000.00€.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho;

Nos termos das alíneas u) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva nº 500969531 o apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) como comparticipação nas obras de requalificação, recuperação e edificação da Matriz Antiga.**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 500969531, com sede na rua Álvaro Castelões,57, apartado 27 Freguesia de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira, titular do cartão de Cidadão nº 106361287-zy7.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga, um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida.

Atendendo que a Paróquia não tem capacidade por si só para fazer face aos custos da obra de requalificação e recuperação da Matriz Antiga, cujo valor orçamentado é de 700.000,00€, solicitou a colaboração financeira do Municipio.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsidio que se rege pelas seguintes clausulas.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se à comparticipação nas obras de requalificação, recuperação e edificação da Matriz Antiga.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que os equipamentos religiosos desempenham nas vivências espirituais e sociais da comunidade de vila nova de famalicão, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/2016 será atribuído o montante global de 40.000 € (quarenta mil euros).

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução de obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ---- de ---------- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão,

(Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira)

SANTO ADRIÃO

fábrica igreja

Câmara Municipal de V.N.Famalicão

Exmo.Sr.Presidente Dr.Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.N.Famalicão, 04 de Janeiro de 2016

Assunto: Matriz Antiga – Apoio Financeiro

Exmo.Sr.Presidente da Câmara de V.N.Famalicão,

No nosso imaginário e no de variadas gerações de famalicenses está a Matriz Antiga.

Este edifício centenário, bem no centro do tecido urbano de Famalicão, não só identifica uma comunidade cristã mas também o ambiente sociocultural em que está inserida.

Quando dizemos: "por trás da Matriz", "a rua da Matriz", "na praça da Matriz"; entre outras expressões, estamos a identificar um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida.

A recuperação e requalificação da Matriz Antiga, porque ultrapassa a questão cultural, deve ser uma preocupação de toda a comunidade famalicense, para que a identidade e memória de todos nós se perpetue.

25

SANTO ADRIÃO

fábrica igreja

Ao identificarmo-nos com a Matriz estamos não só a preservar e a defender a identidade desta comunidade mas também a dar futuro às novas gerações e a conceder-lhes um rosto histórico onde possam solidificar a sua vida.

A nossa missão é pois manter essa identidade secular para que não se perca a riqueza das palavras, dos gestos, das sombras, das luzes, que este lugar icónico de Famalicão, derramou sobre a nossa cidade.

Desta forma, vimos solicitar a V.Exa., o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a persecução destes objectivos, pois a recuperação deste edifício, com as mais valias artísticas que lhe serão acrescentadas irá enriquecer o centro histórico da nossa cidade.

Gratos pela disponibilidade que a edilidade sempre demonstrou, hoje como no passado, o Conselho Económico da Paróquia de St.Adrião de V.N.Famalicão, expressa os seus melhores cumprimentos, aguardando uma resposta favorável às suas pretensões.

Atentamente,

Pe.Francisco Carreira
Pároco - Presidente

José Manuel Filgueiras
Tesoureiro

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO, NIF/NIPC 500969531, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 08 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, em 14 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

26

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO	20008597185	500969531

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-07-2016 16:39:27

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9069	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500969531	220232	OCR

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.º 57, APARTADO 27
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			40.000,000		40.000,000	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	40.000,00

Compromisso n.º 2016/9069, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6677

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6677	1	8211	0102	08070101				80.200,00	40.000,00	40.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião da Câmara
27 Fev

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Antas

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Com efeito, a modernização dos equipamentos sociais no nosso concelho tem representado uma condição basilar para a promoção do bem-estar e para a melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O Centro Social e Paroquial de São Tiago de Antas é uma instituição particular de Solidariedade Social com intervenção na área do envelhecimento e um papel de extrema relevância na freguesia onde se encontra inserido.

A instituição sentiu a necessidade de obras de requalificação do equipamento, nomeadamente obras no interior e exterior, solicitando neste sentido o apoio financeiro do Municipio para fazer face aos custos das mesmas.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social a Paroquial de S. Tiago de Antas, pessoa coletiva nº 503666424 o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) como comparticipação das obras de requalificação do interior e exterior do edifício.**

2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Antas, pessoa coletiva nº 503666424, com sede rua José Freitas Dias,2201, União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Pároco Pe. Agostinho Carvalho Alves, titular do cartão de Cidadão nº 06762438-3zz9.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Antas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, inserida na Rede Social, que tem desenvolvido um papel relevante na promoção de respostas sociais destinadas à população envelhecida da sua área de intervenção.

Tendo em vista a missão da instituição e também o objetivo do Municipio de Vila Nova de Famalicão de contribuir para a modernização da rede de equipamentos sociais, a instituição sentiu recentemente a necessidade de realização de obras de melhoramento/requalificação tanto do interior da instituição como do exterior, sendo o custo total da obra de 18 000,00€.

Considerando que o financiamento não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso, e que a modernização da rede de equipamentos sociais é uma condição fundamental do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsidio que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social e Paroquial de S. Tiago de Antas.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de requalificação das instalações.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/2016 será atribuído o montante global de 8.000,00€ (oito mil euros), como comparticipação na referida valência.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução de obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ---- de ---------- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Centro Social e Paroquial S. Tiago de Antas

(Pe. Agostinho Carvalho Alves)

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. TIAGO DE ANTAS

ANTAS
V. N. FAMALICÃO

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça do Município
Vila Nova de Famalicão

Na sequência da nossa carta datada de 07 de julho de 2015, vimos por este meio informar V. Exª. que o custo total das obras de requalificação, tanto interiores como exteriores, deste Centro Social é de € 18.000,00.

Convictos da v/ melhor apreciação a este assunto, e agradecendo desde já a v/ disponibilidade,

Vila Nova de Famalicão, 11 de fevereiro de 2016

A DIREÇÃO

SEDE: Rua José Freitas Dias, 2201 | S. Tiago de Antas | 4760-046 V. N. FAMALICÃO | Telef. 252 311 194 | Telem. 933 881 380 | cspstiagoantas@gmail.com
Pessoa Coletiva Religiosa - IPSS - P. C. 503 666 424

AT autoridade tributária e aduaneira

30

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S TIAGO DE ANTAS, NIF 503666424, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 17 de Setembro de 2016.

O Chefe de Finanças

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	503666424
Cód. Validação:	6Z9ZZZAAE1AF

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S TIAGO DE ANTAS**
Firma/denominação **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S TIAGO DE ANTAS**
Número de Identificação de Segurança Social **20015597933**
Número de Identificação Fiscal **503666424**
Número de Declaração **14166721**
Data de emissão **16-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.09.16 09:18:19 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

31

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9071	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503666424	14918	OCR

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ANTAS
RUA JOSE FREITAS DIAS, 2201

4760-046 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			8.000,000		8.000,000	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.000,00

Compromisso n.° 2016/9071, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6679

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6679	1	8211	0102	08070101				32.700,00	8.000,00	24.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

O Municipio tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, é uma instituição particular de solidariedade social com intervenção nos domínios educacional, social, ocupacional da pessoa com deficiência, promovendo a sua autonomia e Qualidade de Vida.

Considerando o papel de estrema relevância que a instituição desempenha a nível concelhio e atendendo a necessidade de melhoria das condições físicas do equipamento, foi realizada uma intervenção no sentido de fechar o corredor central do complexo, sendo que o custo total da obra ronda os 18 500,00€.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva nº 504646702 o apoio financeiro no valor de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros) como comparticipação para a obra;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva nº 504646702, com sede na Rua S. José de Lázaro, 38, Braga, aqui representada pelo Exmo. Senhor Alberto Silva de Sousa, titular do BI nº. 1978748.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, é uma instituição particular de solidariedade social com intervenção nos domínios educacional, social, ocupacional da pessoa com deficiência, promovendo a sua autonomia e Qualidade de Vida.

Neste sentido, e considerando o papel que a instituição desempenha no concelho a nível social e humano é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsidio que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras para concretização para fecho do corredor central do Complexo de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/2016 será atribuído o montante global de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das referidas obras.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução de obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ---- de ---------- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

(Alberto Silva de Sousa)

Associação Portuguesa de Pais e Amigos
Do Cidadão Deficiente Mental

IPSS com Estatuto de Utilidade Pública
Diário da República, III Série – N.º 206 – 6/09/2000 – pág. n.º 18 963.
Diário da República, II Série – N.º 86 – 5/05/2009 – pág. n.º 17 608.

34

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão

Braga, 25 de Janeiro de 2016

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do nosso pedido de ajuda financeira para o fecho do corredor central do nosso Complexo sito em Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio informar V. Exª. que o custo total da obra é € 18.500,00€.

Convictos da v/ melhor apreciação a este assunto, e agradecendo desde já a v/ disponibilidade.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente,

O Presidente da Direção,

(Alberto Silva de Sousa)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE ME**
Firma/denominação **APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE ME**
Número de Identificação de Segurança Social **20006123841**
Número de Identificação Fiscal **504646702**
Número de Declaração **14277654**
Data de emissão **10-10-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.10.11 09:47:56 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

35

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe do Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, NIF 504646702, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 4 de Outubro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504646702

Cód. Validação: 5LXBCM2RAWX8

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9070	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504646702	284	OCR

APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PAIS E AMIGOS CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
RUA S. LAZARO, Nº 38
68 BRAGA
4700-327 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			7.500,000		7.500,000	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

Compromisso n.º 2016/9070, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6678

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6678	1	8211	0102	08070101				40.200,00	7.500,00	32.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião da Câmara
36

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ribeirão

O Municipio tem como um dos seus principais objetivos estratégicos a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições.

Neste contexto, o Municipio tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

Atendendo a que a conjuntura económica do país nos últimos anos teve um impacto fortemente penalizador no quotidiano das famílias e, em particular, naquelas que apresentam uma maior precariedade, o Municipio entendeu ser pertinente reforçar o apoio facultado às instituições para colmatar o agravamento das necessidades dessas famílias.

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição universal, e as suas atividades e serviços humanitários vão desde o apoio domiciliário a idosos ao Socorrismo de Proximidade, passando por Cuidados de Saúde, sensibilização de jovens para diferentes problemáticas, acompanhamento de grupos vulneráveis e formação profissional, entre muitas outras.

A entidade solicitou apoio financeiro ao Municipio com o objetivo de comparticipar as obras da cobertura do espaço destinado ao aparcamento das viaturas.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ribeirão, pessoa coletiva nº 500745749, o apoio financeiro no valor de 6.500€ (seis mil e quinhentos euros), referentes à comparticipação das obras do espaço coberto para o aparcamento das viaturas;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ribeirão", pessoa coletiva nº 500745749, com sede na Rua Escola da Aldeia Nova, 30, Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Sr. José António Silva Fonseca, titular do cartão cidadão 03142593 3zz8 .

NOTA JUSTIFICATIVA

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição universal, e as suas atividades e serviços humanitários vão desde o apoio domiciliário a idosos ao Socorrismo de Proximidade, passando por Cuidados de Saúde, sensibilização de jovens para diferentes problemáticas, acompanhamento de grupos vulneráveis e formação profissional, entre muitas outras.

Considerando o papel que esta Associação desempenha em termos humanitários e de voluntariado, ajudando famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ribeirão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de realização da cobertura do espaço que serve de aparcamento das viaturas, de forma proporcionar melhores condições a todos os elementos que serve a instituição.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/2016, será atribuído o montante global de 6.500 € (seis mil e quinhentos euros), referente à comparticipação das referidas obras.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução de obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão ---- de ---------- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ribeirão

(José António Fonseca)

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Delegação de Ribeirão

Exmo.Senhor
Dr.Paulo Cunha
Presidente da Camara
Municipal de V.N.Famalicao

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Ribeirão
ASSUNTO:		Ofício N.º	
Pedido de subsidio		Processo N.º 87	23/11/2016

Caro Presidente Dr, Paulo Cunha,

A Delegação de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa, enquadrada no âmbito de proporcionar melhores condições, a todos os elementos que servem esta instituição, tem realizado diversas obras.

A mais recente foi um espaço coberto para aparcamento das viaturas que teve um custo de 20 000€ (vinte mil euros).

Como as receitas esperadas ficaram aquém das expectativas vimos solicitar a V.Exas um apoio para fazer face a esta despesa.

Antecipadamente gratos pela atenção que nos vier a dispensar, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos, Pessoais

O Presidente da Delegação de Ribeirão C.V.P.

José António Fonseca

Rua Escola da Aldeia Nova, 30 - 4760-702 RIBEIRÃO - Telef. 252 491 266 / 252 498 765 - F... 252 498 450

AT
autoridade
tributária e aduaneira

39

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças de LISBOA-7 CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, NIF/NIPC 500745749, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 04 de Dezembro de 2007, é emitida a presente certidão, em 23 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, 2-A, 1400-006 LISBOA
Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**
Firma/denominação **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**
Número de Identificação de Segurança Social **20006323483**
Número de Identificação Fiscal **500745749**
Número de Declaração **14118328**
Data de emissão **07-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.09.12 14:50:00 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

40

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9073	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500745749	317	OCR

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			6.500,000		6.500,000	

EXTENSO
SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.° 2016/9073, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6680

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6680	1	8211	0102	08070101				24.700,00	6.500,00	18.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

41

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL

A Camara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local.

A Instituição tem por pretensão a ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, passando a capacidade de resposta de 30 utentes para 48 utentes.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere conceder à Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL, pessoa coletiva n ° 507 342 232, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) como comparticipação da ampliação da valência da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;**
2- **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3- **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4- **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 25 novembro 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL pessoa coletiva nº 507342232, com sede na rua do Azevinheiro, n.º 70 - Apartado 276, 4760-009 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Dr. António José Xavier Ferreira, titular do Cartão Cidadão nº 06913428 6zz3.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a instituição desempenha a nível de intervenção comunitária junto das famílias socialmente mais vulneráveis, através da prestação de serviços de elevada qualidade, e resposta assertiva a situações de cariz urgente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsidio que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/2016 será atribuído o montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das referidas obras.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução de obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ----- de ---------- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente do Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL

(António José Xavier Ferreira, Dr.)

"Um Tempo e um espaço para ser feliz..."

Índice - Ampliação Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

1. Memória Descritiva e Justificativa
2. Estimativa Orçamental
3. Parecer Técnico Segurança Social; ARS Norte
4. Autoridade Nacional de Protecção Civil
5. Plantas da Ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
6. Lista de Espera Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

44

"Um Tempo e um espaço para ser feliz..."

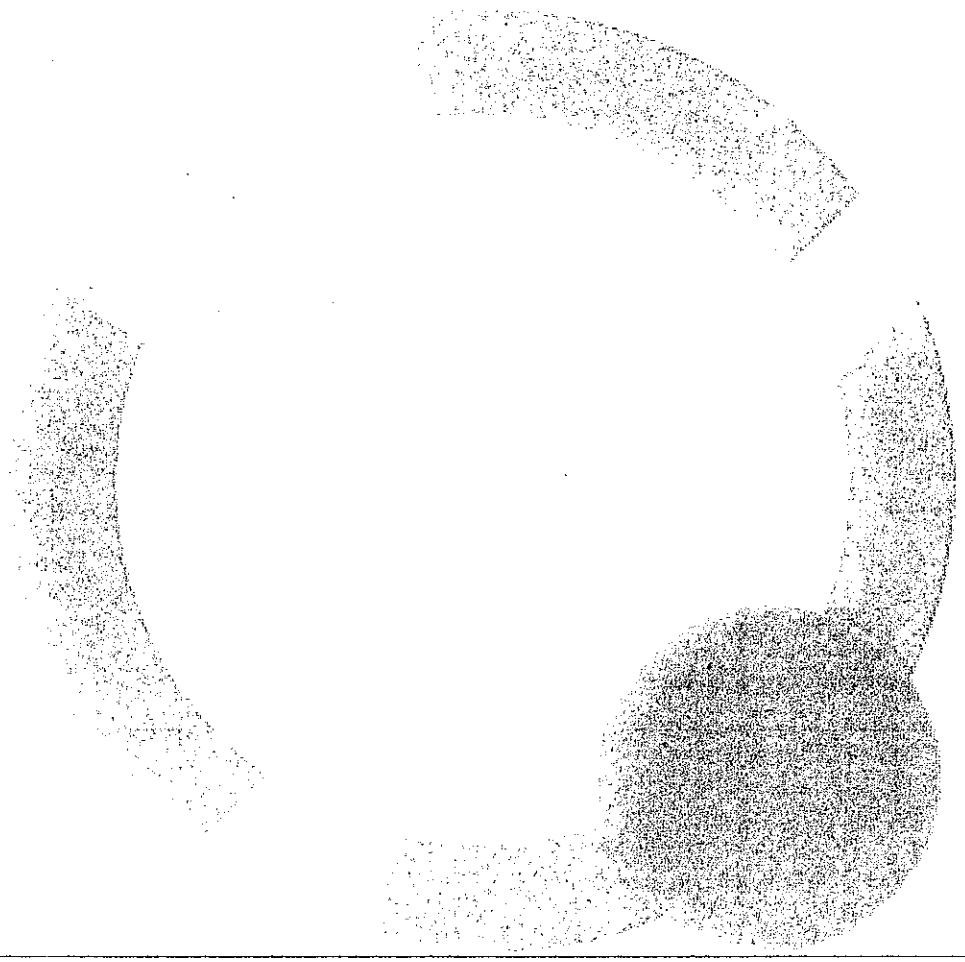

1. Memória Descritiva e Justificativa

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa, ao projeto de Remodelação do Centro Social, que a **MAIS PLURAL – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL**, pretende levar a efeito no seu prédio sito na Rua do Azevinheiro, nº 70, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão.

1 – DESCRIÇÃO

O prédio, com a área de 23.450,00 m², resultou, depois de cedido para integrar no domínio público, para alargamento das vias fronteiriças e criação de um passeio marginal, com 1,60 m de largura, da área de 1.179,00 m², com 22.271,00 m². Está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o nº 1197/20080312 – Gavião, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 2138 – P de Gavião, e confronta do lado Norte com a Rua do Azevinheiro, dos lados Nascente e Sul com Herdeiros de Joaquim Correia Marques e do lado Poente com a Rua da Ponte.

A Requerente insere-se no setor das cooperativas de solidariedade social e tem por objetivo o apoio integrado a crianças (Creche, Jardim-de-Infância e 1º Ciclo), e o apoio a idosos, nomeadamente com Apoio Domiciliário, Centro de Dia e o Lar, e outros de acordo com as necessidades da população.

O Edifício existente no referido prédio, contempla já diversos serviços sociais, nomeadamente:

- Berçário/Creche (0 aos 3 anos)	66 Utentes
- Jardim-de-Infância (3 aos 5 anos)	100 Utentes
- 1º Ciclo	96 Utentes
- Apoio Domiciliário	30 Utentes
- Centro-de-Dia	30 Utentes
- Mini-lar	30 Utentes

Pretende-se com o presente pedido, aumentar a capacidade do Lar com mais 8 Quartos, para 18 utentes, numa área até então sem utilização.

O espaço onde se prevê efetuar a adaptação, surge no 1º Piso, ao lado do Centro de Dia, com boa orientação solar e bom acesso.

2 – EDIFÍCIO

A ampliação integra 2 quartos triplos e 6 quartos duplos, e uma instalação sanitária para apoio a cada quarto e um corredor de acesso ao edifício principal.

Esta utilização apoia-se ainda nos serviços comuns existentes nomeadamente no que diz respeito às refeições a serem efetuadas no refeitório do edifício «Mãe» no Bloco Central, a zona administrativa e de direção, o consultório médico, a zona destinada ao pessoal, a cozinha, a lavandaria, as arrecadações, as despensas, os espaços destinados ao vasilhame e ao lixo, a central térmica, etc.

3 – REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Por analogia com o existente, prevê-se no exterior o revestimento com material cerâmico na cor cinzenta tipo «Cinca».

Interiormente, prevê-se aplicar material antiderrapante, nos pavimentos das instalações sanitárias e corredor comum, e pavimento vinílico nos novos quartos.

Nas paredes será aplicado material cerâmico na área sanitária. Os restantes compartimentos levarão pintura lavável.

Os tetos serão em placas de gesso cartonado e placas de gesso 60x60 com estrutura semioculta.

A carpintaria será em madeira de faia.

As caixilharias serão em alumínio anodizado com corte térmico e vidro duplo incolor, permitindo a ventilação permanente a nível superior das portas por bandeiras de abertura em báscula nos vãos exteriores como nos interiores.

Os vãos exteriores serão protegidos por telas blackout, e por estores elétricos laminados orientáveis com o mesmo acabamento da caixilharia, iguais aos existentes.

O local é servido de infraestruturas de distribuição domiciliária de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e pluviais, infraestruturas telefónicas, gás e eletricidade.

4 – ASPECTOS CONSTRUTIVOS

Observar-se-ão as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis designadamente sobre:

4.1 – FUNDAÇÕES

De acordo com o projeto de estabilidade.

4.2 – PAREDES

Serão empregues os seguintes elementos constituintes na construção de:

Exteriores – Tijolo cerâmico de 0.15 m de espessura, exteriormente, caixa-de-ar de 0.03 m largura mínima, isolamento térmico de 0.04 m de espessura em placas de poliestireno extrudido na face exterior da parede interior, que é constituída por tijolo cerâmico com 0.11 m de espessura.

Divisórias – Tijolo cerâmico de 0.15 m de espessura, salvo se especificado o contrário no projeto de arquitetura.

Ceresites e betonilhas – Cimento e areia na proporção de ¼ em volume e 1 Kg de hidrófugo «Sikalite» da «Sika» para cada 50 Kg de cimento.

4.3 – ARGAMASSAS A EMPREGAR

De acordo com os trabalhos a executar, utilizar-se-ão as seguintes dosagens:

Obras de betão armado – Betão da classe indicado nos cálculos de estabilidade.

Assentamento de alvenaria de tijolo – Cimento e areia na proporção de ¼ em volume.

4.4 – PAVIMENTOS

Em função do artigo 35º do R.G.E.U. observa-se:

1 – Constituição e Revestimento dos pavimentos

Pavimento térreo – Material cerâmico ou revestimento vinílico, regularização de pavimento; laje de betão armado com malhasol CQ38; filme polietileno, betão de regularização; brita compactada; terreno compactado.

5 – DISPOSIÇÕES INTERIORES E ESPAÇOS LIVRES

No dimensionamento dos compartimentos observou-se o disposto nos artigos 65º e 66º do Decreto-Lei nº 650/75 de 18 de Novembro de 1975. A área de terreno é de 22.271,00 m^2 e a área de intervenção é de 353,00 m^2.

6 – ILUMINAÇÃO E AREJAMENTO

A caixilharia exterior será executada em alumínio anodizado com corte térmico na cor natural com vidro duplo incolor tipo «EXTRUSAL», séries A.040, A.045, B.55.

7 – INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

Será executada por técnico qualificado e alimentada pela rede interna já instalada no local.

8 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTOS

De acordo com a memória descritiva de Drenagem de Águas Residuais e peças desenhadas, anexos, os efluentes domésticos serão canalizados para a rede de coletores existentes no interior da propriedade que está ligada à rede pública.

9 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

De acordo com a memória descritiva de abastecimento de águas e peças desenhadas, anexas, o edifício será abastecido a partir de uma picagem à rede interior à propriedade, rede essa que liga ao sistema público de distribuição de água.

A Técnica Responsável

AT autoridade tributária e aduaneira

47

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL, NIF 507342232, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 3 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	507342232
Cód. Validação:	MFZ8JVPQNUGU

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANC/**
Firma/denominação **MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANC/**
Número de Identificação de Segurança Social **20017253263**
Número de Identificação Fiscal **507342232**
Número de Declaração **14191240**
Data de emissão **21-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.25 11:08:05 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

48

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9067	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507342232	8795	OCR

MAIS PLURAL COOP.SE SOL.SOCIAL DE APOIO DE CRIANÇAS SRL
RUA DO AZEVINHEIRO N. 70

4760-009 VILA NOVA FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			20.000,000		20.000,000	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Compromisso n.° 2016/9067, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6675

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6675	1	8211	0102	08070101				120.200,00	20.000,00	100.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
49 Fac

SOLIDARIEDADE SOCIAL

PROPOSTA

Assunto: Pagamento de Transporte de Pessoas Portadoras de Deficiência (Ano Letivo 2016/2017)

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsidio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Na reunião de 5 de novembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei nº 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de novembro de 2015.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. A adjudicação do pagamento do transporte, conforme tabela em anexo, até ao montante previsto de 5 648,00€ (cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros), desagregados individualmente de acordo com os seguintes montantes:
- Táxis Porfírio Carvalho Lda. (NIF - 510 736 912) – no mês de dezembro de 2016 o valor é de 616,00€ (iva incluído), no que refere aos meses de janeiro a julho de 2017 o valor é de 4 312,00€ (iva incluído), perfazendo um total nos dois anos civis de 4 928,00€ (iva incluído).

- Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo Ribeirão (NIF - 500 745 749) – o valor de 80,00€ (iva incluído) referente ao mês de dezembro de 2016 e o montante de 640,00€ (iva incluído) referente aos meses de janeiro a julho de 2017, perfazendo um total nos dois anos civis de 720,00€ (iva incluído).

2. Proceder ao pagamento do transporte, conforme tabela anexa ao processo, até ao montante previsto de 5 648,00€ (cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros), segundo a seguinte repartição anual: dezembro de 2016 o valor de 696,00€ (iva incluído), e de janeiro a julho de 2017 o valor de 4 952,00€ (iva incluído).

3. Pagar o previsto no nº2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

TRANSPORTE ESPECIAL - AÇÃO SOCIAL

ALUNOS CARENCIADOS COM DEFICIÊNCIA (Ano Letivo 2016/2017)

Nome dos alunos	Freguesia	Instituição	Empresa	Repartição da despesa		Custo previsto
				2016	2017	
Simão Pedro Pereira Martins	Pedome	APPACDM V. N. Famalicão	Táxis Porfírio Carvalho, Lda. NIF - 510 736 912	616,00€	4 312,00€	4 928,00€
Bruno Filipe Fonseca Macedo	Fradelos	Piscinas Municipais Ribeirão	Cruz Vermelha – Núcleo Ribeirão NIF – 500 745 749	80,00€	640,00€	720,00€
						TOTAL 5 648,00€
						(cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9074	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510736912	12083	FCC

TAXIS PORFIRIO CARVALHO, LDA
RUA DA ESCOLA, Nº 75
44 AIRAO(SANTA MARIA)
4805-479 AIRAO (SANTA MARIA)

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
5413	5413	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - 2016/17

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
0236	TRANSPORTES ESPECIAIS	6.0	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 6%	581,130		581,130	34,87

EXTENSO
SEISCENTOS E DEZASSEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	581,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	34,87
TOTAL LÍQUIDO.....	616,00

Compromisso n.º 2016/9074, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6681

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6681	1	0236	3605	020210				24.381,14	616,00	23.765,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

51

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
365	2016/11/29	9076	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500745749	317	OCR

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
5414	5414	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - 2016/17

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
0236	TRANSPORTES ESPECIAIS	6.0	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 6%	75,470		75,470	4,53

EXTENSO
OITENTA EUROS

Compromisso n.° 2016/9076, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6681

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	75,47
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4,53
TOTAL LÍQUIDO.....	80,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6681	2	0236	3605	020210				23.765,14	80,00	23.685,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "PAINEL EM AZULEJO ALUSIVO À GUERRA DO ULTRAMAR - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DA VILA DE RIBEIRÃO" **(PÁGINA 53)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO" **(PÁGINA 60)**

à reunião da câmara
Fabl
53

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Painel em azulejo alusivo à Guerra do Ultramar – Atribuição de subsídio ao Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão

Considerando que o Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão decidiu erigir um painel em azulejo alusivo à Guerra do Ultramar, o qual foi inaugurado no passado dia 5 de junho, localizado no Souto de Santa Ana, em Ribeirão, próximo da sede do Núcleo e junto ao Monumento de Homenagem às Mães e aos Combatentes da Guerra do Ultramar,

Considerando que o referido painel cerâmico, materializado pelo artista/pintor Fernando Jorge, retrata a vida dos Combatentes do Ultramar nas suas diversas fases da guerra e veio enriquecer a envolvente e permitir uma leitura histórica da realidade dos factos do conflito em que Portugal esteve envolvido durante mais de treze anos,

Considerando que a conjuntura económica adversa dificultou a obtenção de receita e que esta entidade solicita o apoio da Câmara Municipal para um auxílio no valor de 13.500,00EUR de forma a honrar os compromissos assumidos com a execução do mural,

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, conforme decorre da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere atribuir à LIGA DOS COMBATENTES, NIPC n.º 500 816 905, o subsídio de 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros) com vista à comparticipação nos custos da execução do painel em azulejo alusivo à Guerra do Ultramar;

2 – Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

3 – Que delibere ainda conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o protocolo;

4 – Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO
APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **LIGA DOS COMBATENTES,** NIPC n.º 500 816 905, aqui representada por José Ferreira dos Santos, na qualidade de Presidente do Núcleo da Vila de Ribeirão.

Nota Justificativa

Considerando que o Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão decidiu erigir um painel em azulejo alusivo à Guerra do Ultramar, o qual foi inaugurado no passado dia 5 de junho, localizado no Souto de Santa Ana, em Ribeirão, próximo da sede do Núcleo e junto ao Monumento de Homenagem às Mães e aos Combatentes da Guerra do Ultramar,
Considerando que o referido painel cerâmico, materializado pelo artista/pintor Fernando Jorge, retrata a vida dos Combatentes do Ultramar nas suas diversas fases da guerra e veio enriquecer a envolvente e permitir uma leitura histórica da realidade dos factos do conflito em que Portugal esteve envolvido durante mais de treze anos,
Considerando que a conjuntura económica adversa dificultou a obtenção de receita e que esta entidade solicita o apoio da Câmara Municipal para um auxílio no valor de 13.500,00EUR de forma a honrar os compromissos assumidos com a execução do mural,
Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, conforme decorre da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros) com vista à comparticipação nos custos da execução do painel em azulejo alusivo à Guerra do Ultramar.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente aos custos da execução do painel em azulejo alusivo à Guerra do Ultramar, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/ 08070103.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
Presidente do Núcleo da Vila de Ribeirão,

(José Ferreira dos Santos)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

55

CULTURA

Entrada do GSE:	30347/2016
Requerente:	Liga dos Combatentes - Núcleo dá Vila de Ribeirão
Assunto:	Apoio monetário

Informação técnica:

Analisando o orçamento, apresentado pelo Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão para o pedido de apoio financeiro para execução de um mural.

O pedido consiste no apoio financeiro para um painel cerâmico com memórias da guerra do ultramar, que o núcleo da liga encomendou e colocou na vila de ribeirão, no muro de contenção no largo de Santa Ana.
Face á sua localização e integração este novo painel de grandes dimensões é parte de um conjunto monumental de homenagem que procura transmitir às gerações vindouras algumas passagens na guerra do Ultramar para que esta parte da história não seja esquecida e que contínua muita viva na memória do presentes e passado dos ex-combatentes e dos seus familiares.
O trabalho consiste em fornecimento e aplicação de mural em painel cerâmico.

Face ao exposto e uma vez que o mural é mais um elemento educativo e cultural, que potencia o espaço em causa, somos da opinião que deve ser dado o apoio financeiro pretendido

A consideração superior

14 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

56

LIGA DOS COMBATENTES

Núcleo da Vila Ribeirão

Instituição de Utilidade Pública
(Decreto Nº 29 591 de 21-10-1939)
Fundada em 1923
Oficializada em 29-01-1924
pela Portaria 3.888

Exmos. Senhores,

Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Exmo Sr Dr Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada Ext.30347/2016
Nº Seq.Doc.4917/2016
Class:036
ALEXANDRE AP-GER

Ofício nº 209 **Procº.** **Data: 2016-09-01** V/Ref. 26/09/2016

REGISTADA RF 1931 8367 6 PT

Assunto: Apoio monetário ao Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão.

Exmo. Senhor,

O Núcleo da Liga dos Combatentes da Vila de Ribeirão, criado em 2011, vem na pessoa do seu Presidente, dar a conhecer quem somos e o que pretendemos, inseridos no vasto leque de Instituições do Concelho que V.Exª preside, subejamente rico nas respectivas valências, que todos apostam contribuir e colaborar.

A título de exemplo, o nosso Núcleo foi convidado para estar presente numa reunião de aproximação das diversas Associações desta Vila, onde o tema era dar conhecimento da realidade das respectivas actividades, suas carências e necessidades, bem assim como outros assuntos de carácter diverso.

Estivemos presentes e representados pelo nosso Presidente que, tomando a palavra, elogiou a iniciativa e elucidou os presentes acerca das actividades do nosso Núcleo, bem assim como das suas necessidades.

Temos um património invejável a nível Nacional, que, foi planeado e concebido pela Direcção do Núcleo e, originou diversas manifestações de apreço e, cerimónias Nacionais, inimagináveis há cinco anos atrás.

A nossa luta de proteger os Combatentes e, divulgá-los ao mundo, já permitiu que fossemos agraciados com diplomas da Liga Central, granjeando-nos um segundo, um terceiro e um sétimo lugares, no desempenho das nossas actividades, no seio de todos os Núcleos da Liga Central. Este reconhecimento foi também dado pelo Exmo Senhor Presidente da Liga Central, Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues, no seu discurso proferido no dia 05 de Junho de 2016, do qual V.Exª certamente teve conhecimento, através do seu representante, Exmo Vereador Eng Pedro Sena.

Assim, reforçamos trabalho, nomeadamente, o painel cerâmico com Memórias da Guerra do Ultramar, cujo orçamento totalizou 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros). Graças a muitos amigos do Núcleo, incluindo o sector empresarial e os anónimos, angariamos 4.000,00€ (quatro mil euros) pelo que, nesta data, temos um encargo de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros).

Rua Dr José Leite dos Santos, nº 2 – Santa Ana - 4760-726 Ribeirão
Telef. 252 412 147 Telem. 932 087 784 E-mail: ribeirao.lcombatentes@sapo.pt

LIGA DOS COMBATENTES

Núcleo da Vila Ribeirão

Instituição de Utilidade Pública
(Decreto Nº 29 991 de 21-10-1939)
Fundada em 1923
Oficializada em 29-01-1924
pela Portaria 3.888

Senhor Presidente, o nosso património real, nesta altura, é de 197.500,00€ (cento e noventa e sete mil e quinhentos euros). Realmente, existiu muito trabalho, muito conhecimento, muita esperança, muita dedicação e, finalmente, luta objectiva em prol de todos os que já partiram e, daqueles que ainda tem esperança de um futuro melhor.

Na expetativa da melhor compreensão de V.Exª para o atrás exposto, aguardamos que esta mensagem seja o corolário de um futuro harmonioso, sincero, justo, compreensivo e, certamente, desejável.

O nosso Patriotismo assim o exige e, a luta é de todos e para todos.

Com os nossos respeitosos cumprimentos

Núcleo da Liga dos Combatentes de Ribeirão

O Presidente

(José Ferreira dos Santos)

Rua Dr José Leite dos Santos, nº 2 – Santa Ana - 4760-726 Ribeirão
Telef. 252 412 147 Telem. 932 087 784 E-mail: ribeirao.lcombatentes@sapo.pt

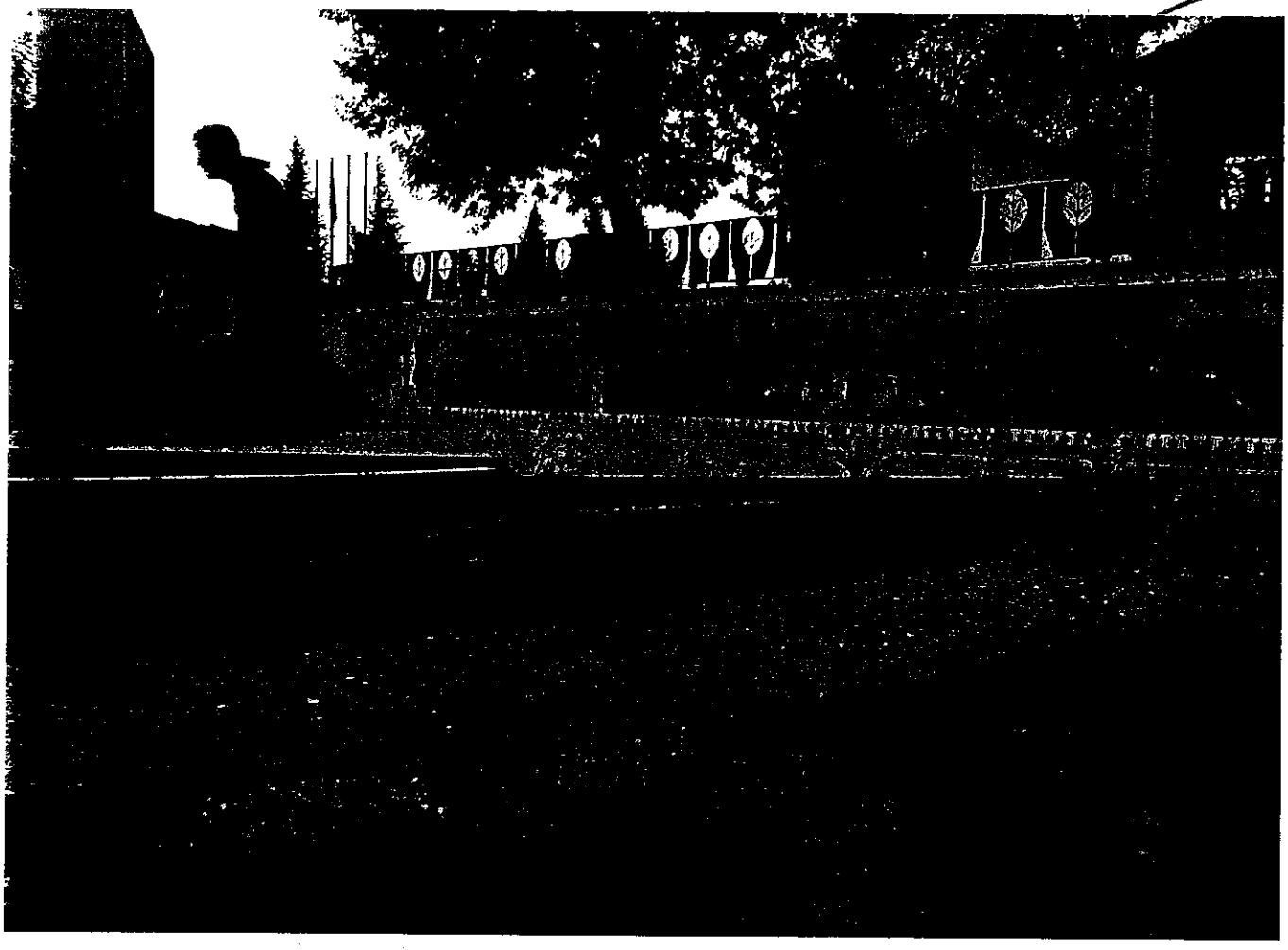

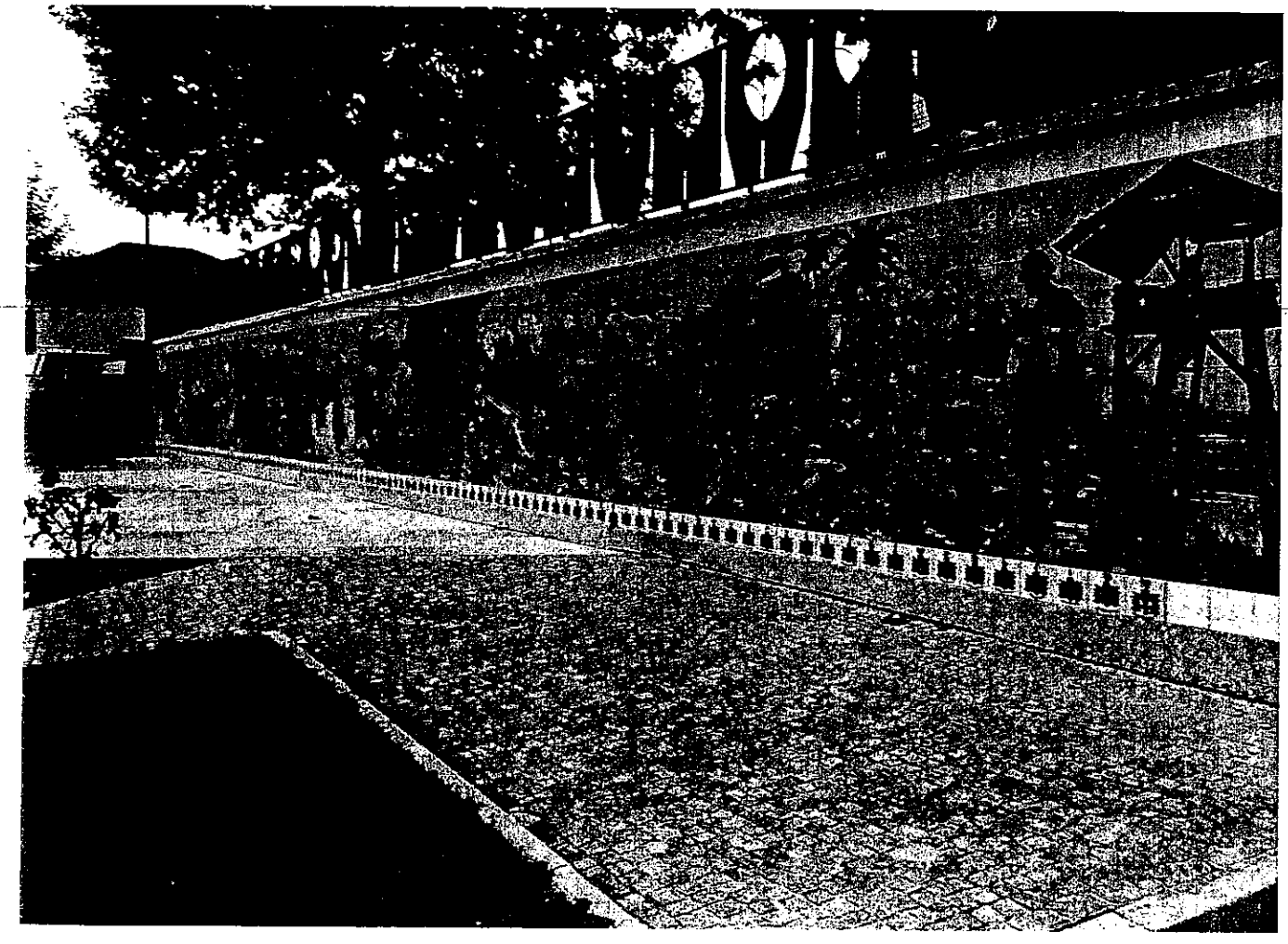

58

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **LIGA DOS COMBATENTES**
Firma/denominação **LIGA DOS COMBATENTES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004667569**
Número de Identificação Fiscal **500816905**
Número de Declaração **14202103**
Data de emissão **22-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.09.23 10:51:34 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe do Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que LIGA COMBATENTES, NIF 500816905, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 23 de Setembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500816905

Cód. Validação: QWVLXPGS3UZ7

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
362	2016/11/29	9080	2016

59

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500816905	10542	OCR

LIGA DOS COMBATENTES
RUA DR JOSE LEITE DOS SANTOS, N.2

4760-726 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PAINEL EM AZULEJO A GUERRA DO ULTRAMAR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8213	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - CULTURA			4.500,000		4.500,000	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.500,00

Compromisso n.º 2016/9080, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6682

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6682	1	8213	0102	08070103				137.075,00	4.500,00	132.575,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

60

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio ao Clube Cultura e Desporto de Ribeirão

O Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR) desenvolve, desde a sua fundação em Fevereiro de 1987, e a par da atividade desportiva sobejamente conhecida pela dinamização da sua escola de atletismo com reflexo na formação de muitos jovens que vão atingindo patamares de excelência na modalidade, uma significativa atividade cultural.

A Escola de Música do CCDR, a funcionar desde 1994, pretende levar a cabo a missão de ajudar crianças e jovens a obterem maior formação musical, considerando esse um contributo para o enriquecimento cultural destes indivíduos. A escola funciona com modalidades de aprendizagens individuais e de grupo e versa a aprendizagem de instrumentos musicais específicos e de formação musical num âmbito mais geral.

A Escola conta com cerca de 70 alunos numa faixa etária mais jovem, à qual que se juntam 25 adultos que constituem o Grupo de Cavaquinhos mais vocacionado para a preservação da música tradicional portuguesa. Abrange toda a área territorial constituída pelas freguesias de Ribeirão, Lousado, Vilarinho das Cambas e Fradelos, contando ainda com alunos de outras zonas do concelho e até do vizinho Município da Trofa.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo CCDR através do serviço cultural prestado à população,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016,

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR), NPC 501 828 567, o subsídio de 1.000,00EUR (Mil euros) para o desenvolvimento das atividades que prosseguem em prol da Escola de Música do CCDR;**
2. **Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
3. **Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
4. **Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 29 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

61

CULTURA

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 501 828 567 aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Santos Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Clube Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR) desenvolve, desde a sua fundação em Fevereiro de 1987, e a par da atividade desportiva sobejamente conhecida pela dinamização da sua escola de atletismo com reflexo na formação de muitos jovens que vão atingindo patamares de excelência na modalidade, uma significativa atividade cultural.

A Escola de Música do CCDR, a funcionar desde 1994, pretende levar a cabo a missão de ajudar crianças e jovens a obterem maior formação musical, considerando esse um contributo para o enriquecimento cultural destes indivíduos. A escola funciona com modalidades de aprendizagens individuais e de grupo e versa a aprendizagem de instrumentos musicais específicos e de formação musical num âmbito mais geral.

A Escola conta com cerca de 70 alunos numa faixa etária mais jovem, à qual que se juntam 25 adultos que constituem o Grupo de Cavaquinhos mais vocacionado para a preservação da música tradicional portuguesa. Abrange toda a área territorial constituída pelas freguesias de Ribeirão, Lousado, Vilarinho das Cambas e Fradelos, contando ainda com alunos de outras zonas do concelho e até do vizinho Município da Trofa.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo CCDR através do serviço cultural prestado à população,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de dezembro de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 1.000,00EUR (Mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da Escola de Música do CCDR;
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070103.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Cultura e Desporto de Ribeirão,

(Manuel Santos Oliveira, Dr.)

Raquel Lima [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio para Escola de Música do CCDR
Anexos: Declaração de Não Divida à Autoridade Tributária e Aduaneira.pdf; Declaração de Não Divida à Segurança Social.pdf; escola de musica_2 (1).doc

De: Manuel Oliveira [mailto:santosoliveira.m@gmail.com]
Enviada: terça-feira, 29 de novembro de 2016 07:34
Para: Nélson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@vilanovadefamalicao.org>
Cc: Miguel Maia <migmaia@gmail.com>; Catia Sá <catiasa@live.com.pt>; Ivone Lima <limivone@gmail.com>; Lino Campos <adelinocampos@portugalmail.pt>
Assunto: Apoio para Escola de Música do CCDR

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de V.N. de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

O Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão desenvolve um importante trabalho de índole educacional e cultural através da sua Escola de Música que, desde 1994, inicia crianças e jovens na aprendizagem de diversos instrumentos musicais e na formação musical. Esta atividade, como acontece com as diferentes atividades do CCDR, incide sobre jovens de Ribeirão e das freguesias vizinhas e corresponde a carências e solicitações das famílias, como se pode constatar pelo considerável número de alunos, cerca de 70, a que se juntam 25 adultos que constituem o Grupo de Cavaquinhos mais vocacionados para a preservação da música tradicional portuguesa.
Solicitamos, pois, a V.Excia todo o apoio possível para que possamos continuar a prestar este serviço tão importante para a comunidade, de forma a podermos aliviar de alguma forma o peso financeiro que recai sobre as famílias.
Em anexo segue o Projecto da Escola de Música, bem como as declarações previstas na lei para que seja prestado apoio ao CCDR.
Certo da melhor atenção de V. Excia, subscrevo-me com consideração e muita estima,

M. Santos Oliveira
(Presidente da direcção do CCDR)

63

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**
Firma/denominação **CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20004941829**
Número de Identificação Fiscal **501828567**
Número de Declaração **14573316**
Data de emissão **29-11-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.29 00:03:30 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO, NIF 501828567, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 29 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501828567
Cód. Validação: WUGGMAM7B651

Pode validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Consulta de Documentos" e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

64

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
362	2016/11/29	9081	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501828567	71	OCR

CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
AVENIDA 3 DE JULHO, CORGA N°54- APARTADO 7039
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA			1.000,000		1.000,000	

EXTENSO
MIL EUROS

Compromisso n.° 2016/9081, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6683

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6683	1	4213	0102	04070103				22.737,24	1.000,00	21.737,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PLANEAMENTO E URBANISMO:

1 - "PARECER PRÉVIO PARA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, SOBRE A PONTE DA BORRALHEIRA, NA FREGUESIA DE NINE" **(PÁGINA 66)**

PROPOSTA

Assunto: Parecer prévio para operação urbanística, sobre a Ponte da Borralheira, na Freguesia de Nine.

Considerando que decorre no Departamento do Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pedido de licenciamento de um passadiço e guarda suspensos, sobre a Ponte da Borralheira, o qual originou o processo OAP 5/2016, com data de entrada de 25 de novembro de 2016, em nome da Junta de Freguesia de Nine, representada por Paulo Jorge Barbosa Oliveira, que intervém na qualidade de Presidente da Junta, e visa promover a operação urbanística que tem por fim a construção de um passadiço e guarda suspensos de forma a melhorar as condições de segurança na circulação de pessoas e veículos.

Considerando que a operação urbanística a edificar, sobre a Ponte da Borralheira, confronta com o caminho vicinal Rua do Moleiro, e é legítima da Freguesia de Nine;

Considerando que as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio, nos termos do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE);

Considerando que a execução das operações urbanísticas promovidas pela Administração pública, nas quais se enquadram as juntas de freguesia, ficam sujeitas a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, o qual deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da receção do respetivo pedido, conforme estabelece o ponto 2 do art. 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

Considerando a informação técnica dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana, prestada na fl. 30, do Processo OAP 5/2016, que a seguir se transcreve:

"1. A Junta de Freguesia de Nine vem solicitar parecer relativo à colocação de uma guarda e passadiço suspenso a erigir na Ponte da Borralheira, sobre o Rio Este, freguesia de Nine.
2. Esta intervenção apresenta-se como solução estritamente necessária à segurança rodoviária e pedonal numa ponte de perfil reduzido sem condições de segurança, não resultando agravamento quanto à inserção urbanística, características morfológicas, arquitetónicas e ambientais que se pretende preservar.
3. Em face do referido prestamos parecer favorável à pretensão."

Considerando a informação do Gabinete do Património Cultural – Divisão de Cultura e Turismo, prestada na fl. 31, através da Saída de GSE n.º 39769/2016, do Processo OAP 5/2016, que a seguir se transcreve:

"1. O presente pedido de parecer, de licenciamento para a construção de uma guarda e de um passadiço, refere-se a um imóvel condicionado e a uma área que se encontra na proximidade do mesmo, e que, em ambos os casos, não possuíam condicionantes patrimoniais (Carta de Condicionantes ou Carta de Ordenamento) no Plano Diretor Municipal de 1994. Encontram-se atualmente condicionados, sob os números 265 e 394, na Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico e no Anexo I ao presente regulamento, do Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor.
2. Tanto o imóvel identificado pelo número 265 (Ponte da Borralheira), como o identificado pelo número 394 (Azenha da Borralheira) são contemporâneos na sua construção, a qual terá acontecido por volta do ano de 1800. O seu valor patrimonial evidencia-se no contexto das ações de encanamento do rio Este e do regadio das Veigas de Nine, ocorridas entre os séculos XVIII e XIX (da responsabilidade de Custódio José Gomes Vilas Boas, a mando de D. Maria I).
3. O local para onde se encontra projetada a construção, incide diretamente sobre o imóvel 265: "Ponte da Borralheira".

4. Depois de analisada a proposta, considera-se que o licenciamento desta construção, apesar de afetar os imóveis em questão, constitui uma necessidade para a adaptação/manutenção da sua funcionalidade enquanto ponte, tendo em conta as demais necessidades contemporâneas (principalmente numa vertente de segurança rodoviária). Considera-se que a intervenção proposta apresenta soluções, tanto ao nível da seleção de materiais como ao nível da fixação/compatibilização com a estrutura pré-existente, que cumprem com os preceitos da reversibilidade. Pelos referidos aspetos nada se encontra de inconveniente nas referidas pretensões, decidindo-se ***favoravelmente*** *ao pedido. "*

Considerando a informação da Gestora de Procedimento, prestada na fl. 30, do Processo OAP 5/2016, que a seguir se transcreve:

"1- A Junta de Freguesia de Nine vem nos termos do ponto 2 do artigo 7º do DL 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo DL 136/2014 de 09/09, solicitar parecer relativo à construção de uma guarda e passadiço suspenso a erigir na Ponte da Borralheira, sobre o Rio Este, freguesia de Nine.

2- Consultadas as plantas do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, constatamos que a proposta se localiza sobre uma linha de água, em zona inundável, e em edifícios identificados como património edificado, sob o nº265- Ponte da Borralheira e sob o nº394- Azenha da Borralheira.

3- Através da Saída de GSE 39769/2016, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT) prestou um parecer favorável à pretensão.

4- Face ao parecer favorável dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana e da Divisão de Cultura e Turismo, poderá ser emitido parecer favorável, condicionado ao parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), que sucede atualmente a extinta Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-N), tal como previsto no nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, devendo o processo ser instruído de acordo com a legislação anteriormente referida e com o definido na Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro."

Considerando a informação da Chefe de Divisão, prestada na fl. 30, do Processo OAP 5/2016, que a seguir se transcreve:

"Concordo. Poderá ser emitido parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia, nas condições da informação."

Considerando o parecer da Diretora de Departamento, prestada na fl. 30, do Processo OAP 5/2016, que a seguir se transcreve:

"Poderá ser emitido parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia, nas condições da informação.
Nos termos do ponto 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nas quais se enquadram as Juntas de Freguesia, ficam sujeitas a um parecer prévio não vinculativo por parte da Câmara Municipal. Face ao referido, deve a pretensão da Junta de Freguesia de Nine ser submetida a Reunião Câmara."

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências materiais no domínio de emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio, nos termos do disposto na alínea z), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal conceda parecer favorável à operação urbanística promovida pela Freguesia de Nine, para efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Rua do Rio Este
Rio Este
Rua do
18

9
0.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva ao processo de licenciamento, O obra pretendida relativa à guarda da ponte sobre o rio este, localizada na rua do Moleiro da na freguesia de Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão pela Junta de freguesia de Nine, representada pelo Sr. Presidente da junta Sr. Paulo Jorge Barbosa Oliveira

Com o presente processo, pretende o requerente autorização para execução da guarda e do passadiço no terreno acima mencionado.

O terreno, encontra-se agora classificado a nível do PDM de Famalicão em Espaço Agrícola, com perigosidade de incendio elevada.

Existe um caminho de acesso á poste pavimentado a betuminoso e a área da ponte tem pavimento em pedra, no tabuleiro da ponte será colocada uma guarda lateral com uma plataforma lateral não galgável, na outra margem será colocado um passadiço pedonal com guarda.

Esta intervenção deve-se ao facto da largura da ponte ser bastante importante devido á pequena dimensão o que impossibilita a passagem em simultâneo de 1 veículo ligeiro e 1 pessoa, as áreas laterais propostas adjacentes á guarda servem de área de ampliação para os veículos com carga.

Vila Nova de Famalicão, Novembro 2016

O técnico responsável

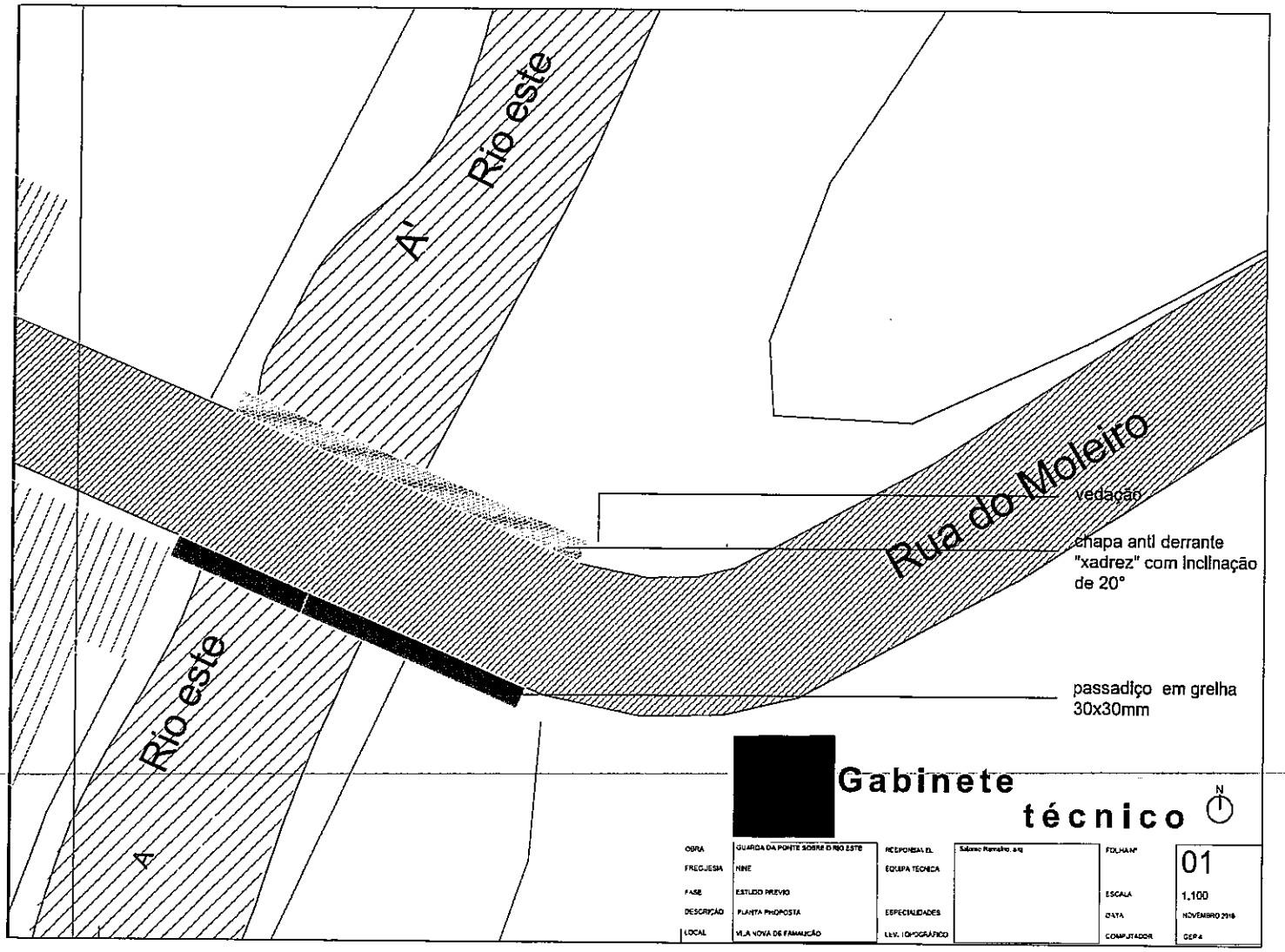
A'
Rio este
Rua do Moleiro
vedação
chapa anti derrante "xadrez" com inclinação de 20°
passadiço em grelha 30x30mm
Rio este
A
Gabinete técnico
N
OBRA GUARDA DA PONTE SOBRE O RIO ESTE
FREGUESIA NINE
FASE ESTUDO PREVIO
DESCRIÇÃO PLANTA PROPOSTA
LOCAL VILA NOVA DE FAMALICÃO
RESPONSAVEL
EQUIPA TECNICA
ESPECIALIDADES
LEV. TOPOGRÁFICO
Sabino Ramalho, arq
FOLHA Nº
01
ESCALA
1.100
DATA
NOVEMBRO 2016
COMPUTADOR

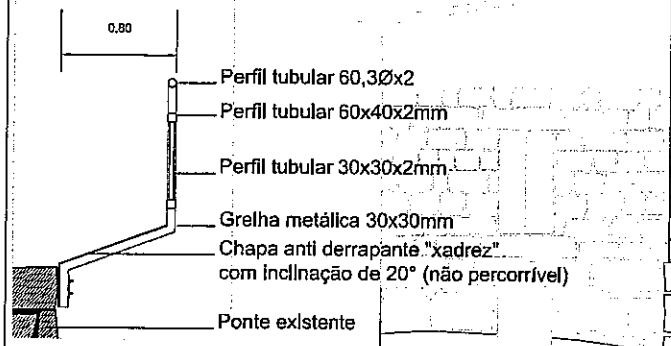

Pormenor P1 - Esc 1:25

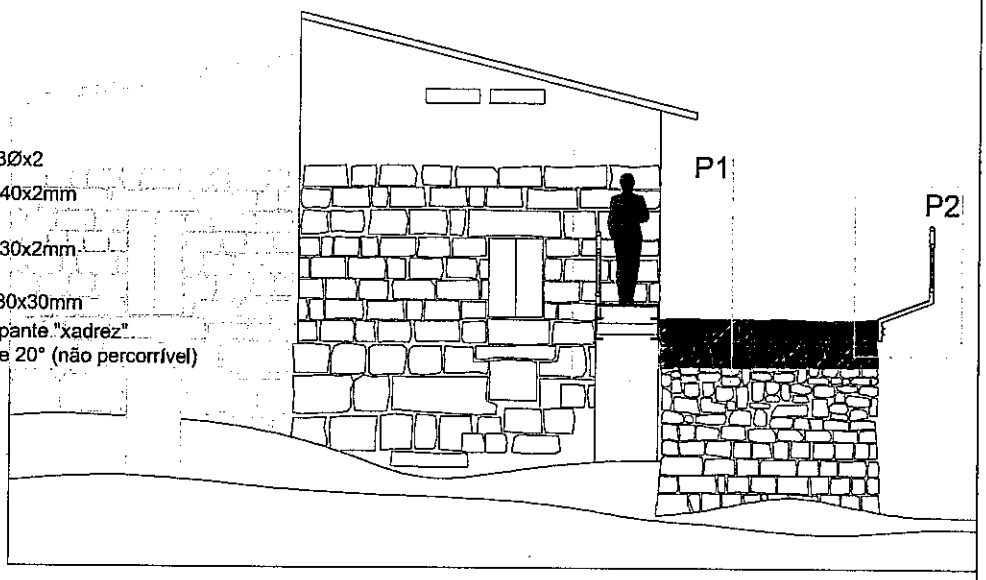

Secçaõ A - A' Esc 1:50

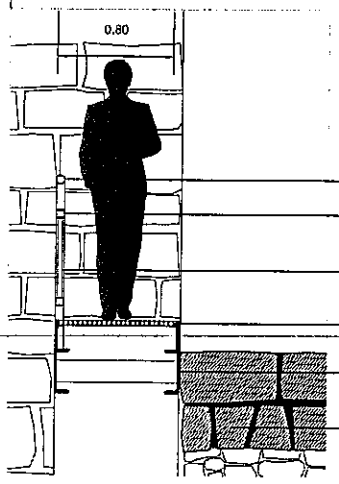

Pormenor P1 - Esc 1:25

Gabinete técnico

OBRA	GUARDA DA PONTE SOBRE O RIO ESTE	RESPONSAVEL	Edgard Marcelino, arq	FOLHA Nº	02
FREGUESIA	NINE	EQUIPA TÉCNICA			
FASE	ESTUDO PREVIO			ESCALA	1:50 ; 1:25
DESCRIÇÃO	PLANTA PROPOSTA	ESPECIALIDADES		DATA	NOVEMBRO 2015
LOCAL	VILA NOVA DE FAMALICÃO	LEV. TOPOGRÁFICO		COMPUTADOR	DEP 4

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "EMISSÃO DE LICENÇA À SOCIEDADE COMERCIAL CAMPOS & CAMPOS, LDA. PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PRÉDIO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL" **(PÁGINA 71)**

PROPOSTA

Assunto: Emissão de licença à sociedade comercial Campos & Campos, Lda. para captação de água em prédio do domínio público municipal

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico, denominado Quinta de Barrimau, sito no Lugar de Barrimau, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2783 e inscrito na matriz predial correspondente sob o artigo 774.

Considerando que tal prédio ingressou no domínio municipal no âmbito da aquisição de terrenos à Sociedade Agrícola de Rorigo, para implementação da Cidade Desportiva, projeto que não se chegou a concretizar, sendo que esta questão foi alvo de vários pleitos judiciais.

Considerando que aquando da transação judicial que colocou termo aos vários conflitos judiciais pendentes, bem como do envio da mesma ao Tribunal de Contas para respetivo visto, aqueles terrenos foram destinados a fins de interesse público nos domínios recreativo, desportivo e de lazer.

Considerando que a sociedade comercial Campos & Campos, Lda. adquiriu as instalações da antiga fábrica Fitlene, situada nas imediações daquele prédio rústico, e aí procedeu a obras de restauro e reconstrução, para implantar a sua atividade industrial.

Considerando que aquela sociedade comercial, que emprega cerca de 200 trabalhadores deste concelho, tem necessidade de um volume de água considerável, o qual o Município de Vila Nova de Famalicão, pelo seu serviço público de distribuição de água, não consegue eficazmente fornecer.

Considerando, por outro lado, que a mesma empresa teve conhecimento que, no terreno acima identificado, existe uma mina de água que poderia ser a solução para colmatar as necessidades de abastecimento de água para a indústria, desde que o Município autorizasse a sua captação, permitindo o uso e fruição da água que aí nasce.

Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na versão atualizada, prevê, no artigo 27.º, que os particulares possam adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença, mediante o pagamento das respetivas taxas.

Considerando que o artigo 28.º do mesmo diploma legal permite, mediante ato administrativo e durante um período determinado de tempo, a concessão de poderes exclusivos de fruição dos bens do domínio público, havendo, como contrapartida, o pagamento de taxas.

Considerando que o artigo 46.º do Código Regulamentar das Taxas Municipais dispõe que a cedência do direito de ocupação do domínio público e o aproveitamento de bens de utilização pública é sempre precária, devendo, conforme estipula o artigo 40.º do mesmo diploma, ser paga uma taxa e emitida a correspondente licença.

Considerando que o artigo 16.º do Anexo I àquele Código preceitua que a ocupação do subsolo com tubos, condutas e semelhantes, com diâmetro superior a 20 cm, deve ser taxada à razão de 1,50 euros por cada metro linear e por ano.

Considerando que, conforme planta que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, a captação de água, utilizando a mina existente em subsolo de domínio público irá executar-se numa área de 863 metros daquele espaço público.

Considerando que, pelo acima exposto, deverão ser liquidadas taxas no valor de 1294,50 euros (mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), para emissão da respetiva licença.

Considerando que esta autorização administrativa deve ser concedida pelo prazo de um ano, podendo o Município fazer cessar esta utilização, a qualquer momento, por razões de interesse público, não sendo, por isso, devida qualquer indemnização.

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 – Autorizar o uso e fruição de captação da água existente no prédio do domínio público municipal acima melhor identificado, emitindo a respetiva licença, mediante a liquidação das respetivas taxas, no valor de 1294,50 euros (mil duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos).

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2016

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

Conduta com 373,00m
na Rua Alfredo
Conduta com 190,00m
na Quinta das
Queimados
Estação de Tratamento de Águas Residuais
Estação de Tratamento de Águas Residuais

13

PATRIMÓNIO:

1 - "APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA" **(PÁGINA 75)**

2 - "AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 47/2000, SITA NO LUGAR DE CEGADE, FREGUESIA DE BAIRRO, DESTE CONCELHO" **(PÁGINA 79)**

à reunião de câmara
Tach | 25

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

Em reunião ordinária datada de 7 de novembro de 2016, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa" à sociedade AMBIGOLD INVEST – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA., pelo valor global de 198.000,00 euros, acrescido de IVA;

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 96.º do CCP, o clausulado do contrato deve conter, sob pena de nulidade, a indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato.

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o teor da minuta do contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa", que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta;

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro

dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5310

"Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

Em ..... de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO – PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, casado, natural da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, residente na Rua Manuel Fernandes Cruz, nº. 58, 1º. A, da mesma União de Freguesias, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2016.---------- -

SEGUNDO – CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, solteiro, maior, natural da Freguesia ....., concelho de ....., residente na Rua Fernando Magalhães, n.º 326, Barcelos, que neste ato intervém em representação da sociedade por quotas "**AMBIGOLD INVEST – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LIMITADA**", com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 25, sala 309, 3.º esq., da União de Freguesia de Barcelos, V. Boa e V. Frescainha, concelho de Barcelos, com o Número de Pessoa Colectiva 509048382, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela certidão permanente da sociedade com o código de acesso 8013-3116-4146, subscrita em 27/04/2016 e válida até 27/04/2017.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a do segundo, pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 12551367 4ZY3, válido até 17/02/2020. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor global de **€ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros)** a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da Lei, a prestação de serviços " **Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa", para um período contratual máximo de três anos, ou seja, pelo período inicial de um ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações**, cuja adjudicação foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de novembro de 2016, no âmbito Concurso Público Internacional nº. 04/16/DASU, aberto para o efeito, repartido da seguinte forma: ----------

- **Ano 2016 – 11.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2017 – 66.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2018 – 66.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2019 – 55.000,00** EUR, acrescido de IVA. ----------

O contrato de prestação de serviços fica sujeito às cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA: A prestação de serviços deve ser efetuada de acordo com as especificações, cláusulas e condições constantes dos seguintes documentos: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta da sociedade adjudicatária, aceite pela Câmara, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato.- ----------

SEGUNDA: O contrato tem a duração de um ano, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações, mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante. ----------

TERCEIRA: A prestação de serviços objeto do presente contrato será efetuada no Parque da Devesa, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, o qual possui a delimitação constante do Anexo I do Caderno de Encargos. ----------

QUARTA: A sociedade representada pelo Segundo Outorgante obriga-se a: ----------

a) Prestar os serviços ao Município, conforme as condições definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais; ----------

b) Não alterar as condições de prestação dos serviços previstas no Caderno de Encargos;

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias; ----------

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação de serviço. ----------

e) A obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se for caso disso. ----

f) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação. ----------

QUINTA: 1. Os **pagamentos** devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados no mês anterior, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os referidos

serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. ----------

SEXTA: Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.----------

SÉTIMA: Para garantia da execução do contrato foi efetuado pela sociedade representada pelo segundo outorgante, um depósito no valor de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), na Tesouraria do Município, através da Guia n.º 2293, de 28 de novembro de 2016, correspondente a **cinco por cento** do valor da adjudicação..----------

OITAVA: A repartição de encargos para os anos subsèquentes ao prazo inicial do contrato foi autorizada, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de junho de 2016, nos termos do disposto no nº. 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho e alínea c), nº. 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.----------

VERIFIQUEI que a minuta do contrato foi aprovada por ..... ----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que a Sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas.----------

ARQUIVO: a) Proposta apresentada pela Sociedade Adjudicatária; b) Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio; c) Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso nº 8013-3116-4146, subscrita em 27/04/2016 e válida até 27/04/2017; e) Declaração Electrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, em 12/10/2016, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; f) Certidão do Serviço de Finanças de Barcelos, datada de 9/11/2016, da qual consta que a mesma Sociedade tem a sua situação tributária

regularizada perante a Fazenda Nacional; g) Certificados de Registo Criminal emitidos em 20/09/2016; i) Garantia bancária referida na cláusula 7.ª deste contrato.----------

COMPROMISSO Nº. 8245/2016.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

"Isento do Visto" do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), conjugado com o art.º 103º. da Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março"

PROPOSTA

Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2000, sita no Lugar de Cegade, freguesia de Bairro, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.514,20 m2, sita no Lugar de Cegade, freguesia de Bairro, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 47/2000, em nome de Construções Delfim Carvalho, L.da, destinada a zonas verdes e equipamentos;

A Freguesia de Bairro solicitou a cedência desta parcela de terreno, para nela executar um projeto denominado de Parque da Juventude, que se destina a ser utilizado pela população daquela Freguesia, tendo esta Câmara Municipal deliberado, na sua reunião de 25 de julho de 2016, a atribuição de um apoio financeiro para a construção da 1ª fase do referido Parque;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 19 de dezembro de 2013, delegou esta competência na Câmara Municipal;

A Freguesia de Bairro compromete-se a limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o

qual é feita a cedência de utilização – execução de um Parque da Juventude –, o qual respeita o fim das áreas de cedência previsto no alvará de loteamento 47/2000 – espaços verdes e equipamentos, conforme informação do gestor do procedimento de 18 de agosto de 2016, prestada pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística no âmbito do procedimento com registo de entrada n.º 25741/2016;

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Bairro, a parcela de terreno com a área de 2.514,20 m2, sita no Lugar de Cegade, freguesia de Bairro, deste concelho, cedida ao domínio público para zona verde e equipamentos com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 47/2000, destinada à execução de um Parque da Juventude.

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, n.º 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação camarária de __ de ___ de 2016, ----------

---

Segundo Outorgante: FREGUESIA DA BAIRRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 008 928, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Rui Pedro Pacheco Alves, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, da freguesia de Bairro, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação de ___ de _____ de 2016; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 2.514,20 metros quadrados, sita no Lugar de Cegade, da freguesia de Bairro, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 47/2000, em nome de

Construções Delfim Carvalho, L.da, destinada a zonas verdes e equipamentos. ----------
---

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário ao Segundo Outorgante a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior.----------

Cláusula Terceira

Esta cedência de utilização tem como fim permitir ao Segundo Outorgante a execução de um projeto denominado de Parque da Juventude, bem como a gestão e conservação do espaço em causa, permitindo a sua utilização pela população daquela Freguesia.----------

Cláusula Quarta

Com a presente cedência de utilização o Segundo Outorgante, fica obrigado a: ----------
---

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno, sem prejuízo das condições estabelecidas no Contrato de Cooperação de atribuição de apoio financeiro, celebrado com o Primeiro Outorgante em 03 de agosto de 2016; ----------
b) Respeitar os fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno e prescrições do alvará de loteamento n.º 47/2000 aplicáveis; ----------
c) Manter, conservar e substituir os equipamentos a instalar, assim como do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------
d) Permitir que população em geral possa utilizar o terreno ora cedido sempre que necessite; ----------

Cláusula Quinta

Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sexta

Independentemente do prazo indicado na cláusula anterior, pelo Segundo Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Oitava

No final do contrato, o terreno é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal sem que os Segundo Outorgante tenha direito a qualquer indemnização.----------

Cláusula Nona

O incumprimento das condições da cedência ou a inconveniência da sua manutenção constituem o Segundo Outorgante no dever de restituir o terreno cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste

prazo implica o dever de os Segundo Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante. ----
---

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------
---
-

-------- Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2016. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Rui Pedro Pacheco Alves)

82 15

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 47/2000
Processo de Licenciamento de loteamento n.º 7709/1999

Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e alterações introduzidas pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, é emitido a presente alteração ao alvará de licença de loteamento, em nome de **CONSTRUÇÕES DELFIM CARVALHO, LDA**, contribuinte nº **503305880**, através do qual é licenciado, a **Alteração ao Alvará de Loteamento** do prédio sito no lugar/rua/outro, **CEGADE,** Freguesia de **BAIRRO**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº **00470/190298**, inscrito na matriz **URBANO** sob o nº **1538**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, aprovada por despacho de **2001/04/04**, respeita o disposto no PDM e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I (planta de síntese), as seguintes características (artigo 29º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro):

Área do prédio a lotear
Volume total de construção
Área total de construção
Número de lotes - **22**

Lote n.º 1							
Área	676.20 m²	Área-Implant.	194.60m²+35.15 m²	Área-const.	500.00m²+35.15 m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 2							
Área	616.35 m²	Área-Implant.	196.15m²+28.90m²	Área-const.	500.00m²+20.80m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 3							
Área	526.00 m²	Área-Implant.	107.60m²+30.00m²	Área-const.	294.40m²+30.00m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 4							
Área	296.20 m²	Área-Implant.	100.30m²+41.00 m²	Área-const.	293.10m²+41.00 m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 5							
Área	274.80 m²	Área-Implant.	100.30m² +39.40m²	Área-const	293.10 m²+39.40m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 6							
Área	406.30 m²	Área-Implant.	107.60m² +31.20m²	Área-const	294.40m²+31.20m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 7							
Área	371.30 m²	Área-Implant.	107.60m² +24.20m²	Área-const	294.40m²+24.20m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		

16
Folha

Lote n.º 8							
Área	209.30 m²	Área-Implant.	100.30m² +14.25m²	Área-const	293.10m²+14.25m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 9							
Área	194.20 m²	Área-Implant.	100.30m² +12.30m²	Área-const	293.10 m²+12.30m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 10							
Área	280.20 m²	Área-Implant.	107.60m² +22.70m²	Área-const	294.40m²+22.70m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 11							
Área	387.20 m²	Área-Implant.	119.20 m²+26.80m²	Área-const	238.40m²+26.80m²	N.º Fogos	1
N.º Pisos	R/CHÃO+1			Finalidade	HABITAÇÃO e ANEXO		
Lote n.º 22							
Área	1.744.50 m²	Área-Implant.	1.056.00 m²	Área-const	4.087.50 m²	N.º Fogos	16
N.º Pisos	CAVE+R/CHÃO+2			Finalidade	HABITAÇÃO E COMERCIO		

Condicionantes de licenciamento (artigo 29º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, de acordo com as especificações da planta de síntese.

A alteração ao alvará de loteamento, consiste no seguinte: **em pequenas rectificações das áreas, e no facto das construções dos lotes 1 e 2 passarem a comportar também andar**, conforme planta que constitui o anexo I (planta de síntese).

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto.

O Presidente da Câmara Municipal, _____
(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 2001/04/19

O Chefe de Repartição, _____

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no dominio público 5.335 m², de terreno destinados respectivamente a ARRUAMENTOS, BAIAS DE ESTACIONAMENTO, PASSEIOS, ZONAS VERDES E EQUIPAMENTOS.

Pelo chefe de Repartição

Conforme planta que constitui o anexo II

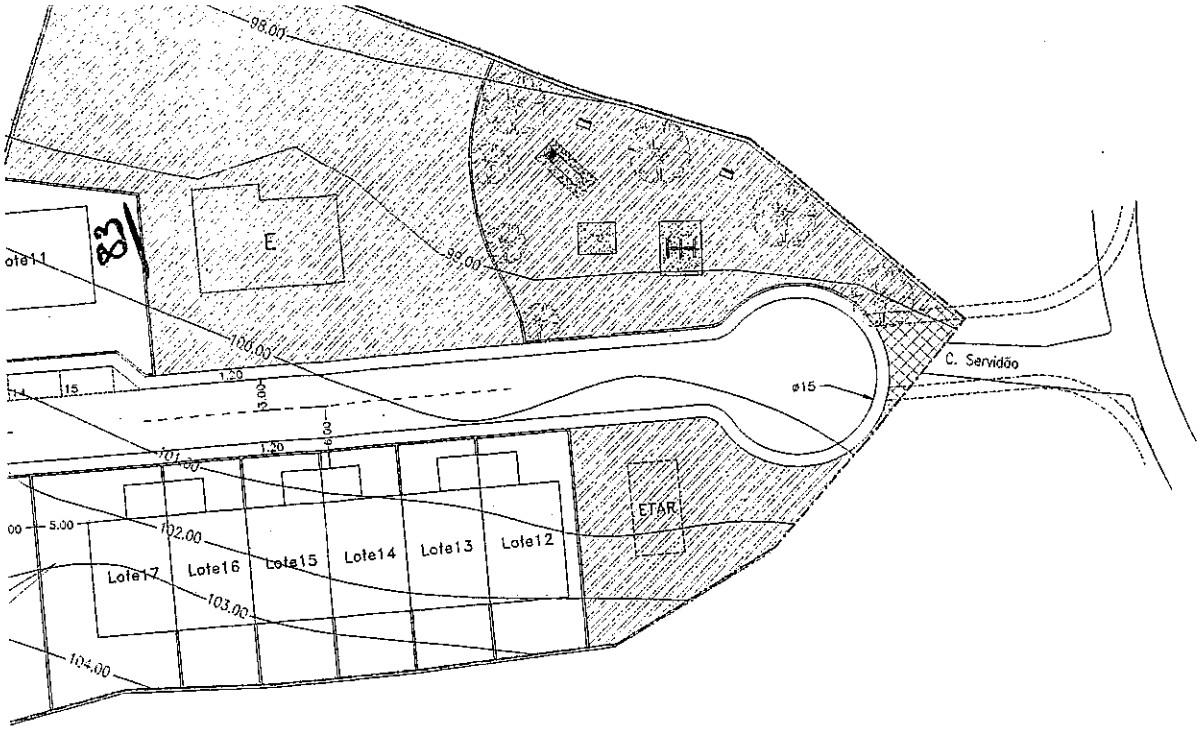

N.º	Área (m2)	Habitação	Anexo	Habitação	Anexo	Cércea	Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira	Fogos	Comer	
1	676.20	194.60	35.15	500.00	35.15	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
2	616.35	196.15	28.90	500.00	29.80	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
3	526.00	107.60	30.00	294.40	30.00	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
4	296.20	100.30	41.00	293.10	41.00	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
5	274.80	100.30	39.40	293.10	39.40	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
6	406.30	107.60	31.20	294.40	31.20	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
7	371.30	107.60	24.20	294.40	24.20	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
8	209.30	100.30	14.25	293.10	14.25	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
9	194.20	100.30	12.30	293.10	12.30	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
10	280.20	107.60	22.70	294.40	22.70	Cave/R/c+1	2	1	1	–	Habit.
11	387.20	119.20	26.80	238.40	26.80	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
12	190.30	94.50	-----	189.00	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
13	161.50	94.50	-----	189.00	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
14	163.20	94.50	-----	189.00	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
15	163.75	94.50	-----	189.00	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
16	162.20	94.50	-----	189.00	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
17	207.60	94.50	-----	189.00	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
18	296.75	101.70	-----	203.40	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
19	191.90	101.70	-----	203.40	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
20	202.45	101.70	-----	203.40	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
21	305.80	101.70	-----	203.40	-----	R/c+1	2	-----	1	–	Habit.
22	1.744,50	1.056.00	-----	4.087.50	-----	Cave/R/c+2	3	1	16	2	Habit. e Comercio

QUADRO GERAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

ÁREA TOTAL DO TERRENO	ÁREA A LOTEAR	TOTAL DO N.º DE LOTES	ÁREA TOTAL DOS LOTES	TIPOLOGIA	N.º DE FOGOS	COMERCIO
13.363.00m2	13.363.00m2	22	8028.00m2	UNIFAMILIAR	21	201.45m2
				MULTIFAMILIAR	17	
				TOTAL	38	

CEDÊNCIAS – E – Equipamento a aprover

ARRUAMENTOS PROJECTADOS	BAIAS DE ESTAC. PROJECTADAS	PASSEIOS PROJECTADOS	ÁREAS A INTEGRAR NO DOMINIO PUBLICO – ZONAS VERDES E EQUIPAMENTOS Art.ºs 39º e 40º	ESTACIONAMENTO art.º 23 RPDM e Portaria 1182/92		LUGARES DE ESTACIONAMENTO PROJECTADO		CAMINHO DE SERVIDÃO DO REQUERENTE
1.601.00m2	508.00m2	646.00m2	– 2.472.20 m2 – 42.00 m2 Total – 2.514.20 m2	Privados	67.5	Privados	67.5	65.80m2
				Públicos	28.5	Públicos	34	

RESUMO DAS ÁREAS RESULTANTES DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
8.028.00m2+1.601.00m2+508.00m2+646.00m2+2.514.20m2+65.80m2 = 13.363m2

LEGENDA:

- LIMITE DO TERRENO
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES
- POLIGONO DE BASE PARA AS HABITAÇÕES
- POLIGONO DE BASE PARA OS ANEXOS
- ETAR – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS COMPACTA ENTERRADA
- CAMINHO DE SERVIDÃO DO REQUERENTE
- A – ARMÁRIOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

--------Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 47 /2000 aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de Construções Delfim Carvalho, Lda

Vila Nova de Famalicão, 19 de Abril de 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PROJECTO DE LOTEAMENTO (ADITAMENTO)

	Data	Rub:
Des.	DEZ/00	
Verif.		
Aprov.		

Req: CONSTRUÇÕES – DELFIM CARVALHO
Lugar de Devesa – Oliveira S. Mateus
V. N. de Famalicão

1

LOCAL DA OBRA: Lugar de Cegade ou Regalo – Bairro V. N. de Famalicão

O Técnico

ESCALA: 1:500

PLANTA DE SINTESE

O Eng.º Civil

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DE CAPITAL PARA INFRAESTRUTURAS ESCOLARES NÃO TRANSITADAS" **(PÁGINA 85)**

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas de capital para infraestruturas escolares não transitadas

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal, o Município recebe verbas destinadas à gestão, conservação e melhoramento das infraestruturas escolares das escolas transitadas, de acordo com o Anexo III do Contrato.

No que concerne aos edifícios escolares não transitados, a competência de melhoramentos nas infraestruturas continua na alçada do Ministério da Educação.

Contudo, no presente ano letivo, os Agrupamentos de Escolas com estabelecimentos de ensino não transitados necessitaram ou pretendem realizar alguns investimentos em acessibilidades e infraestruturas ou em equipamentos necessários e fundamentais para o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

No início do ano letivo nas Escolas Básicas Bernardino Machado e de Ribeirão foram construídos cais para viaturas pesadas de passageiros, garantindo, assim, uma maior segurança dos alunos nos embarques e desembarques dos autocarros.

Assim, e de forma a agilizar os processos de entradas e saídas de alunos, há a necessidade de criar novas portarias de acesso aos edifícios escolares, com respetivas coberturas, facilitando, também, o controlo de acesso de alunos.

Ainda no que concerne a portarias, há a necessidade, também, de remodelar a portaria da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, com a respetiva cobertura, facilitando, assim, o controlo e acessibilidade de alunos.

Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, tendo em conta o aumento significativo de alunos, teve a necessidade de, na EB Júlio Brandão, intervir e remodelar os balneários de apoio à atividade física e desportiva, bem como criar acessibilidades entre esta a

Escola Secundária Camilo Castelo Branco, garantindo, assim, maior facilidade, segurança e celeridade nas deslocações da comunidade educativa entre os dois edifícios escolares, reforçando, também, a união de dois estabelecimentos de ensino agrupados numa única unidade orgânica.

Por último, na Escola Secundária D. Sancho I, infraestrutura da Parque Escolar, há a necessidade de proceder à aquisição de motores de extração e ventilação de resíduos corrosivos dos laboratórios de química da Escola. Apesar da insistência da Direção do Agrupamento de Escolas, ao longo de dois anos, para que a Parque Escolar corrija esta anomalia, que coloca em perigo a saúde dos utilizadores dos laboratórios, esta recusa-se e ainda não procedeu à normalização da situação, apesar de ser responsável pela manutenção do edifício escolar.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, o montante de 5.890,97 EUR (Cinco mil oitocentos e noventa Euros e noventa e sete cêntimos) para a construção e remodelação das portarias da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado e Escola Básica Bernardino Machado.**

2. **Transferir para o Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355, o montante de 6.144,51 EUR (Seis mil cento e quarenta e quatro Euros e cinquenta e um cêntimo) para a construção da nova portaria da Escola Básica de Ribeirão.**

3. **Transferir para o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929, o montante de 8.744,36 EUR (Oito mil setecentos e quarenta e quatro Euros e trinta e seis cêntimos) pelas obras de remodelação dos balneários de apoio à atividade física e desportiva da Escola Básica Júlio Brandão, bem como a construção da rampa de acesso e de ligação entre os edifícios escolares da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e Escola Básica Júlio Brandão.**

4. **Transferir para o Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, o montante de 3.628,50 EUR (Três mil seiscentos e vinte e oito Euros e cinquenta cêntimos) para aquisição e colocação de novos ventiladores para resíduos corrosivos dos laboratórios de química.**

5. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**

6. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**

7. **Pagar o previsto nos n.ºs 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificação das obras realizadas ou aquisição e instalação dos equipamentos e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2016

O Vereador da Educação,

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de dezembro de 2016 e de acordo com o compromisso n.º 2016/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2016/_____, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 5.890,97 EUR (Cinco mil oitocentos e noventa Euros e noventa e sete cêntimos) para a construção e remodelação das portarias da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado e Escola Básica Bernardino Machado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Alfredo Mendes/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pelo seu Diretor, António Pereira Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de dezembro de 2016 e de acordo com o compromisso n.º 2016/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2016/_____, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 3.628,50 EUR (Três mil seiscentos e vinte e oito Euros e cinquenta cêntimos) para aquisição e colocação de novos ventiladores para resíduos corrosivos dos laboratórios de química.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificação da aquisição e instalação dos equipamentos e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /António Pinto/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de dezembro de 2016 e de acordo com o compromisso n.º 2016/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2016/_____, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 8.744,36 EUR (Oito mil setecentos e quarenta e quatro Euros e trinta e seis cêntimos) pelas obras de remodelação dos balneários de apoio à atividade física e desportiva da Escola Básica Júlio Brandão, bem como a construção da rampa de acesso e de ligação entre os edifícios escolares da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e Escola Básica Júlio Brandão.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ____ de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Carlos Teixeira/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de novembro de 2016 e de acordo com o compromisso n.º 2016/____ efetuado com base no cabimento n.º 2016/____, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba no montante de 6.144,51 EUR (Seis mil cento e quarenta e quatro Euros e cinquenta e um cêntimo) para a construção da nova portaria da Escola Básica de Ribeirão.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Elsa Carneiro/

AT autoridade tributária e aduaneira

89

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF/NIPC 600085686, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é emitida a presente certidão, em 16 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000856864	600085686

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 02-08-2016 17:16:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

90

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, NIF/NIPC 600085929, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 21 de Março de 2013, é emitida a presente certidão, em 16 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO	26000859291	600085929

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-10-2016 14:05:27

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

91

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, NIF/NIPC 600072355, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 17 de Março de 2009, é emitida a presente certidão, em 16 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO	20016737451	600072355

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 11-10-2016 15:06:54

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

92

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF/NIPC 600085554, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 27 de Março de 2013, é emitida a presente certidão, em 16 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000855542	600085554

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 02-08-2016 17:05:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

93

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2016/11/29	9096	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
600085554	11176	OCR

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8212	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - EDUCAÇAO			5.890,970		5.890,970	

EXTENSO
CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.890,97
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.890,97

Compromisso n.° 2016/9096, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6691

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6691	1	8212	0102	08070102				24.500,00	5.890,97	18.609,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2016/11/29	9097	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
600072355	5103	OCR

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8212	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - EDUCAÇAO			6.144,510		6.144,510	

EXTENSO
SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2016/9097, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6691

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.144,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.144,51

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6691	1	8212	0102	08070102				18.609,03	6.144,51	12.464,52

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

94

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2016/11/29	9098	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
600085929	11073	OCR

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8212	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - EDUCAÇAO			8.744,360		8.744,360	

EXTENSO
OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

Compromisso n.° 2016/9098, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6691

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.744,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.744,36

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6691	1	8212	0102	08070102				12.464,52	8.744,36	3.720,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2016/11/29	9099	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
600085686	10927	OCR

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8212	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - EDUCAÇAO			3.628,500		3.628,500	

EXTENSO
TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO EUROS E CINQUENTA CÉNTIMOS

Compromisso n.° 2016/9099, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6691

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.628,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.628,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6691	1	8212	0102	08070102				3.720,16	3.628,50	91,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO, DO ARQUIVO ROTARY CLUB"

(PÁGINA 96)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
96

BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

PROPOSTA

Assunto: Cedência, em regime de contrato de comodato, do arquivo Rotary Club

Considerando que o Rotary Club Vila Nova de Famalicão é dona e legítima proprietária de toda a documentação constante do seu arquivo.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, que incorpora a documentação produzida pela autarquia, bem como vários arquivos privados e públicos, reunindo todas as condições para garantir a conservação dos documentos à sua guarda, assim como promover a sua difusão pública.

Considerando que o Rotary Club Vila Nova de Famalicão cede, ao abrigo de um contrato de comodato, ao Município de Vila Nova de Famalicão, o uso e fruição dos documentos constantes do seu arquivo, visando esta cedência o desenvolvimento de ações que promovam a conservação e divulgação daquela documentação.

Considerando o relevante interesse histórico do arquivo do Rotary Club Vila Nova de Famalicão para o conhecimento e aprofundamento da memória local coletiva.

Considerando as condições de acondicionamento, preservação e conservação, proporcionadas pelas novas instalações do Arquivo Municipal Alberto Sampaio.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, tenho a honra de **propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a aceitação da cedência, em regime de contrato de comodato, do arquivo pertencente ao Rotary Club Vila Nova de Famalicão;**

2. **Autorizar as despesas com o seguro da documentação, no valor estimado de 250€ (duzentos e cinquenta euros);**

3. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do contrato de comodato, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

4. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato;

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

O Vereador da Educação e Conhecimento,

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Rotary Club Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva número 509 454 097, com sede na Avenida do Brasil, n.º 1223, apartado n.º 64, Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Direção, António Costa Gomes ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de .. de ... ... de 2016; ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

- A Primeira Outorgante é dona e legítima proprietária de toda a documentação constante do seu arquivo.

Cláusula Segunda

- O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, que incorpora a documentação produzida pela autarquia, bem como vários arquivos privados e públicos, reunindo todas as condições para garantir a conservação dos documentos à sua guarda, assim como promover a sua difusão pública. ----------

Cláusula Terceira

- Pelo presente contrato a Primeira Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição dos documentos identificados na cláusula primeira, melhor identificados no

anexo a este contrato de comodato, visando esta cedência o desenvolvimento de ações que promovam a conservação e divulgação daquela documentação. ----------

Cláusula Quarta

- Pelo presente contrato a Primeira Outorgante compromete-se a: ----------

------ a) Depositar a documentação do seu arquivo com interesse histórico, no Arquivo Municipal Alberto Sampaio; ----------

------ b) Manter atualizados esses depósitos para a documentação que for atingindo os quarenta anos, contados a partir da respetiva data de produção; ----------

------ c) Autorizar a sua consulta e divulgação através do acesso presencial ou do *software* do Arquivo Municipal, disponível na internet. ----------

Cláusula Quinta

- Pelo presente contrato o Segundo Outorgante compromete-se a: ----------

------ a) Acondicionar e fazer a descrição arquivística de toda a documentação;----------

------ b) Promover a sua digitalização, no período previsível de 2 anos, e fornecer uma cópia digital dos documentos à primeira outorgante;----------

------ c) Assumir o encargo com o seguro, no valor estimado de 250€ (duzentos e cinquenta euros), referente ao valor patrimonial dos documentos pertencente àquele arquivo e avaliados em 2.185€ (dois mil cento e oitenta e cinco euros), conforme listagem em anexo;----------

Cláusula Sexta

- O presente acordo é válido enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, produzindo esta efeito num prazo nunca inferior a noventa dias, contados a partir da data de receção. ----------

Cláusula Sétima

- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

Vila Nova de Famalicão, -- de -------- de 2016

Pela Primeira Outorgante,

(António Costa Gomes)

Pelo Segundo Outorgante,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Inventário
Rotary Club V.N. Famalicão

(nº1/2016-06-29)

	Tipo doc.	Nº doc.	Título	Data
1	Pasta	162	Correspondência recebida, atas de reuniões, cartas do governador, Folhas de Informação mensais, Informações sobre projetos de serviço à comunidade mundial, Intercâmbio Rotário de Amizade, publicação Fórum Rotário da Paz, mapas de frequência local e distrital, relação de pagamentos, circulares, Publicações Rotary International (1997-02), Agenda de trabalhos para Assembleia geral do Club 89/09/07, Publicações diversas Carta mensal do Governador, Rotary Club V.N. Famalicão, Discursos manuscritos, relatório 1989.	1989-01-07 a 1990
2	Pasta	113	Correspondência recebida e expedida; recibos de quotas; publicações Rotary International; Atas de reuniões; Publicação Fundação Rotária Portuguesa, Rotary World; Propostas de orçamento 1999; Extractos de Banco BPI; Relatório de sócios e frequência; Conselho Director 1999/2000; apontamentos manuscritos; Apresentação de contas 1998/1999; Folheto Rotary International; Transmissão de tarefas; Resumo dos Planos e Objetivos do clube; Discursos manuscritos.	1999-06-15 a 2000-03-28
3	Pasta	1	Envelope de Rotary Internacional escritório sucursal Brasil, São Paulo. Contém Formulário de baixa de sócios, Cartões de rotariano.	Sem data
		1	Declaração de normas sobre os Rotaract Clubs pelo Conselho Director do Rotary International. Publicado pelo Rotary International, Illinois, EUA. 4 p.	Sem data
		12	Estatutos Prescritos para o Interact Club e Regimento Interno prescrito para o Interact Club. Publicado pelo Rotary International, Illinois, EUA. 5 p.	Sem data
		8	Estatutos Prescritos para o Rotaract Club e Regimento Interno prescrito para o Rotaract Club, 5 p. dobradas.	Sem data
4	Maço	10	Cartão de membro de Armando Moura da Silva, emails trocados sobre o assunto. Folheto de transmissão de tarefas Braga 2 julho 2002, 2 fotografias, Quadro social e conselho Director 2003-2004, Folheto transmissão de tarefas Braga 1º julho 2003, Certificado a Armando Moura da Silva 2003, 2 conjuntos de emails de Armando Moura da Silva sobre o registo de domínio rotarybraga.pt (2004) e rotary1970.web.pt (2003); Lista de sócios Rotary Club de Braga.	2001-01-30 a 2004-08-05
5	Maço	8	Cópia da carta constitucional Rotary Club de Famalicão 21 fevereiro 1970; Fotocópia do Boletim mensal nº1 abril 1970; Transcrição artigo Estrela da Manhã "Um apreciado Serviço à Comunidade: Rotary entrega ao município famalicense um parque infantil"; 2 fotografias da placa colocada na rotunda 1º Maio 1974 e estudo da mesma; 2 fotografias com estudo para placa em Gavião 31 outubro 1981; 9 recortes de imprensa sobre atividades dos R.C.F em 1974-75.	1970-02-21 a 1981-10-31

6	Maço	1	Folhas manuscritas com informação rotária e planos de reuniões; 31 f. manuscritas, 1 f. impressa.	1975-09-17 a 1976-06-09
7	Pasta	1	Conjunto de emails de Armando Moura da Silva sobre o site PROBUS em Portugal.	2001-02-09 2002-12-11
8	Pasta	7	Manual da Assembleia Distrital do Rotary International para os líderes de Rotary Clubs em 1990-91 Nº CD3-828-PO (Brasil). 106 p.; junto com circular do RCF 20 março 1995 de Moura da Silva sobre o Briefing com a imprensa 24 março e 13ª Assembleia do Distrito 1 abril no Citeve; Ficha de inscrição para Assembleia Distrital; 3 plantas do Citeve, 1 cartaz com distribuição das salas no Citeve, 1 cópia circular do RCF assinado pelo Presidente de 1 abril 1995 para Companheiro, 1 F. moradas da Imprensa.	1990 a 1995-03-20
9	Pasta	1	13ª Assembleia do Distrito 1970 TCF em 1 abril 1995 com 8 fotografias; 7 Fotografias da XIII Conferência Distrito Rotário 1970 (4 e 5 maio 1996 Guimarães) e 28 p. com Recortes de imprensa colados em folhas azuis com atividades do RCF.	1994-12-23 A 1996-05-04
10	Pasta	14	Interact Club: Notícias do Interact nº2, 1981-82; Folheto Interact em ação Rotary International; publicação Patrocínio do Interact; Manual dos Dirigentes do Interact Club; Programa de Treinamento de Líderes do Rotaract, 33 p.; Cartão de sócio Interct Club; 1 f. Registo das actividades do quadro social Interact Club; 1 f. registo de frequência, 2 f. logotipos do Interact Club; várias folhas Estatutos prescritos para o Interact Club; Formulário de sócio; Declarações de normas referentes ao Interact estabelecidas pelo Conselho Diretor do Rotary International; Fotocópias O que é o Interact; 3 Lista de organização; Your Club's Letterhead; Interact Club Inaugural Ceremony, Lista com nomes e cargos Eleição 1993-05-28.	1981 A 1993-05-28
11	Maço	5	Recital Cultural pelo Grupo de plectro Carlos Seixas, 18 fevereiro 1978 no Comemoração 8º aniversário RCF; Recital Cultural 13 março 1977; CE para Fundação Cupertino 1977-04-03 do RCF; CR do Choral Poliphónico de Coimbra 1977-03-30 com fotocópia sobre o maestro do Coral; 2 Cartazes para o Recital Cultural do Choral Poliphónico de Coimbra 12 e 13 março 1977.	1977-03-04 1978-02-18
12	Pasta	20	Folheto Assembleia Distrital 197 do RCF 16 e 17 junho 1984; 18 certificados e diplomas e 1 fotografia.	1984-06-16
13	Pasta	64	Certificados e diplomas do Rotary Club Famalicão em branco: 9 certificados "Honra ao Mérito para jovens apresentado pelo Rotary Club de...", 13 Honra ao mérito; 2 cartazes a Prova Quádrupla; 12 Diploma prémio escolar, 8 exemplares do cartaz "Objectivos de Rotary" publicados pelo RCF; 10 exemplares do cartaz "Objectivo do Rotary" publicados Brasil; 7 exemplares do cartaz "Declaração para executivos e profissionais rotarianos" publicados Rotary International 1989; 3 exemplares "Prova Quádrupla" publicados Brasil.	Pós 1970
14	Pasta	2	Protocolo no âmbito do programa DAE Desfibrilador externo automático- Rotary Club de Guimarães e Famalicão e Arriva; certificado do programa DAE.	2013-07-23 A 2013-08-01
15	Envelope	1	Folhas com logotipo Rotary International; The Rotary Foundation, Interact; Rotary Club de Braga.	

Documentação solta

	Programa de visita oficial do Governador do Distrito 1970.	
	Resumos e Planos e objetivos do clube.	
	Publicações Rotary International.	
	Rotação de tarefas; Documento de Álvaro Lopes "Vila Nova de Famalicão vista por dentro no final do segundo milénio", 1999.	1999
	Admissão de sócios.	
	Publicações do Rotary Club.	
	Seminário para presidentes eleitos 1989-05-27.	
	Anuário Rotário de 1991/92, resumo das reuniões.	
	Actas Assembleia Distrital e Seminários para Presidentes.	
	2 Exemplares Cartão Rotariano visitante, cartão Celebremos Rotary 100 anos.	
	Briefing de Imprensa Rotary Club de Famalicão. 19 p.,2 exemplares. No 25º aniversário 1970-1995 do RCF.	1995-03-24
	Relatório e Contas 2015 Fundação Rotária Portuguesa, com ofício da Presidente da Fundação Rotária de Portugal dirigido a Júlio Sá Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, e convocatória para Assembleia de Representantes e Ata nº65 da Assembleia de Representantes da F.R.P. de 16 janeiro 2016.	2016-01-16 A 2016-03-16
	Fotocópia de documento de assinatura de protocolo CIP Portugal/Brasil.	1998-03-20
	Lista de sócios atuais e honorários, ex-sócios, FRP subscritores de mérito, Paul Harris fellows, bolseiros actuais, ex-bolseiros. 9 p.	1999-04-22
	Pedido de Admissão ao Rotary International, lista de nomes de dirigentes e membros do Conselho Diretor, pedido de admissão como sócios fundadores do Club de V.N. Famalicão; Cópia ofício do Rotary International para Armando Moura da Silva com lista de organização Interact Club.	1970-01-28 A 1983-07-22
	2 Exemplares "Os actuais Clubes de D.R. 197 Interact Clubs e Rotaract Clubs".	
Fotografias	2 Cópias de fotografias 1974-75.	1975
Cartão	1 Cartão Rotary International Brasil para Armando, fotografia de passe.	2002-02-28 2002-03-07
	Correspondência recebida Armando Moura da Silva com emails do distrito, Regimento interno Rotary International.	1997-11-24 A 2004-07-12
Pastas	4 Pastas vazias "Rotary International", duas com cartões de Armando Moura da Silva; 4 pastas vazias "The Programs of Rotary International", 4 pastas vazias "Bem-vindo" Rotary International.	
	Rotação de Tarefas Rotary Club V.N.Famalicão dos anos 1980-81, 1983, 1988, 1989, 1991, 1996, 1998-99.	1980-07-02 A 1998-06-25
Postais	7 Postais de V.N.Famalicão impressos no verso "Rotary Clube de Famalicão" dirigidos ao Companheiro Secretário do Rotary Clube de... para comunicar a comparência de algum rotário na reunião.	

	3 Exemplares Ano Rotário 92-93, 1 exemplar 93-94. Contém o quadro social do clube, conselho diretivo, rotação de tarefas.	
	1 Exemplar Cartão do RCF do secretário Jorge Gonçalves 1991/1992.	1991
Cartão	1 exemplar cartão Dia da Mãe do RCF.	1989
	CR 2 convites 2004 e 2005.	2004 A 2005
Passaporte	Passaporte Rotário Distrito 1970 Portugal.	
	4 exemplares "Prova quádrupla". 32 exemplares "O que é o Rotary?".	
	1 exemplar Estatutos do Rotary Club de ..."; 2 exemplares "Regimento Interno do Rotary Club de..."	Sem data
	Folheto do Rotary Clube de Ermesinde.	1994-95
Bloco	1 bloco em branco "Rotary Club de Braga".	
	1 Folheto "Mostre que o Rotary se interessa" publicado EUA; 1 Folheto "Torne real o seu sonho Rotary".	1997 1999
	1 Folheto sobre Lyons Club "Quem são os leões".	Sem data
	Lista CIP Portugal-Brasil 2001-2004.	2001 A 2004
	Folheto "The World of Rotary".	1995-08-31
	Fotocópia de medalha do Presidente do Rotary Club Famalicão.	1999
Estampa	1 Estampa Dr. Manuel Monteiro.	Sem data
	1 pasta Reunião conjunta 6º Encontro RCF e RC Évora.	1993-08-07
	1 publicação 8ª Conferência do distrito Rotário 197 em Espinho.	1991-05-10
Mapas	2 Mapas "World os Rotary International", impressos 1992 e EUA 1996; 2 cartazes Original James.	1992 A 1996
Folhetos	3 Folhetos turísticos; Fichas sobre países e cidades Planeta Agostini 2001.	2001
Autocolantes	Autocolantes Rotary Internacional; suporte para selos de carro; 1 rolo com logos.	Sem data
Cartões	44 Cartões em branco de sócio Rotoract Club; 48 cartões em branco Interact Club.	Sem data
	3 Exemplares fotocopiados Rotary Club de Famalicão anos 1995-1996 na imprensa.	1996
Placas de Plástico	4 Caixas com placa plástica para montar "A prova Quadrupla" e texto explicativo acompanhante.	

Publicações impressas

Livro	3 Exemplares do livro "Rotary clube de Famalicão: retrospectiva dos seus primeiros 10 anos" de José Casimiro da Silva.	1980
Livro	Fotocópias capítulo "Direitos Humanos".	Sem data
Livro	Selections from My road to Rotary by Paul Harris. Impresso Rotary International.	1984
Livro	XXXIII Conferência do Distrito 1970 Humanização em acção. Coimbra, 20 a 22 maio 2016.	2016
Livro	Temas e estudos de Celestino Marques Pereira. Edição Rotary Club de Lisboa-Oeste.	1975

Livro	Terminologia rotária e informação rotária de Hermínio Gomes Moreira. Editado Rotary Club de São Paulo. 1968-69.	1968-69
Livro	Guia Distrital Rotary International.	1992-1993
Livro	Subsídios para a História do Rotary em Portugal de Rui Leandro A. C. Maia. Publicado por Associação Portugal Rotário.	1998
Livro	Manual do Protocolo Rotário de Armando Teixeira Carneiro. Publicado pela Associação Portugal Rotário.	1991
Livro	Manual do delegado - Fundação Rotária Portuguesa (fotocopiado).	Sem data
Livro	Cartas mensais do Governador Rui da Silva Leal Distrito 1970.	1996
Livro	Governador do Distrito 1970 (Cartas mensais, relatórios das comissões distritais, etc.).	1995-96
Livro	Catálogo das medalhas Distrito Rotário português.	1983
Livro	Rotary no mundo. Publicado pelo Rotary International EUA.	1975
Livro	Versos Rosas d Espinhos de José Casimiro da Silva.	2014
Publicações periódicas		
Revista	Portugal d Aquem e d Alem Mar: Revista Ilustrada Ano XX, nº 80. Número dedicado ao Rotary.	1957-06
Boletim	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. 31 Exemplares.	1970-04 A 1976-06
Livro	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. (encadernados anos 1974-75).	1974 A 1975
Livro	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. (encadernados anos 1970 a 1974).	1970-04 A 1974-06
Boletim	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. (dimensões pequenas e policopiados), 58 exemplares.	1988-06 A 1989-06
Jornal	26 Jornais famalicenses, 1 jornal nacional.	1978-03-08 a 2014-05-03
Material multimédia		
Slides	3 Caixas de slides: Toward a Better World (com texto); Foundation for Understanding (com 2 textos); Drº Alcino Cardoso + 3 folhetos.	1968-06
CD-ROM	Resumo das Emendas propostas Conselho de Legislação de 2001/Rotary International.	2001
CR-ROM	Governadoria 2004-05 Distrito 1970.	2004 A 2005
CR-ROM	Humanidade em Ação/Rotary International (2 Cds).	2004
Cassete Vídeo	We are the Guardians /Rotary International.	1990
Cassete Vídeo	Rotary e a Juventude em movimento – XIII Conferência Distrito 1970 em Guimarães.	1996-05-05
Cassete audio	1 Cx. com 34 cassetes áudio "Nosso lema é servir" comp. Vitorini de Sousa e resende Dias. Coro e orquestra alunos do Centro Arte e Cultura Popular de Bairro – V.N. Famalicão. Rotary Club Famalicão.	1981
Outro tipo de material		
Azulejo	Azulejo Encontro Distrital XIII Rotaract, VI Interact. Ovar.	2004-03-13

Placa n/cx	Placa do Grupo recreativo e Musical Banda de Famalicão agradece ao RCF.	2003-03-15
Medalha n/cx	Medalha Rotary Club de Braga Distrito 1970, nos 50 anos Rotary International 1946-1996.	1996
Medalha	Medalha Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão 1º Centenário.	1974-03-02
Medalha	Medalha Rotary Club de Viseu 70 anos.	2004
Prato	Prato Rotary Club de Viseu.	2004
Prato	Prato Lyons International 3º aniversário V.N.Famalicão.	1980-04-12
Estandartes	2 Cx. com 153 estandartes Rotary Club de várias regiões e países.	
Faixa de tecido	Tira de tecido pintado "Com Rotary vamos ajudar".	
Quadro	Quadro "Citation d'honneur du Président Rêver le Rotary du Futur décernée au Rotary Club de Vila Nova de Famalicão.	1999
Quadro	Quadro Rotary International Distrito Rotárico 197 ano 1990-1991 com 2 fotografias.	1990
Quadro	Quadro Fundação Rotária Portuguesa subscritor de Mérito conferido a Rotary Club de Vila Nova de Famalicão.	1998-11-06
Quadro	Quadro Rotary International DR 1970 Diploma de reconhecimento outorgado ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão...	1999-05-16
Quadro	Quadro Menças Presidencial Torne Real o seu sonho de Rotary outorgado ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão por excepcional envolvimento com as quatro avenidas de serviços.	1999
Quadro	Quadro This certificate that the Rotary Club of Vila Nova de Famalicão... is now a duly admited member of Rotary International...	1970-02-21
Estampa	Estampa com retrato desenhado de Paul Harris. Edição Rotary Club de Gaia.	
Cartaz	Cartaz "Para a história de Rotary Club de Famalicão" com as fotografias e nomes dos presidentes e Governadores do Distrito do Rotary Club de Famalicão desde 1970 a 1976.	1976

Inventário
Rotary Club V.N. de Famalicão

(nº2/2016-07-28)

	Tipo doc.	Nº do c.	Título	Data
1	1 Certificado		Fundação Rotária Portuguesa Subscritor de mérito	2016-02-03
2	1 Fotocópia de recorte de jornal		Rotarac de Famalicão à espera da carta Constitucional. In Vila Nova	2002?
3	3 Estandartes		Rotary Club da Póvoa de Varzim, Caldas das Taipas e Ray Klignsimth	2011
4	1 Diploma		Diploma de mérito Distrital atribuído ao Rotary Club de V.N. Famalicão	2011
5	1 Busto		Ano Rotário 2010-2011. Busto de Marquês de Pombal	2011
6	2 Faixas tecido		XIII Congresso Nacional de Interact	2012

Avaliação
Inventário Rotary Club V.N. de Famalicão

Inventário 1	Documentação	Valor
	Pasta 1	100 euros
	Pasta 2	100 euros
	Pasta 3	90 euros
	Maço 4	75 euros
	Maço 5	75 euros
	Maço 6	75 euros
	Pasta 7	50 euros
	Pasta 8	75 euros
	Pasta 9	75 euros
	Pasta 10	100 euros
	Maço 11	100 euros
	Pasta 12	50 euros
	Pasta 13	50 euros
	Pasta 14	50 euros
	Envelope 15	20 euros
	Documentação solta	300 euros
	Publicações impressas	250 euros
	Publicações periódicas	250euros
	Material multimédia	150 euros
	Outro tipo de material	150 euros

Inventário 2	Documentação	Valor
	Diversa	100 euros

Inventário 1 e 2	Valor
TOTAL	**2.185 euros**

103

Inventário
Rotary Club V.N. Famalicão

(nº1/2016-06-29)

	Tipo doc.	Nº doc.	Título	Data
1	Pasta	162	Correspondência recebida, atas de reuniões, cartas do governador, Folhas de Informação mensais; Informações sobre projetos de serviço à comunidade mundial; Intercâmbio Rotário de Amizade, publicação Fórum Rotário da Paz; mapas de frequência local e distrital; relação de pagamentos; circulares; Publicações Rotary International (1997-02); Agenda de trabalhos para Assembleia geral do Club 89/09/07; Publicações diversas Carta mensal do Governador, Rotary Club V.N. Famalicão; Discursos manuscritos; relatório 1989.	1989-01-07 a 1990
2	Pasta	113	Correspondência recebida e expedida; recibos de quotas; publicações Rotary International; Atas de reuniões; Publicação Fundação Rotária Portuguesa, Rotary World; Propostas de orçamento 1999; Extractos de Banco BPI; Relatório de sócios e frequência; Conselho Director 1999/2000; apontamentos manuscritos; Apresentação de contas 1998/1999; Folheto Rotary International; Transmissão de tarefas; Resumo dos Planos e Objetivos do clube; Discursos manuscritos.	1999-06-15 a 2000-03-28
3	Pasta	1	Envelope de Rotary Internacional escritório sucursal Brasil, São Paulo. Contém Formulário de baixa de sócios; Cartões de rotariano.	Sem data
		1	Declaração de normas sobre os Rotaract Clubs pelo Conselho Director do Rotary International. Publicado pelo Rotary International, Illinois, EUA. 4 p.	Sem data
		12	Estatutos Prescritos para o Interact Club e Regimento Interno prescrito para o Interact Club. Publicado pelo Rotary International, Illinois, EUA. 5 p.	Sem data
		8	Estatutos Prescritos para o Rotaract Club e Regimento Interno prescrito para o Rotaract Club, 5 p. dobradas.	Sem data
4	Maço	10	Cartão de membro de Armando Moura da Silva; emails trocados sobre o assunto, Folheto de transmissão de tarefas Braga 2 julho 2002, 2 fotografias, Quadro social e conselho Director 2003-2004; Folheto transmissão de tarefas Braga 1 julho 2003; Certificado a Armando Moura da Silva 2003; 2 conjuntos de emails de Armando Moura da Silva sobre o registo de domínio rotarybraga.pt (2004) e rotary1970.web.pt (2003); Lista de sócios Rotary Club de Braga.	2001-01-30 a 2004-08-05
5	Maço	8	Cópia da carta constitucional Rotary Club de Famalicão 21 fevereiro 1970; Fotocópia do Boletim mensal nº1 abril 1970; Transcrição artigo Estrela da Manhã "Um apreciado Serviço à Comunidade: Rotary entrega ao município famalicense um parque infantil"; 2 fotografias da placa colocada na rotunda 1º Maio 1974 e estudo da mesma; 2 fotografias com estudo para placa em Gavião 31 outubro 1981; 9 recortes de imprensa sobre atividades dos R.C.F em 1974-75.	1970-02-21 a 1981-10-31
6	Maço	1	Folhas manuscritas com informação rotária e planos de reuniões. 31 f. manuscritas, 1 f. impressa.	1975-09-17 a 1976-06-09

7	Pasta	1	Conjunto de emails de Armando Moura da Silva sobre o site PROBUS em Portugal.	2001-02-09 2002-12-11
8	Pasta	7	Manual da Assembleia Distrital do Rotary International para os líderes de Rotary Clubs em 1990-91 Nº CD3-828-RO (Brasil); 106 p.; junto com circular do RCF 20 março 1995 de Moura da Silva sobre o Briefing com a imprensa 24 março e 13ª Assembleia do Distrito 1 abril no Citeve; Ficha de inscrição para Assembleia Distrital; 3 plantas do Citeve; 1 cartaz com distribuição das salas no Citeve; 1 cópia circular do RCF assinado pelo Presidente de 1 abril 1995 para Companheiro; 1 f. moradas da Imprensa.	1990 a 1995-03-20
9	Pasta	1	13ª Assembleia do Distrito 1970 TCF em 1 abril 1995 com 8 fotografias; 7 Fotografias da XIII Conferência Distrito Rotário 1970 (4 e 5 maio 1996 Guimarães) e 28 p. com Recortes de imprensa colados em folhas azuis com atividades do RCF.	1994-12-23 A 1996-05-04
10	Pasta	14	Interact Club- Notícias do Interact nº2, 1981-82; Folheto Interact em ação Rotary International; publicação Patrocínio do Interact; Manual dos Dirigentes do Interact Club; Programa de Treinamento de Líderes do Rotaract, 33 p.; Cartão de sócio Interct Club; 1 f. Registo das actividades do quadro social Interact Club; 1 f. registo de frequência; 2 f. logotipos do Interact Club; várias folhas Estatutos prescritos para o Interact Club; Formulário de sócio; Declarações de normas referentes ao Interact estabelecidas pelo Conselho Diretor do Rotary International; Fotocópias O que é o Interact; 3 Lista de organização; Your Club's Letterhead; Interact Club Inaugural Ceremony; Lista com nomes e cargos Eleição 1993-05-28.	1981 A 1993-05-28
11	Maço	5	Recital Cultural pelo Grupo de plectro Carlos Seixas, 18 fevereiro 1978 na Comemoração 8º aniversário RCF; Recital Cultural 13 março 1977; CE para Fundação Cupertino 1977-04-03 do RCF; CR do Choral Poliphónico de Coimbra 1977-03-30 com fotocópia sobre o maestro do Coral; 2 Cartazes para o Recital Cultural do Choral Poliphónico de Coimbra 12 e 13 março 1977.	1977-03-04 1978-02-18
12	Pasta	20	Folheto Assembleia Distrital 197 do RCF 16 e 17 junho 1984; 18 certificados e diplomas e 1 fotografia	1984-06-16
13	Pasta	64	Certificados e diplomas do Rotary Club Famalicão em branco: 9 certificados "Honra ao Mérito para jovens apresentado pelo Rotary Club de...", 13 Honra ao mérito; 2 cartazes a Prova Quádrupla; 12 Diploma prémio escolar, 8 exemplares do cartaz "Objectivos de Rotary" publicados pelo RCF; 10 exemplares do cartaz "Objectivo do Rotary" publicados Brasil; 7 exemplares do cartaz "Declaração para executivos e profissionais rotarianos" publicados Rotary International 1989; 3 exemplares "Prova Quádrupla" publicados Brasil.	Pós 1970
14	Pasta	2	Protocolo no âmbito do programa DAE Desfibrilador externo automático- Rotary Club de Guimarães e Famalicão e Arriva; certificado do programa DAE.	2013-07-23 A 2013-08-01
15	Envelope	1	Folhas com logotipo Rotary International; The Rotary Foundation, Interact; Rotary Club de Braga.	
Documentação solta				
			Programa de visita oficial do Governador do Distrito 1970.	
			Resumos e Planos e objetivos do clube.	
			Publicações Rotary International.	
			Rotação de tarefas. Documento de Álvaro Lopes "Vila Nova de Famalicão vista por dentro no final do segundo milénio- 1999.	1999
			Admissão de sócios.	
			Publicações do Rotary Club.	
			Seminário para presidentes eleitos 1989-05-27.	

	Anuário Rotário de 1991/92_resumo das reuniões.	
	Actas Assembleia Distrital e Seminários para Presidentes.	
	2 Exemplares Cartão Rotariano visitante, cartão Celebremos Rotary 100 anos.	
	Briefing de Imprensa Rotary Club de Famalicão. 19 p.,2 exemplares. No 25º aniversário 1970-1995 do RCF.	1995-03-24
	Relatório e Contas 2015 Fundação Rotária Portuguesa, com ofício da Presidente da Fundação Rotária de Portugal dirigido a Júlio Sá Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, e convocatória para Assembleia de Representantes e Ata nº65 da Assembleia de Representantes da F.R.P. de 16 janeiro 2016.	2016-01-16 A 2016-03-16
	Fotocópia de documento de assinatura de protocolo CIP Portugal/Brasil.	1998-03-20
	Lista de sócios atuais e honorários, ex-sócios, FRP subscritores de mérito, Paul Harris fellows, bolseiros actuais, ex-bolseiros. 9 p.	1999-04-22
	Pedido de Admissão ao Rotary International, lista de nomes de dirigentes e membros do Conselho Diretor, pedido de admissão como sócios fundadores do Club de V.N. Famalicão; Cópia ofício do Rotary International para Armando Moura da Silva com lista de organização Interact Club.	1970-01-28 A 1983-07-22
	2 Exemplares "Os actuais Clubes de D.R. 197 Interact Clubs e Rotaract Clubs".	
Fotografias	2 Cópias de fotografias 1974-75.	1975
Cartão	1 Cartão Rotary International Brasil para Armando, fotografia de passe.	2002-02-28 2002-03-07
	Correspondência recebida Armando Moura da Silva com emails do distrito, Regimento interno Rotary International.	1997-11-24 A 2004-07-12
Pastas	4 Pastas vazias "Rotary International", duas com cartões de Armando Moura da Silva; 4 pastas vazias "The Programs of Rotary International"; 4 pastas vazias "Bem-vindo" Rotary International.	
	Rotação de Tarefas Rotary Club V.N.Famalicão dos anos 1980-81, 1983, 1988, 1989, 1991, 1996, 1998-99.	1980-07-02 A 1998-06-25
Postais	7 Postais de V.N.Famalicão impressos no verso "Rotary Clube de Famalicão" dirigidos ao Companheiro Secretário do Rotary Clube de... para comunicar a comparência de algum rotário na reunião.	
	3 Exemplares Ano Rotário 92-93, 1 exemplar 93-94. Contém o quadro social do clube, conselho diretivo, rotação de tarefas.	
	1 Exemplar Cartão do RCF, do secretário Jorge Gonçalves. 1991/1992.	1991
Cartão	1 exemplar cartão Dia da Mãe do RCF.	1989
	CR 2 convites 2004 e 2005.	2004 A 2005
Passaporte	Passaporte Rotário Distrito 1970 Portugal.	
	4 exemplares "Prova quádrupla".	
	32 exemplares "O que é o Rotary?".	
	1 exemplar Estatutos do Rotary Club de ..."; 2 exemplares "Regimento Interno do Rotary Club de...".	Sem data
	Folheto do Rotary Clube de Ermesinde.	1994-95
Bloco	1 bloco em branco "Rotary Club de Braga".	

	1 Folheto "Mostre que o Rotary se interessa" publicado EUA; 1 Folheto "Torne real o seu sonho Rotary".	1997 1999
	1 Folheto sobre Lyons Club "Quem são os leões".	Sem data
	Lista CIP Portugal-Brasil 2001-2004.	2001 A 2004
	Folheto "The World of Rotary".	1995-08-31
	Fotocópia de medalha do Presidente do Rotary Club Famalicão.	1999
Estampa	1 Estampa Dr. Manuel Monteiro.	Sem data
	1 pasta Reunião conjunta 6º Encontro RCF e RC Évora.	1993-08-07
	1 publicação 8ª Conferência do distrito Rotário 197 em Espinho.	1991-05-10
Mapas	2 Mapas "World os Rotary International", impressos 1992 e EUA 1996; 2 cartazes Original James.	1992 A 1996
Folhetos	3 Folhetos turísticos; Fichas sobre países e cidades Planeta Agostini 2001.	2001
Autocolantes	Autocolantes Rotary Internacional, suporte para selos de carro; 1 rolo com logos.	Sem data
Cartões	44 Cartões em branco de sócio Rotoract Club; 48 cartões em branco Interact Club.	Sem data
	3 Exemplares fotocopiados Rotary Club de Famalicão anos 1995-1996 na imprensa.	1996
Placas de Plástico	4 Caixas com placa plástica para montar "A prova Quádrupla" e texto explicativo acompanhante.	
Publicações impressas		
Livro	3 Exemplares do livro "Rotary clube de Famalicão retrospectiva dos seus primeiros 10 anos" de José Casimiro da Silva.	1980
Livro	Fotocópias capítulo "Direitos Humanos".	Sem data
Livro	Selections from My road to Rotary by Paul Harris. Impresso Rotary International.	1984
Livro	XXXIII Conferência do Distrito 1970 Humanização em acção. Coimbra, 20 a 22 maio 2016.	2016
Livro	Temas e estudos de Celestino Marques Pereira. Edição Rotary Club de Lisboa-Oeste.	1975
Livro	Terminologia rotária e informação rotária de Hermínio Gomes Moreira. Editado Rotary Club de São Paulo. 1968-69.	1968-69
Livro	Guia Distrital Rotary International.	1992-1993
Livro	Subsídios para a História do Rotary em Portugal de Rui Leandro A. C. Maia. Publicado por Associação Portugal Rotário.	1998
Livro	Manual do Protocolo Rotário de Armando Teixeira Carneiro. Publicado pela Associação Portugal Rotário.	1991
Livro	Manual do delegado - Fundação Rotária Portuguesa (fotocopiado).	Sem data
Livro	Cartas mensais do Governador Rui da Silva Leal Distrito 1970.	1996
Livro	Governador do Distrito 1970 (Cartas mensais, relatórios das comissões distritais, etc.).	1995-96
Livro	Catálogo das medalhas Distrito Rotário português.	1983
Livro	Rotary no mundo. Publicado pelo Rotary International EUA.	1975
Livro	Versos Rosas d'Espinhos de José Casimiro da Silva.	2014
Publicações periódicas		
Revista	Portugal d'Aquem e d'Alem Mar: Revista Ilustrada Ano XX, nº 80. Número dedicado ao Rotary.	1957-06
Boletim	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. 31 Exemplares.	1970-04 A 1976-06

Livro	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. (encadernados anos 1974-75).	1974 A 1975
Livro	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. (encadernados anos 1970 a 1974).	1970-04 A 1974-06
Boletim	Rotary Clube de V. N. Famalicão: Boletim mensal do Distrito 176. (dimensões pequenas e policopiados). 58 exemplares.	1988-06 A 1989-06
Jornal	26 Jornais famalicenses, 1 jornal nacional.	1978-03-08 a 2014-05-03
Material multimédia		
Slides	3 Caixas de slides: Toward a Better World (com texto); Foundation for Understanding (com 2 textos); Drº Alcino Cardoso + 3 folhetos.	1968-06
CD-ROM	Resumo das Emendas propostas Conselho de Legislação de 2001/Rotary International.	2001
CR-ROM	Governadoria 2004-05 Distrito 1970.	2004 A 2005
CR-ROM	Humanidade em Ação/Rotary International (2 Cds).	2004
Cassete Vídeo	We are the Guardians /Rotary International.	1990
Cassete Vídeo	Rotary e a Juventude em movimento – XIII Conferência Distrito 1970 em Guimarães.	1996-05-05
Cassete audio	1 Cx. com 34 cassetes áudio "Nosso lema é servir" comp. Vitorini de Sousa e resende Dias. Coro e orquestra alunos do Centro Arte e Cultura Popular de Bairro – V.N. Famalicão. Rotary Club Famalicão.	1981
Outro tipo de material		
Azulejo	Azulejo Encontro Distrital XIII Rotaract, VI Interact. Ovar.	2004-03-13
Placa n/cx	Placa do Grupo recreativo e Musical Banda de Famalicão agradece ao RCF.	2003-03-15
Medalha n/cx	Medalha Rotary Club de Braga Distrito 1970, nos 50 anos Rotary International 1946-1996.	1996
Medalha	Medalha Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão 1º Centenário.	1974-03-02
Medalha	Medalha Rotary Club de Viseu 70 anos.	2004
Prato	Prato Rotary Club de Viseu.	2004
Prato	Prato Lyons International 3º aniversário V.N.Famalicão.	1980-04-12
Estandartes	2 Cx. com 153 estandartes Rotary Club de várias regiões e países.	
Faixa de tecido	Tira de tecido pintado "Com Rotary vamos ajudar".	
Quadro	Quadro "Citation d'honneur du Président Rêver le Rotary du Futur décernée au Rotary Club de Vila Nova de Famalicão.	1999
Quadro	Quadro Rotary International Distrito Rotárico 197 ano 1990-1991 com 2 fotografias.	1990
Quadro	Quadro Fundação Rotária Portuguesa subscritor de Mérito conferido a Rotary Club de Vila Nova de Famalicão.	1998-11-06
Quadro	Quadro Rotary International DR 1970 Diploma de reconhecimento outorgado ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão...	1999-05-16
Quadro	Quadro Menças Presidencial Torne Real o seu sonho de Rotary outorgado ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão por excepcional envolvimento com as quatro avenidas de serviços.	1999
Quadro	Quadro This certificate that the Rotary Club of Vila Nova de Famalicão... is now a duly admited member of Rotary International...	1970-02-21

Estampa	Estampa com retrato desenhado de Paul Harris. Edição Rotary Club de Gaia.	
Cartaz	Cartaz "Para a história de Rotary Club de Famalicão" com as fotografias e nomes dos presidentes e Governadores do Distrito do Rotary Club de Famalicão desde 1970 a 1976.	1976

106

Inventário
Rotary Club V.N. de Famalicão

(nº2/2016-07-28)

	Tipo doc.	Nº do c.	Título	Data
1	1 Certificado		Fundação Rotária Portuguesa Subscritor de mérito	2016-02-03
2	1 Fotocópia de recorte de jornal		Rotarac de Famalicão à espera da carta Constitucional. In Vila Nova	2002?
3	3 Estandartes		Rotary Club da Póvoa de Varzim, Caldas das Taipas e Ray Klignsimth	2011
4	1 Diploma		Diploma de mérito Distrital atribuído ao Rotary Club de V.N. Famalicão	2011
5	1 Busto		Ano Rotário 2010-2011. Busto de Marquês de Pombal	2011
6	2 Faixas tecido		XIII Congresso Nacional de Interact	2012

Avaliação
Inventário Rotary Club V.N. de Famalicão

Inventário 1	Documentação	Valor
	Pasta 1	100 euros
	Pasta 2	100 euros
	Pasta 3	90 euros
	Maço 4	75 euros
	Maço 5	75 euros
	Maço 6	75 euros
	Pasta 7	50 euros
	Pasta 8	75 euros
	Pasta 9	75 euros
	Pasta 10	100 euros
	Maço 11	100 euros
	Pasta 12	50 euros
	Pasta 13	50 euros
	Pasta 14	50 euros
	Envelope 15	20 euros
	Documentação solta	300 euros
	Publicações impressas	250 euros
	Publicações periódicas	250euros
	Material multimédia	150 euros
	Outro tipo de material	150 euros

Inventário 2	Documentação	Valor
	Diversa	100 euros

Inventário 1 e 2	Valor
TOTAL	**2.185 euros**

EMPREENDEDORISMO:

1 - "PROJETO UPGRADESME – IMPROVING POLICY INSTRUMENTS SUPPORTING INNOVATIVE SME PERFORMANCE – INTERREG EUROPA, PROMOVIDO PELA ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE" **(PÁGINA 108)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fatal
108

EMPREENDEDORISMO

PROPOSTA

Assunto: Projeto UpGradeSME - Improving policy instruments supporting innovative SME performance - INTERREG Europa, promovido pela ADRAVE-ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave

Considerando que:

A ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional foi criada a 15 de Setembro de 1998, como uma plataforma de cooperação entre os sectores público e privado, em prol do desenvolvimento de um espaço regional;

A ADRAVE está qualificada como ADR - Agência de Desenvolvimento Regional, de acordo com o Decreto-lei nº 88/99, de 19 de Março, que define o estatuto das agências de desenvolvimento regional (ADR).

A ADRAVE, em conformidade com os seus Estatutos, tem como objeto social promover a modernização de base económica, social e cultural da região, através da elaboração de estudos e do desenvolvimento de projetos, assumindo, simultaneamente, o papel de agente dinamizador e incentivador de novas atividades na região.

Assim, a ADRAVE tem vindo a desenvolver, desde a sua criação, um conjunto de projetos estruturantes, em prol do desenvolvimento do território, nomeadamente de cooperação transacional que tem permitido às empresas participar em redes europeias de cooperação, capazes de aumentar a competitividade e a internacionalização das suas empresas.

Neste contexto, a ADRAVE tem desenvolvido novas iniciativas de promoção da internacionalização das PMEs do concelho e da região do Ave, em diversos países, através da partilha de experiências e conhecimento, a nível europeu, promovendo um processo de aprendizagem no qual as regiões desenvolvidas e as regiões em desenvolvimento partilham aprendizagens no domínio da internacionalização das

PMEs, nomeadamente na análise de instrumentos de política pública de apoio à internacionalização das PME.

Mais concretamente desenvolve neste momento o projeto transacional "UpGradeSME - Improving policy instruments supporting innovative SME performance", entre outros, com os seguintes parceiros e territórios europeus: Agência de Desenvolvimento Pannon Business Network Association (Hungria); South Muntenia Regional Development Agency (Roménia), Business Development Friesland Foundation (Holanda), Municipality of Leeuwarden (Holanda), Steinbeis Innovation gGmBH (Alemanha), San Sebastian Socio Economic Development Agency Lda. (Espanha) e o Ministério da Economia Nacional (Hungria);

Assim neste contexto, vão ser desenvolvidas várias atividades transnacionais, onde deveriam participar ativamente empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, sobretudo ao nível da criação de um estudo do impacto da influência das políticas públicas na evolução da performance das PME em matéria de internacionalização; participação em reuniões transnacionais e conferência Internacional em Vila Nova de Famalicão, durante a Semana do Empreendedorismo, por exemplo, estando só a organização desta semana orçamentada em cerca de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros);

Assim, estamos perante benefícios relevantes para as empresas do concelho e para a promoção da sua competitividade pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através do "Made IN", quer serão ao nível do acesso aos vários produtos transnacionais, quer quanto à cooperação com outras instituições promotoras do território europeu, com vantagens acrescidas na abertura de novos mercados;

Assim, considerando que nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal compete promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere conceder à ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, pessoa coletiva número 504636103, um apoio financeiro no valor de 26.730,00 € (vinte e seis mil setecentos e trinta euros) para a comparticipação das despesas do Projeto "UpGradeSME - Improving policy instruments supporting innovative SME performance", correspondente ao valor de 15% da parte não-financiada pelo INTERREG Europa, para a comparticipação das despesas do projeto acima mencionado;

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro com competência delegada

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

110

Minuta de protocolo de transferência de subsídio.

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Municipio de Vila Nova de Famalicão, pessoa colectiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Mendes, o qual outorga no presente Protocolo na sua qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal atento o impedimento do Senhor Presidente, e em representação do Municipio conforme dispõe a alínea a) n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro de 2012, e ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: ADRAVE - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, pessoa coletiva número 504636103, aqui representada pelo Dr. Joaquim Gomes Lima, natural da freguesia de Joane, residente na Rua Bernardo da Costa Magalhães, número 77, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga na qualidade de Administrador Delegado, é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal e a ADRAVE mantêm uma política de estreita cooperação institucional e de parceria envolvendo o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho; ----------

Considerando que entre as principais linhas de atuação da Segunda Outorgante se compreende a parceria na concretização do Projeto UpGrade SME, Projeto cofinanciado pelo FEDER, ao abrigo do Programa INTERREG Europa;----------

Considerando ainda que o objetivo principal deste projeto é de impulsionar os instrumentos de política que promovem a internacionalização das PME, nas regiões e nos países parceiros do Projeto, através da partilha de experiências e conhecimento, a nível europeu, promovendo um processo de aprendizagem no qual as regiões desenvolvidas e as regiões em desenvolvimento estão representadas, bem como assegurando um processo aprofundado de aprendizagem no domínio da internacionalização das PME; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo realizada aos --- de – de 2016 (dois mil e dezasseis) atribuir nos termos do termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio

financeiro à Segunda Outorgante de 26.730,00 € (vinte e seis mil setecentos e trinta euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento do Projeto *"UpGradeSME - Improving policy instruments supporting innovative SME performance"*, no valor de 26.7300,00 Euros, de acordo com o desenvolvimento das atividades do projeto, referente à parte não financiada do projeto pelo INTERREG Europa, que derivam diretamente das ações destinadas exclusivamente ao Municipio de Vila Nova de Famalicão.----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1-O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 26.730,00 € (vinte e seis mil setecentos e trinta euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.----------

2-A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante do Banco Caixa Geral de Depósitos com o IBAN Nº PT50003501280000283193004.

111

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

1-A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.----------

2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.----------

Cabimento n.º X de X

Compromisso n.º x/2016 de x.x.2016

Vila Nova de Famalicão, X de X de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

(O Vice – Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Mendes)

Pelo Segundo Outorgante

(O Administrador Delegado da ADRAVE, Dr. Joaquim Lima)

112

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ADRAVE AGENCIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL VALE AVE SA**
Firma/denominação **ADRAVE AGENCIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL VALE AVE SA**
Número de Identificação de Segurança Social **20007683736**
Número de Identificação Fiscal **504636103**
Número de Declaração **14087864**
Data de emissão **01-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.09.01 12:04:09 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ADRAVE AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE SA, NIF 504636103, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 29 de Setembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504636103

Cód. Validação: GMP266GYDN88

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
322	2016/11/29	9094	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504636103	1269	OCR

ADRAVE - AGENCIA DES. REG. VALE DO AVE, SA
AVENIDA 25 DE ABRIL, 634 - CASA DE LOUREDO

J13

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PROJETO UPGRADESME
APOIO FINANCEIRO - PROJETO UPGRADESME

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4214	TRANSFERENCIAS CORRENTES - OUTRAS			26.730,000		26.730,000	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA EUROS

Compromisso n.º 2016/9094, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6689

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	26.730,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	26.730,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6689	1	4214	0102	04070199				33.230,00	26.730,00	6.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - OBRAS DE ALARGAMENTO NA RUA RIO AVE" **(PÁGINA 116)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - OBRAS NA CASA MORTUÁRIA DE LOUSADO" **(PÁGINA 124)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - REQUALIFICAÇÃO DA PONTE DO MOLEIRO" **(PÁGINA 132)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PEDOME - OBRAS NA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO" **(PÁGINA 140)**

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO – EXECUÇÃO DE UM MURO NA RUA PORTELA DE CIMA, PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA DA PORTELA E REPAVIMENTAÇÃO NA RUA ESCOLAS DA PORTELA" **(PÁGINA 151)**

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - AMPLIAÇÃO DE MUROS NA RUA SANTIAGO DE NINÃES" **(PÁGINA 160)**

7 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DO RIBEIRINHO" **(PÁGINA 169)**

8 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA – INTERVENÇÃO NA ÁREA TARDOZ À IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE PORTELA" **(PÁGINA 177)**

9 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA MOINHO DE VENTO - PORTELA" **(PÁGINA 186)**

10 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA DA PENA - VALE S. COSME" **(PÁGINA 194)**

à Junta de Câmara

116

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos.
"Obras de Alargamento na Rua Rio Ave"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Alargamento na Rua Rio Ave, a qual é vicinal e cujos trabalhos a realizar consistem no movimento de terras e execução de muros. Relativamente aos muros a construir eles serão em betão até à cota da estrada para servirem de suporte à mesma, e acima da cota da estrada os muros serão em blocos rebocados dos dois lados, com pilares de cinco em cinco metros e cinta de travação;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.080,00 euros (vinte e sete mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação;**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

117

FREGUESIA DE FRADELOS
Rua do Espírito Santo, 1050 · 4760-485 FRADELOS VNF · Telef. 252 458 590 · Fax 252 494 405 · geral@freg-fradelos.pt · www.freg-fradelos.pt

Município Vila Nova de Famalicão
Ao C/ Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

OFÍCIO N.º

N/ REF. 52a/15 V/ REF. DATA: 2015/06/22

Assunto: Pedido de apoio financeiro.

Ex.mo(s) Senhor(es):
Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos, vem pela presente solicitar apoio financeiro para obras de alargamento na Rua do Rio Ave.

Anexamos orçamentos.

Sem mais de momento, subscrevemos com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F. Fradelos

Avelino Almeida Machado da Silva Reis)

Alterações :
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo n.º 1050
4760-485 Fradelos V.N.F.
Cont. 507153235

Entrada do GSE:	39594/2016
Requerente:	Freguesia de Fradelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de Freguesia de Fradelos, para a execução da obra de alargamento na rua Rio Ave, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos descritos nos orçamentos consistem em trabalhos de movimento de terras e execução de muros. Relativamente aos muros a construir eles serão em betão até à cota da estrada para servirem de suporte à mesma, e acima da cota da estrada os muros serão em blocos rebocados dos dois lados, com pilares de cinco em cinco metros e cinta de travação.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

25 de Novembro de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Ilídio Fernando Pereira
Construção Civil

118

Cliente: Junta Freguesia de Fradelos
Morada: Rua do Espirito Santo nº1050
Fradelos ,Vila Nova de Famalicão
Contribuinte: 507153235

ORÇAMENTO N.º 24-2016 **DATA: 02/11/2016**

Orçamento:Alargamento na rua Rio Ave

Art.	Designação de Trabalhos	Descrição dos Trabalhos		
		Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1.1	**Fundações**			
1.1.1	Trabalho de máquinas escavadoras e camiões e abertura de caboucos para sapatas de pilares, muros e lintéis.	750m³	4.00€	3.000.00€
1.2	**Lintéis de Fundação**			
1.2.1	Construção de lintel de fundação e sapatas em betão de classe C20/25 e armaduras em aço A400NR para receber as paredes de bloco	168m³	80.00€	13.440.00€
1.6	**Paredes exteriores**			
1.6.1	Construção de paredes em bloco de 20cm com pilares de 5m em 5m com uma cinta de travação , rebocado por dentro e por fora com argamassa de cimento e areia fabricada em obra.	350m²	30.40€	10.640.00€
				Total: 27.080,00€

Valor do orçamento: Material +M.O: 27.080.00 € + IVA (taxa em vigor)

Na certeza de que V. Ex.a., no caso de nos dar a s/ preferência, ficará satisfeito com a qualidade e seriedade impostas no n/ trabalho, subscrevemo-nos com estima e consideração,

De V. Ex.as.

Atentamente

Ilídio Fernando Pereira
Rua Boavista, nº 473
4480-320 Junqueira VCD
NIF 190 828 900
Actividade: Construção de Edifícios

José Luís Batista da Costa Neves
CONSTRUÇÃO CIVIL

Cliente: Junta Freguesia de Fradelos

Morada: Rua do Espirito Santo nº1050

Fradelos ,Vila Nova de Famalicão

Contribuinte: 507153235

Orçamento:Alargamento na rua do Rio Ave

Art.	Designação de Trabalhos	Descrição dos Trabalhos		
		Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1.				
1.1	**Fundações**			
1.1.1	Escavações e abertura de caboucos para sapatas de pilares, muros e lintéis.	750m³	4.70€	3.525.00€
1.2	**Lintéis de Fundação**			
1.2.1	Construção de lintel de fundação e sapatas em betão de classe C20/25 e armaduras em aço A400NR para receber as paredes de bloco	168m³	85.00€	14.280.00€
1.6	**Paredes exteriores**			
1.6.1	Execução de paredes em bloco de 20cm com pilares de 5m em 5m com uma cinta de travação , rebocado por dentro e por fora com argamassa de cimento e areia fabricada em obra.	350m²	34.00€	11.900.00€
				Total: 29.705,00€

Neste orçamento está incluido todo o material e mão de obra

Quantia do orçamento: 29.705.00 € + IVA (taxa em vigor)

JOSE LUIS BATISTA DA COSTA NEVES
CONTRIBUINTE 190703083
R. DO EMIGRANTE N. 151
BAGUNTE VILA DO CONDE

JFO
HOME SOLUTIONS

119

Ex.mo.sr.,
Junta Freguesia de Fradelos
Rua do Espirito Santo,Nº1050
Fradelos-VNF
Nif-507153235

Arvore, 31 de Outubro de 2016

Ex.mo. Sr.,

No seguimento da vossa consulta que muito agradecemos, passamos a apresentar o n/ melhor preço para **o alargamento na rua do Rio Ave**

Art.	Designação de Trabalhos	Descrição dos Trabalhos		
		Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1.	**Trabalhos Preparatórios**			
1.1	Demolições de terras, desaterro e preparação de terreno para construção.Trabalho de máquinas escavadoras e camiões.	750m³	4.50€	3.375.00€
2.	**Fundações e Estrutura**			
2.1	Construção de todo o lintel de fundação e sapatas em betão de classe C20/25 e armaduras em aço A400NR para receber o muro em bloco.	168m³	90.00€	15.120.00€
3.	**Construção de muro em blocos**			
3.1	Execução de paredes em blocos 50x20x20 assente em argamassa com pilares e uma cinta de travação rebocado por dentro e por fora.	350m²	35.72€	12.502.00€

Custo total da obra-30.997.00€(Trinta mil novecentos e noventa e sete euros).

O valor do orçamento inclui o fornecimento do material e mão-de-obra;

Acresce iva à taxa legal em vigor.

A Gerência

Rua Eng.º José Rodrigo de Carvalho, 79 - Árvore - 4480-484 Vila do Conde
Tel. 252 652 263 Fax 252 653 418
e-mail: geral@jfo-homesolutions.pt

Inscrita na Conservatória do Reg. Com. de Vila do Conde sob o nº 510 443 305 - Capital Social: 5.000,00€ - Contribuinte nº 510 443 305 - Alvará de Construção Nº 91466 - CAE 45992

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espirito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento na rua Rio Ave.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Avelino Almeida Machado da Silva Reis)

122

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 24-08-2016 11:02:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE FRADELOS, NIF/NIPC 507153235, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 08 de Janeiro de 2008, é emitida a presente certidão, em 23 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

123

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9093	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507153235	80	CFRE

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, Nº 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS DE ALARGAMENTO NA RUA RIO AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			20.000,000		20.000,000	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Compromisso n.º 2016/9093, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6688

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6688	1	8145	0102	0805010205				20.040,00	20.000,00	40,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
124 Fath

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado.
"Obras na Casa Mortuária de Lousado"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Casa Mortuária de Lousado, cujos trabalhos consistem no fornecimento e aplicação de placas de isolamento térmico, aplicação de membrana de betume plastómero, e de membrana de betume polímero, fornecimento e aplicação de cantoneiras em alumínio de remate, e fornecimento e aplicação de condutores de água;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.670,00 euros (sete mil seiscentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

Freguesia de Lousado

125

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques,
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
			03-08-2015

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr.:

Vimos solicitar a V. Exª, apoio financeiro, para obras na Casa Mortuária de Lousado.
O valor estimado para a obra é de 7.670.00€

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Manuel Martins da Costa

Estação de Caminhos de Ferro, 10 • 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software: www.multidat.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	39482/2016
Requerente:	Freguesia de Lousado
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de freguesia de Lousado, para, requalificação da cobertura da casa mortuária da freguesia de Lousado verifica-se o seguinte:

Os trabalhos consistem em fornecimento e aplicação de placas de isolamento térmico, aplicação de membrana de betume plastómero, e de membrana de betume polímero, fornecimento e aplicação de cantoneiras em alumínio de remate, e fornecimento e aplicação de condutores de água.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

A consideração superior

24 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

126

PME excelência'11 PME líder 30 ANOS 1979-2009

brex ®
IMPERMEABILIZAÇÕES
Revestimentos & Isolamentos, Lda.

Ex.mo(s) Senhor(es)
JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSADO

V/REF:
N/REF: 001/BRX/2016

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2016

Assunto: ENVIO DE PROPOSTA PARA A OBRA "CASA MORTUÁRIA".

Ex.mo(s). Senhor(es)

No seguimento da V/ consulta temos o prazer de lhe submeter, para v/ apreciação, a n/ melhor proposta para eventual execução de trabalhos da nossa especialidade.

REIMPERMEABILIZAÇÃO DE TERRAÇO COM ÁREA DE 130 m².

- Fornecimento e aplicação de placas de isolamento térmico PIR (poliisocianurato) com ***2,5cm de espessura.***
- Fornecimento e aplicação de membrana de betume plastómero APP de 3 Kg/m² com armadura em fibra de vidro.
- Fornecimento e aplicação de membrana de betume polímero APP de 4 Kg/m² com armadura em poliéster autoprotegida com granulado mineral na face superior.
- Fornecimento e aplicação de cantoneira em alumínio.
- Fornecimento e aplicação de saídas de água.

Preço total: ..... € 7.670,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

NOTA: Os preços acima mencionados são acrescidos do imposto I.V.A. à taxa legal em vigor

Na expectativa da v/ adjudicação, agradecemos que nos comunique a v/ decisão para n/ orientação dos serviços, de pessoal e de materiais.
Sem outro assunto de momento, ficamos à disposição de V. Ex.as para qualquer esclarecimento complementar.
Com os nossos melhores cumprimentos,

BREX - Revestimentos e Isolamentos, Lda
A Gerência

DOMINGOS DA COSTA & SILVA
CONSTRUÇÕES, LDA.

Ex.mo(s) Senhor(es)
Junta de Freguesia de Lousado

Data: 2016/11/23

Ex.mo(s). Senhor(es)

Com os nossos cordiais cumprimentos e em resposta ao vosso pedido, temos o prazer de apresentar o nosso melhor preço e condições, para eventual fornecimento e colocação de materiais na vossa obra **Casa Mortuária, em Lousado**, conforme mapa de trabalhos em anexo.

Mapa de Trabalhos

Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor
IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO DA COBERTURA (130 M2)				
Execução de trabalhos: - fornecimento e colocação de placas de AISLADECK BV 25; - impermeabilização com colocação de uma tela GLASDAN 30 P POL e segunda tela ESTERDAN 40/GP POL da Danosa; - fornecimento e colocação de perfil em alumínio; - fornecimento e colocação de saídas de água em EPDM.				
VALOR TOTAL				**8.370,00**

(I.V.A. não incluído)

Ficamos ao dispor de V. Ex.as para esclarecimento de qualquer dúvida.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração

De V. Ex.as

Atentamente

DOMINGOS COSTA & SILVA
Construções, Lda
A Gerência

127

Tom Airoso Unipessoal Lda.
tomairoso@gmail.com

Ex.mo(s) Senhor(es)
Junta de Freguesia de Lousado
V. N. Famalicão

Vale (S. Martinho), 23 de novembro de 2016

Assunto: CASA MORTUÁRIA DE LOUSADO

Ex.mos Senhores

Enviamos o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com o objetivo de participar da cotação de preços para o assunto em epígrafe.
Desta forma, caso haja adjudicação da obra, serão seguidas as seguintes condições e preços:

IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO DA COBERTURA (ÁREA 130 M2)

- Fornecimento e colocação de placas de isolamento PIRMATE 25;
- Impermeabilização com duas camadas de tela: 1ª **POLYPLAS 30** e a 2ª **POLYXIS R40** da **IMPERALUM**;
- Fornecimento e colocação de calha em chapa zincada;
- Fornecimento e colocação de saídas de água em chapa zincada.

VALOR TOTAL: € 8.290,00

I.V.A. não incluído

Ficamos desde já ao inteiro dispor de V. Ex.as para esclarecimento de qualquer dúvida, antecipando os agradecimentos pela preferência.
Os nossos melhores cumprimentos,

TOM AIROSO UNIPESSOAL LDA.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesias de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, Lousado, aqui representada por Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de na casa mortuária de Lousado.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Martins da Costa)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

130

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE LOUSADO, NIF/NIPC 507018397, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 21 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, em 21 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LOUSADO	20016743357	507018397

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 24-08-2016 11:13:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

131

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9091	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507018397	52	CFRE

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS NA CASA MORTUARIA DE LOUSADO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			6.500,000		6.500,000	

EXTENSO
SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/9091, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6688

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6688	1	8145	0102	0805010205				39.440,00	6.500,00	32.940,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de câmara
Tal
132

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Nine.
"Requalificação da Ponte do Moleiro."

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Nine solicitou um apoio financeiro para obras de Requalificação da Ponte do Moleiro, cujos trabalhos consistem na execução e aplicação de guarda em aço inox dos dois lados do tabuleiro e passadiço em ferro galvanizado de acordo com o projeto apresentado;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.300,00 euros (vinte e um mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

133

Freguesia de Nine

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Ex.mo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		JFN-59/2015	16/06/2015

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Ex.mo senhor,
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão,
Dr. Paulo Cunha,

Vimos solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro para a Obra de requalificação da "Ponte do Moleiro" cita na rua do Moleiro desta freguesia.

O valor estimado para a obra é 21.300,00€ (vinte um mil e trezentos euros).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

Paulo Jorge Barbosa Oliveira

Loteamento do Bacelo, n.º 200 - 4775-456 NINE • Apartado 36 • Tel.: 252 961 596 • Fax.: 252 961 596 • Contribuinte nº 506 909 336
E-mail: geral@freg-nine.pt URL: http://www.freg-nine.pt Software:www.modulac.pt

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	39486/2016
Requerente:	Junta de freguesia de Nine
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Requalificação na ponte do Moleiro sobre o rio este em Nine

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de freguesia de Nine, para Requalificação na ponte do Moleiro sobre o rio este em Nine, para a colocação de guarda, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos consistem em execução e aplicação de guarda em aço inox dos dois lados do tabuleiro, passadiço em ferro galvanizado de acordo com o projecto apresentado.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

A consideração superior

24 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

134

ADRIPROX - Serralharia, Lda.
Rua dos Caçadores nº 304
4775-454 Nine
NIF: 508 161 126

DATA: 15/07/2016

ASSUNTO: PROPOSTA DE FORNECIMENTO

A/C: PRESIDENTE JUNTA NINE

Exmo Senhor:
Paulo

ORÇAMENTO Nº 379

Exmo Sr. Na sequência de contactos anteriores vimos por este meio, apresentar uma proposta para o fornecimento do seguinte material:

DESIGNAÇÃO	QTD	PREÇO
40 m de grade em inox de protecção.	1uni = 40m	12 500,00 €
1 paçadisso em ferro galvanizado. **Dimensão: 12 m comp x 80 larg.**	1 unidade	8 800,00 €
AJUDICAÇÃO: 40% no acto da encomenda 60% no acto de colocação		

Sem outro assunto de momento e agradecendo desde já V/preferência, subscrevo-me,

VALOR DA PROPOSTA:	21 300,00 €
IVA:	4 899,00 €
TOTAL €:	26 199,00 €

Cordialmente,

JOÃO MANUEL GONÇALVES SILVA

Travessa do Casal nº4

4755-480 Rio Covo Stª Eulália

Contribuinte: 190 671 327

Exmo(s) Sr.(s)

JUNTA DE FREGUESIA DE NINE

Rio Covo Stª Eulália, 25 de Outubro 2016.

ORÇAMENTO para fornecimento e colocação do seguinte material:

Local da obra: Ponte do Rio Este

DESCRIÇÃO	VALOR
40mts de gradeamento em inox	13.350,00 €
1 passadiço em ferro galvanizado 12mts comp x 80 larg	10.100,00 €
TOTAL	23.450,00 €
IVA 23%	5.393,50 €
	28.843,50 €

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com elevada estima e consideração,

João Manuel Gonçalves Silva

Condições pagamento:

*50% na adjudicação da obra

*50% com a conclusão da obra

135

GRADEAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL

ESTRUTURA METÁLICA, GALVANIZADA

Exmo.(s) Snr.(s)

Junta de Freguesia de Nine
Rua do Bacelo, 200
4775-456 Nine
FAMALICÃO

OBRA: Freguesia de Nine

FARIALFER – Indústria de Alumínio e Ferro, Lda.

Barcelos 26/10/2016 Validade desta proposta: 30 dias

PROPOSTA20160088

Artigo	*Designação*	*Quant.*	*Un.*	*Preço Un.*	*Total*
Grade de protecção	Fornecimento, transporte, aplicação de gradeamento em aço inoxidável, de acordo com desenhos apresentados.	40,00	mt.	320,00 €	12.800,00 €
Passadiço metálico	Fornecimento, transporte, aplicação de passadiço metálico galvanizado, de acordo com desenhos apresentados. MEDIDAS: Comp.12000 x larg. 800 mm	1,00	Vg.	8.880,00 €	8.880,00 €
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar				

Nota: Valores em Euros

Total Geral **21.680,00 €**

IVA NÃO INCLUÍDO

Farialfer-Indústria de alumínio e ferro, lda

Estrada Luís de Camões, 35 - 4750-182 Arcozelo BCL
TEL 351 253822485 Fax 351 253817131

Contribuinte : 502 247 673
Capital Social: €5.000,00

Inscrita na conservatória do Registo Comercial de barcelos com o nº 1568

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesias de Nine, pessoa coletiva número 506909336, com sede na Loteamento do Bacelo, n.º 200, Nine, aqui representada por Paulo Jorge Barbosa Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Nine, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da Ponte do Moleiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____, devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e

demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

138

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE NINE, NIF/NIPC 506909336, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 17 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, em 21 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE NINE	20003541965	506909336

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-07-2016 14:30:29

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

139

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9087	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506909336	53	CFRE

FREGUESIA DE NINE
APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - REQUALIFICÇÃO DA PONTE DO MOLEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			21.000,000		21.000,000	

EXTENSO
VINTE E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	21.000,00

Compromisso n.º 2016/9087, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6688

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6688	1	8145	0102	0805010205				91.440,00	21.000,00	70.440,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Pedome.
"Obras na Rua do Outeiro e Travessa do Outeiro "

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Pedome solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Rua do Outeiro e Travessa do Outeiro, cujos trabalhos consistem na execução de trabalhos de movimento de terras para marcarem o traçado do prolongamento, demolição de barracos, construção de muros, construção de valetas, caixas e colocação de tubos envolvidos em betão nas serventias para encaminhamento das águas pluviais, abertura de caixa de pavimento, execução de fundação do pavimento em tout-venant e pavimentação em betão betuminoso. As tampas de saneamento, tampas de ramais, grelhas e tetos móveis existentes serão levantados para a nova cota do pavimento. Relativamente à travessa do Outeiro os trabalhos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, na execução de valetas e no levantamento

das tampas de saneamento, tampas de ramais e tetos móveis para a nova cota do pavimento;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 27.296,25 euros (vinte e sete mil duzentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Pedome, com o NIPC 507 132 467, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

FREGUESIA DE PEDOME
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

141

Exmo. Senhor presidente da
Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Data: Quinta-feira, 9 de Junho 2015

N/Ref.: Oficio 25/2015

Assunto: Prolongamento da Rua do Outeiro até à Rua da Oliveira e pavimentação da travessa do Outeiro.

Exmo. Senhor Presidente,

Os nossos cumprimentos.

Vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a celebração de um protocolo com vista à realização do prolongamento Pavimentação do Prolongamento da Rua do Outeiro até à Rua da Oliveira e construção de muros de suporte de terra. Solicitamos ainda a pavimentação da Travessa do Outeiro.

Na certeza que V. Exa. dará justo tratamento a este assunto, nos subscrevemos com consideração e estima.

O Presidente da Junta

(José Luís Sampaio Alves)

Av. de S. Pedro, 279 4765-150 PEDOME Tel. 252 987 440 Fax. 252 987 441 N.Contribuinte: 507 132 467
www.jf-pedome.pt junta.pedome@sapo.pt

Entrada do GSE:	39650/2016
Requerente:	Freguesia de Pedome
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Pedome, para a realização de obras de prolongamento da pavimentação da rua do Outeiro até à rua da Oliveira e pavimentação da Travessa do Outeiro, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos a realizar para o prolongamento da pavimentação da rua do Outeiro até à rua da Oliveira consistem na execução de trabalhos de movimento de terras para marcarem o traçado do prolongamento, demolição de barracos, construção de muros, construção de valetas, caixas e colocação de tubos envolvidos em betão nas serventias para encaminhamento das águas pluviais, abertura de caixa de pavimento, execução de fundação do pavimento em tout-venant e pavimentação em betão betuminoso. As tampas de saneamento, tampas de ramais, grelhas e tetos móveis existentes serão levantados para a nova cota do pavimento. Relativamente à travessa do Outeiro os trabalhos consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso, na execução de valetas e no levantamento das tampas de saneamento, tampas de ramais e tetos móveis para a nova cota do pavimento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

25 de Novembro de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

142

À
FREGUESIA DE PEDOME
Avenida de S. Pedro, 279
4765-150 PEDOME

Vila Nova de Famalicão, 26 de Setembro de 2016

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **27.296,25 €** (Vinte e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Euros e Vinte e Cinco Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante: ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: A combinar na adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social: 650.000 € - Insc. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente

DACOP CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE PEDOME**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO**

Proposta N.º: **ORCC2064**

Função:_____ Data:__/__/__ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. © PRIMAVERA BS

Código: ORCC2064 **Data:** 26/09/2016

Dono da Obra: FREGUESIA DE PEDOME

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORCC2064	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO				
1	RUA DO OUTEIRO				
1.01	Escavação em terreno de qualquer natureza, no alargamento da rua.	M3	143,000	4,50	643,5
1.02	Escavação na faixa de rodagem, incluindo arrumação de terras.	M3	72,000	4,50	324,0
1.03	Escavação na abertujra de caboucos para muros de suporte.	M3	12,000	4,50	54,0
1.04	Betão ciclópico em fundação e elevação de muros.	M3	62,000	85,00	5 270,0
1.05	Construção de muro em blocos de cimento de 0,15m, incluindo pilares, cinta de travamento em betão armado, rede com altura de 1,0m e respetivos prumos em ferro, revestimento nas duas faces.	M2	29,250	55,00	1 608,7
1.06	Construção de muro em blocos de cimento de 0,15m, incluindo pilares, cinta de travamento em betão armado, com altura de 2,0m e revestimento nas duas faces.	M2	43,700	40,00	1 748,0
1.07	Demolição de barraco em blocos, com 4,0x2,0m.	UN	1,000	150,00	150,0
1.08	Abertura, regularização e compactação de caixa, com 0,22m.	M2	640,000	1,60	1 024,0
1.09	Fundação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	640,000	3,50	2 240,0
1.10	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 REG 35/50 (BB) em regularização de pavimento existente, incluindo limpeza e rega de colagem.	TN	6,000	45,00	270,0
1.11	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	770,000	7,90	6 083,0
1.12	Construção de valetas em betão simples.	ML	168,000	8,00	1 344,0
1.13	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	UN	5,000	15,00	75,00
1.14	Levantamento de tampas de saneamento, tampas de ramais e grelhas existentes, para as cotas do pavimento.	UN	8,000	45,00	360,00
1.15	Fornecimento e aplicação de tubos PP DN200, envolvidos em betão, nas serventias.	ML	22,000	25,00	550,00
1.16	Fornecimento e aplicação de tubos PP DN125, envolvidos em betão, nas serventias.	ML	19,000	20,00	380,00
1.17	Caixas em valeta com tampa em FFD.	UN	2,000	170,00	340,00
				1 Total	22 464,25
2	TRAVESSA DO OUTEIRO				
2.01	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 REG 35/50 (BB) em regularização de pavimento existente, incluindo limpeza e rega de colagem.	TN	20,000	45,00	900,00
2.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	390,000	7,90	3 081,00
2.03	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	UN	5,000	15,00	75,00
2.04	Levantamento de tampas de saneamento e tampas de ramais, para as cotas do pavimento.	UN	8,000	45,00	360,00

Capital Social: 850.000 € - Rua. na C. R. C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 029

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. © PRIMAVERA BSS

Código: ORCC2064 **Data:** 26/09/2016

Dono da Obra: FREGUESIA DE PEDOME

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
2.05	Construção de valetas em betão simples.	ML	52,000	8,00	416,00
				2 Total	4 832,00
				ORCC2064 Total	27 296,25
				Total Geral	27 296,25

DACOP CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 350.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 496 975 - Titular do Alvará N.º 12.820

144

Data
23-11-2016

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA

Freguesia de Pedome
Avenida de S. Pedro, 279
4765-150 Pedome

REF 0101/16
ATT Exmo Sr Presidente Luis Alves

Empreitada: Pavimentação do Prolongamento da Rua do Outeiro e da Travessa do Outeiro

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPITULO
1	**Rua do Outeiro**				
	Escavação em terreno de qualquer natureza para alargamento de rua	m3	143,00	4,50 €	643,50 €
	Escavação na faixa de rodagem, incluindo arrumação de terras	m3	72,00	4,50 €	324,00 €
	Escavação na abertura de caboucos para muros de suporte	m3	12,00	4,50 €	54,00 €
	Betão ciclópico em fundação e elevaçao de muros	m3	62,00	85,00 €	5.270,00 €
	Execução de muro em blocos de 15 incluindo realização de pilares e cinta de travamento em betao armado, rede com 1.0m de altura e respectivos prumos em ferro, revestimento nas duas faces	m2	29,25	53,00 €	1.550,25 €
	Execução de muro em blocos de 15 incluindo realização de pilares e cinta de travamento em betao armado, com altura de 2.0m e revestimento nas duas faces	m2	43,70	45,00 €	1.966,50 €
	Demolição de construção existente em blocos com 4.0x2.0	uni	1,00	200,00 €	200,00 €
	Abertura, regularização e compactação de caixa com0,22m	m2	640,00	1,60 €	1.024,00 €
	Execução de fundação em toutvenant numa espessura media de 15 cms incluindo espalhamento regularização e compactação	m2	640,00	3,50 €	2.240,00 €
	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 REG 35/50 (BB) em camada de regularização incluindo limpeza e aplicação de rega de colagem	tn	6,00	45,00 €	270,00 €
	Pavimentação em betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB) com 7 cms de espessura incluindo limpeza e aplicaçao de rega de colagem	m2	770,00	8,40 €	6.468,00 €
	Construção de valetas em betão simples	ml	168,00	8,00 €	1.344,00 €
	Levantamento de tectos móveis, para as cotas do pavimento	uni	5,00	15,00 €	75,00 €
	Levantamento de tampas de saneamento, tampas de ramais e grelhas existentes para as cotas do pavimento	uni	8,00	35,00 €	280,00 €
	Fornecimento e assentamento de tubo PP Sn8 DN 200, nas serventias incluindo ensoleiramento da tubagem com betão	ml	22,00	25,00 €	550,00 €
	Fornecimento e assentamento de tubo PP Sn8 DN 125, nas serventias incluindo ensoleiramento da tubagem com betão	ml	19,00	20,00 €	380,00 €
	Execução de caixas com tampa FFD em valetas	uni	2,00	191,00 €	382,00 €
2	**Travessa do Outeiro**				
	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 REG 35/50 (BB) em camada de regularização incluindo limpeza e aplicação de rega de colagem	tn	20,00	45,00 €	900,00 €
	Pavimentação em betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB) com 7 cms de espessura incluindo limpeza e aplicaçao de rega de colagem	m2	390,00	8,40 €	3.276,00 €
	Levantamento de tectos móveis, para as cotas do pavimento	uni	5,00	15,00 €	75,00 €
	Levantamento de tampas de saneamento, tampas de ramais e grelhas existentes para as cotas do pavimento	uni	8,00	35,00 €	280,00 €
	Realização de valetas em betão simples	ml	52,00	8,00 €	416,00 €

27.968,25 €

Data
23-11-2016

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA

Freguesia de Pedome
Avenida de S. Pedro, 279
4765-150 Pedome

REF 0101/16
ATT Exmo Sr Presidente Luis Alves

Empreitada: **Pavimentação do Prolongamento da Rua do Outeiro e da Travessa do Outeiro**

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPITULO

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão do fornecimento por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem o fornecimento de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.

2 Eventuais diminuições das quantidades, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.

3 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.

4 Condições de pagamento: a combinar

5 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.

6 Esta proposta e válida pelo periodo de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES
OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES
GERÊNCIA

O Cliente

PAVIMENDES, LDA

PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA DO OUTEIRO E DO PROLONGAMENTO DA RUA DO OUTEIRO

DADOS DO CLIENTE

Nome Freguesia de Pedome
Morada Avenida S. Pedro
Localidade 4765-150 - Pedome
Telefone
Correio Eletrónico

DADOS DO EMPREITEIRO

Empresa - Pavimendes Lda
Construção e Obras Publicas
Rua do Barroco, 197
4765-434 - Guardizela

TRABALHOS

Demolições, movimentos de terras , drenagens, execução de muros de suporte e pavimentação da Rua do Outeiro e da Travessa do Outeiro da Freguesia de Pedome

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de execução: a combinar
Condições de pagamento: a combinar após a adjudicação, que deverá ser efectuada por escrito
Validade da proposta: 30 dias
Se ocorrerem alterações entre as quantidades previstas poderá ocorrer revisão dos preços unitários
Será executado auto de medição conjunto que servirá de base para emissão da fatura correspondente
Não serão aceites retenções nem deduções à fatura
Aos valores indicados acresce iva à taxa legal em vigor

PROPOSTA DA EMPRESA

A Pavimendes, Lda, compromete-se a realizar os trabalhos mencionados, pelo montante de 28.618,25 €.

Pavimendes Lda.
A Gerência

A PAVIMENDES

Data

ACEITAÇÃO PELO CLIENTE

A FREGUESIA DE PEDOME

Quant.	Descriçao	Uni	Preço. Unit	Valor
	TRAVESSA DO OUTEIRO			
20.00	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 REG 35/50 (BB) em camada de regularização incluindo limpeza e aplicação de rega de colagem	tn	45,00 €	900,00 €
390.00	Pavimentação em betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB) com 7 cms de espessura incluindo limpeza e aplicaçao de rega de colagem	m2	8,50 €	3.315,00 €
5.00	Levantamento de tectos moveis, para as cotas do pavimento	uni	20,00 €	100,00 €
8.00	Levantamento de tampas de saneamento, tampas de ramais e grelhas existentes para as cotas do pavimento	uni	45,00 €	360,00 €
52.00	Realizacão de valetas em betão simples	ml	8,15 €	423,80 €
	RUA DO OUTEIRO			
143.00	Escavaçao em terreno de qualquer natureza para alargamento de rua	m3	4,50 €	643,50 €
72.00	Escavacão na faixa de rodagem, incluindo arrumacão de terras	m3	4,50 €	324,00 €
12.00	Escavacão na abertura de caboucos para muros de suporte	m3	4,50 €	54,00 €
62.00	Betão ciclópico em fundação e elevaçao de muros	m3	85,00 €	5.270,00 €
29.25	Execução de muro em blocos de 15 incluindo realização de pilares e cinta de travamento em betao armado, rede com 1,0m de altura e respectivos prumos em ferro, revestimento nas duas faces	m2	55,00 €	1.608,75 €
43.70	Execução de muro em blocos de 15 incluindo realização de pilares e cinta de travamento em betao armado, com altura de 2.0m e revestimento nas duas faces	m2	45,00 €	1.966,50 €
1.00	Demolição de construção existente em blocos com 4.0x2,0	uni	244,50 €	244,50 €
640.00	Abertura, regularização e compactação de caixa com0.22m	m2	1,80 €	1.152,00 €
640.00	Execução de fundação em toutvenant numa espessura media de 15 cms incluindo espalhamento regularizacão e compactacão	m2	3,50 €	2.240,00 €
6 00	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 REG 35/50 (BB) em camada de regularização incluindo limpeza e aplicação de rega de colagem	tn	45,00 €	270,00 €
770.00	Pavimentação em betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB) com 7 cms de espessura incluindo limpeza e aplicaçao de rega de colagem	m2	8,50 €	6.545,00 €
~~168.00~~	~~Construção de valetas em betão simples~~	~~ml~~	~~8,15 €~~	~~1.369,20 €~~
5.00	Levantamento de tectos moveis, para as cotas do pavimento	uni	20,00 €	100,00 €
8.00	Levantamento de tampas de saneamento, tampas de ramais e grelhas existentes para as cotas do pavimento	uni	45,00 €	360,00 €
22.00	Fornecimento e assentamento de tubo PP Sn8 DN 200, nas serventias incluindo ensoleiramento da tubagem com betão	ml	26,00 €	572,00 €
19.00	Fornecimento e assentamento de tubo PP Sn8 DN 125, nas serventias incluindo ensoleiramento da tubagem com betão	ml	22,00 €	418,00 €
2.00	[illegible]	uni	191,00 €	382,00 €

TOTAL **28.618,25 €**

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pedome, pessoa coletiva número 507132467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, Pedome, aqui representada por José Luís Sampaio Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Pedome, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na rua do Outeiro e Travessa do Outeiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(José Luís Sampaio Alves)

149

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA PEDOME**
Firma/denominação **FREGUESIA PEDOME**
Número de Identificação de Segurança Social **20003542106**
Número de Identificação Fiscal **507132467**
Número de Declaração **14203599**
Data de emissão **23-09-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.09.23 10:16:17 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE PEDOME, NIF/NIPC 507132467, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 01 de Novembro de 2007, é emitida a presente certidão, em 23 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9089	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507132467	56	CFRE

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO Nº279

4765-150 PEDOME

150

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS NA RUA DO OUTEIRO E TRAVESSA DO OUTEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			20.000,000		20.000,000	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Compromisso n.º 2016/9089, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6688

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6688	1	8145	0102	0805010205				70.440,00	20.000,00	50.440,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à Mesa de Câmara

151

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão.
"Execução de um muro na rua Portela de Cima, pavimentação na Travessa da Portela e repavimentação na rua Escolas da Portela"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de um muro na rua Portela de Cima, pavimentação na Travessa da Portela e repavimentação na rua Escolas da Portela, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 26.594,15 euros (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

152

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Paulo Cunha
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		266/2015	25/08/2015

Assunto: Obras em diversas ruas da freguesia.

Vimos muito respeitosamente e por este meio solicitar a V. Exa o apoio financeiro para obras de execução do muro na Rua Portela de Cima, pavimentação na Travessa da Portela, repavimentação na Rua Escolas da Portela, cujo valor estimado é de 25.000€.

Gratos pela atenção de V. Exa e com os meus cumprimentos.

Atentamente,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Freguesia de Ribeirão

Adelino Santos Oliveira

Avenida Rio Veirão, 1 - 4760-715 VILA DE RIBEIRÃO • Tel.: 252 493 582 • Fax.: 252 428 949
E-mail: geral@freg-ribeirao.pt URL: http://www.freg-ribeirao.pt Software:www.modulac.pt

Entrada do GSE: 39571/2016
Requerente: Freguesia de Ribeirão
Assunto: Pedido de apoio de financiamento

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Ribeirão, para a execução de muro na Rua de Portela de Cima, repavimentação na Rua Escolas da Portela, Pavimentação na Travessa da Portela e Rua da Portela, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos a realizar para a execução de muro na Rua de Portela de Cima consistem em:
Execução de muro de suporte em betão e estante área em muro de bloco
Relativamente aos trabalhos a realizar para a Repavimentação na Rua Escolas da Portela estes consistem em:
Fresagem e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso para regularização do pavimento existente

Relativamente aos trabalhos a realizar para a pavimentação na Travessa da Portela estes consistem em:
Levantamento da calçada existente, abertura e regularização de caixa, fornecimento e aplicação de camada de tout-venant devidamente compactado, aplicação de camada de tapete de betuminoso incluindo rega de colagem.

Relativamente aos trabalhos a realizar para a Rua da Portela estes consistem em:
Regularização de terreno às cotas finais, execução de caixa devidamente compactado e aplicação de cubo 11.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos apresentados são necessários para a boa execução da obra.

A consideração superior

24 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda

153

Ex.mos Senhores
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

28/10/2016

N/ Ref. 133/16

Assunto: Execuçao de muro e pavimentações.

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Execução de muro na Rua da Portela de Cima**					
1.1	Execução de alicerce com dimensões 0,7x0,5m em betão armado e muro com 0,30m de espessura até ao nivel da rua.	m3	23,50	185,00 €	4 347,50 €	
1.2	Fornecimento e colocação de blocos de 20cm e pilares de 3 em 3 metros.	m2	128,00	35,00 €	4 480,00 €	
1.3	Excecução de respalde	ml	34,00	10,85 €	368,90 €	
	Sub Total 1					9 196,40 €
2	**Repavimentação na Rua Escolas da Portela.**					
2.2	Fornecimento e colocação de betão betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem	m2	565,00	12,00 €	6 780,00 €	
2.3	Fresagem de Pavimento	m2	565,00	4,00 €	2 260,00 €	
	Sub Total 2					9 040,00 €
3	**Pavimentação na Travessa da Portela**					
3.1	Levantamento de calçada e transporte a vazadouro.	m2	320,00	2,00 €	640,00 €	
3.2	Regularização de caixa.	m2	320,00	2,50 €	800,00 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant.	m2	320,00	4,20 €	1 344,00 €	
3.4	Fornecimento e colocação de betão betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem	m2	320,00	12,00 €	3 840,00 €	
	Sub Total 3					6 624,00 €

Rua de S. Mamede, nº 45 | 4760-719 Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Telms.: 96 149 14 15 / 96 682 63 32 | E-mail: geral.organyterra@sapo.pt | www.organyterra.pt
Sociedade por Quotas - Capital Social 33.300 € - Matriculada na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o nº 508 916 682 - Contribuinte nº 508 916 682

ORGANYTERRA
engenharia e construção lda

28/10/2016

N/ Ref. 133/16

Assunto: Execuçao de muro e pavimentações.

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
4	**Alargamento na Rua da Portela**					
4.1	Escavação de terreno e transporte de produtos subrantes a vazadouro.	m2	47,50	2,50 €	118,75 €	
4.2	Execução de lintel am betão para assentamento de lancis.	ml	33,00	14,50 €	478,50 €	
4.3	Fornecimento e colocação de lancis em betão com 0,15m.	ml	33,00	14,00 €	462,00 €	
4.4	Regularização de caixa, fornecimento e aplicação de Tout-Venant.	m2	47,50	4,20 €	199,50 €	
4.5	Fornecimento e Aplicação de Cubo 9*11 (Usado).	m2	47,50	10,00 €	475,00 €	
	Sub Total 4					1 733,75 €
	Total					**26 594,15 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

Rua de S Mamede, nº 45 | 4760-719 Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Telms.: 96 140 14 15 / 96 682 63 32 | E-mail: geral.organyterra@sapo.pt | www.organyterra.pt
Sociedade por Quotas - Capital Social 33.300 € - Matriculada na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o nº 508 916 682 - Contribuinte nº 508 916 682

154

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

Proposta n.º 381A2016

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, **titular do alvará de construção n.º 1789**, contendo as autorizações:1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Execuçao de muro e pavimentações na Rua da Portela de Cima, Travessa da Portela e Rua da Portela"** obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **27.176,25 € (Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Seis Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.)** que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Junta de Freguesia de Ribeirão"**
Empreitada:**"Execuçao de muro e pavimentações na Rua da Portela de Cima, Travessa da Portela e Rua da Portela"**
Proposta N.º **381A2016**
Função:_____**Data:**__/__/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

Fernandes&Fernandes,Lda
Sede
Largo Sr Aflitos – Cruz
4770-191 V N Famalicão

Escritórios (Apartado 207)
Rua Barão de Jósine,
Ed Sinções, nº 117
4760-019 V N Famalicão

Tel. 252 317 377
Fax.252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
WWW.FERNANDES&FERNANDES.PT

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225 000

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Execuçao de muro e pavimentações na Rua da Portela de Cima, Travessa da Portela e Rua da Portela"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Execução de muro na Rua da Portela de Cima**				
1.1	Execução de alicerce com dimensões 0,7x0,5m em betão armado e muro com 0,30m de espessura até ao nivel da rua.	m3	23,50	189,00 €	4.441,50 €
1.2	Fornecimento e colocação de blocos de 20cm e pilares de 3 em 3 metros.	m2	128,00	36,50 €	4.672,00 €
1.3	Excecução de respalde	ml	34,00	11,25 €	382,50 €
2	**Repavimentação na Rua Escolas da Portela.**				
2.1	Fornecimento e colocação de betão betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem	m2	565,00	12,50 €	7.062,50 €
2.2	Fresagem de Pavimento	m2	565,00	4,00 €	2.260,00 €
3	**Pavimentação na Travessa da Portela**				
3.1	Levantamento de calçada e transporte a vazadouro.	m2	320,00	2,00 €	640,00 €
3.2	Regularização de caixa.	m2	320,00	2,50 €	800,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant.	m2	320,00	4,20 €	1.344,00 €
3.4	Fornecimento e colocação de betão betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem	m2	320,00	12,00 €	3.840,00 €
4	**Alargamento na Rua da Portela**				
4.1	Escavação de terreno e transporte de produtos subrantes a vazadouro.	m2	47,50	2,50 €	118,75 €
4.2	Execução de lentel am betão para assentamento de lancis.	ml	33,00	14,50 €	478,50 €
4.3	Fornecimento e colocação de lancis em betão com 0,15m.	ml	33,00	14,00 €	462,00 €
4.4	Regularização de caixa, fornecimento e aplicação de Tout-Venant.	m2	47,50	4,20 €	199,50 €
4.5	Fornecimento e Aplicação de Cubo 9*11 (Usado).	m2	47,50	10,00 €	475,00 €
	Total.....				**27.176,25 €**

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Sete Mil Cento e Setenta e Seis Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 26 Novembro de 2016

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
A Gerência

Fernandes&Fernandes,Lda
Sede
Largo St. Antos - Cruz
4770-191 V.N.Famalicão

Escritórios (Apartado 207)
Rua Barão de Josne.
Ed Sinções, nº 117
4760-019 V.N.Famalicão

Tel. 252 317 377
Fax.252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
WWW.FERNANDES&FERNANDES.PT

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225000

155

ISP
Construções

PARA A VIDA

Ex.mos Senhores

Junta de Freguesia de Ribeirão
Ribeirão
V.N.Famalicão

24/10/2016

Assunto: Execuçao de muro e pavimentações.

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

Orçamento nº 093/2016

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Execução de muro na Rua da Portela de Cima**					
1.1	Execução de alicerce com dimensões 0,7x0,5m em betão armado e muro com 0,30m de espessura até ao nivel da rua.	m3	23,50	189,50 €	4 453,25 €	
1.2	Fornecimento e colocação de blocos de 20cm e pilares de 3 em 3 metros.	m2	128,00	38,00 €	4 864,00 €	
1.3	Excecução de respalde	ml	34,00	11,00 €	374,00 €	
	Sub Total 1					9 691,25 €
2	**Repavimentação na Rua Escolas da Portela.**					
2.1	Fornecimento e colocação de betão betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem	m2	565,00	12,50 €	7 062,50 €	
2.2	Fresagem de Pavimento	m2	565,00	4,20 €	2 373,00 €	
	Sub Total 2					9 435,50 €
3	**Pavimentação na Travessa da Portela**					
3.1	Levantamento de calçada e transporte a vazadouro.	m2	320,00	2,30 €	736,00 €	
3.2	Regularização de caixa.	m2	320,00	2,85 €	912,00 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de Tout-Venant.	m2	320,00	4,30 €	1 376,00 €	
3.4	Fornecimento e colocação de betão betuminoso com 6cm de espessura incluindo rega de colagem	m2	320,00	12,95 €	4 144,00 €	
	Sub Total 3					7 168,00 €

ISP
Construções

PARA A VIDA

4	**Alargamento na Rua da Portela**					
4.1	Escavação de terreno e transporte de produtos subrantes a vazadouro.	m2	47,50	2,50 €	118,75 €	
4.2	Execução de lintel am betão para assentamento de lancis.	ml	33,00	14,80 €	488,40 €	
4.3	Fornecimento e colocação de lancis em betão com 0,15m.	ml	33,00	13,80 €	455,40 €	
4.4	Regularização de caixa, fornecimento e aplicação de Tout-Venant.	m2	47,50	4,60 €	218,50 €	
4.5	Fornecimento e Aplicação de Cubo 9*11 (Usado).	m2	47,50	11,00 €	522,50 €	
	Sub Total 4					1 803,55 €
	Total					**28 098,30 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/Vªs Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
De V/ Ex.as
Atentamente

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, Ribeirão, aqui representada por Adelino Santos Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de execução de um muro na rua Portela de Cima, pavimentação na Travessa da Portela e repavimentação na rua Escolas da Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino Santos Oliveira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

158

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIF/NIPC 506914410, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 19 de Julho de 2007, é emitida a presente certidão, em 21 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA RIBEIRAO	20005978820	506914410

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-07-2016 12:09:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9084	2016

159

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506914410	97	CFRE

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DO RIBEIRINHO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			24.000,000		24.000,000	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	24.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	24.000,00

Compromisso n.º 2016/9084, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6686

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6686	1	8145	0102	0805010205				122.440,00	24.000,00	98.440,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tail

160

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Requião.
"Ampliação de Muros na Rua Santiago de Ninães"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Ampliação de Muros na Rua Santiago de Ninães, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.260,75 euros (sete mil duzentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

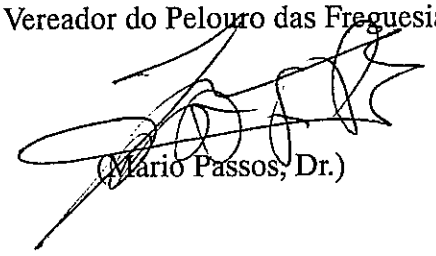

(Mário Passos, Dr.)

161

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/45	17-11-2016

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Ampliação de Muros – Rua Santiago de Ninães.

Exm.º Sr. Presidente

Este executivo tem planeado executar a pavimentação da Rua Santiago de Ninães que liga a Aldeia de Ninães à estrada que dá o acesso da EN 206 à A7.

Trata-se de uma rua que tinha cerca de 3 metros de largura e que dada a colaboração dos proprietários e o empenho deste executivo, foi possível nos últimos anos proceder ao seu alargamento para cerca de 7 metros e feita a construção dos respetivos muros de suporte, tendo como objetivo a sua pavimentação no presente ano (uma vez que se trata de uma rua ainda em terra batida) logo que fosse executado o saneamento.

Começada que foi a empreitada de saneamento levada a efeito pela Câmara Municipal a que V.ª Exc.ª superiormente Preside, acontece que, com a execução daquele mesmo saneamento, fomos confrontados com uma diferença de cotas de cerca de 1 metro em relação à profundidade inicialmente prevista, por forma a permitir o bom funcionamento do mesmo saneamento, o que implicou uma subida daquela mesma rua e assim, deixar de haver muros de suporte suficientes para que a mencionada pavimentação fosse executada em condições de segurança e durabilidade.

Querendo este executivo pavimentar a mencionada rua, uma vez que se trata de uma necessidade imperiosa para aquelas populações e só foi atrasada a sua pavimentação por falta do saneamento, conforme já foi referido - tendo inclusivé já contratado a sua pavimentação pelo valor de 21.319,22 euros - vê-se este executivo impedido de o fazer por falta das verbas necessárias à execução da ampliação dos muros de suporte e da drenagem de águas, que a falha no calco do projeto de saneamento implicou e á qual nós somos alheios.

Assim e por forma a resolver os problemas de acessos daquelas populações e dada a imprevisibilidade de tal situação aquando da contratação da pavimentação da mencionada Rua Santiago de Ninães, vem este executivo ao abrigo do n.º3 do artigo 57.º do Código Regulamentar Sobre Concessões de Apoios, solicitar a concessão de um subsídio no valor de 7.696,40 euros por forma a podermos suportar o excesso dos custos previstos por situação

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: juntadefreguesiaderequiao@gmail.com

alheia à vontade e responsabilidade deste executivo, uma vez que, sem estas alterações não é possível a pavimentação da mencionada rua em condições de segurança e durabilidade (além dos encargos que nos pode acarretar com o empreiteiro contratado, caso optemos pela não execução) e ainda o grande constrangimento que iria causar a este executivo e ás populações afetadas o continuar de um problema grave para aquelas populações e que rapidamente queremos ver resolvido.

Anexo – Orçamento

Certo de que V.ª Exc.ª irá dar ao assunto a atenção e urgência necessárias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta,

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

Entrada do GSE:	39499/2016
Requerente:	Freguesia de Requião
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- ampliação de muros

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de Freguesia de Requião, para a execução da obra de ampliação de muros na Rua Santiago de Ninães, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos descritos são necessários porque quando foi executada a rede de saneamento a rua teve que subir a sua cota, ficando os muros existentes a uma cota inferior à da estrada. Assim, os muros de suporte e de vedação existentes terão de ser elevados e em algumas zonas será necessário construídos novos. Será também colocado um geodreno para baixar o nível freático o qual será ligado à rede de águas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

24 de Novembro de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

163

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, Nº 200
4770-449 Vila Nova de Famalicão

Proposta n.º 371A2016

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, **titular do alvará de construção n.º 1789**, contendo as autorizações:**1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação**, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Construção e Ampliação de Muros e drenagem de Águas na Rua Santiago de Ninães"** obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **7.260,75 € (Sete Mil Duzentos e Sessenta Euros e Setenta e Cinco Cêntimos.)** que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Requião"**
Empreitada:**"Construção e Ampliação de Muros e drenagem de Águas na Rua Santiago de Ninães"**
Proposta N.º **371A2016**
Função:_____Data:__/__/____Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA:"Construção e Ampliação de Muros e drenagem de Águas na Rua Santiago de Ninães"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Fornecimento e construção de fundação dos muros de vedação em betão ciclópico em betão C20/25 (B25) e armadura A400, incluindo escavação de terrenos de qualquer natureza, abertura de caboucos, betão de limpeza e carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m3	5,10	80,00 €	408,00 €
2	Fornecimento e construção de muro de vedação em blocos de cimento de altura de 0,80m, incluindo pilares e vigas de travamento em B20 e aço A400 e areado nas duas faces.	m2	68,00	54,00 €	3.672,00 €
3	Fornecimento e construção de elevação dos muros de vedação em betão ciclópico em betão C16/20 (B20) e armadura A400, incluindo escavação de terrenos de qualquer natureza, abertura de caboucos, betão de limpeza e carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m3	14,85	95,00 €	1.410,75 €
4	Fornecimento e aplicação de geodreno longitudinal com profundidade média de 1.20m, em tubo PP perfurado, DN 200mm, revestido exteriormente em manta geotêxtil e envolvido em material granular adequado, incluindo movimento de terras e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	ml	100	14,50 €	1.450,00 €
5	Retirar antiga rede já existente no muro, aumentar aos tubos já existentes da rede 40 cm e aplicação da mesma rede	vg	1,00	320,00 €	320,00 €
	Total.....				**7.260,75 €**

A presente proposta importa na quantia de Sete Mil Duzentos e Sessenta Euros e Setenta e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão , 17 de Novembro de 2016

ANDRADE & ALMEIDA — Construções, Lda.
Soc. por Quotas - Cap. Soc. 249.398,94 Euros - C. R. C. de V. N. Famalicão n.º 2296
ALVARÁ N.º 15057
Avenida Joaquim Leite, nº 466
4765-689 BAIRRO • V.N. FAMALICÃO
Telef. 252 905 152 • Fax 252 905 196
E-Mail: geral@andradeealmeida.pt
www.andradeealmeida.pt
Cont. n.º 502 153 660

PME líder

164

Exmo. Senhor:
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, Nº 200
4770-449 Vila Nova de Famalicão

EMPREITADA:"Construção e Ampliação de Muros e drenagem de Águas na Rua Santiago de Ninães"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Fornecimento e construção de fundação dos muros de vedação em betão ciclópico em betão C20/25 (B25) e armadura A400, incluindo escavação de terrenos de qualquer natureza, abertura de caboucos, betão de limpeza e carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m3	5,10	95,00 €	484,50 €
2	Fornecimento e construção de muro de vedação em blocos de cimento de altura de 0,80m, incluindo pilares e vigas de travamento em B20 e aço A400 e areado nas duas faces.	m2	68,00	80,00 €	5.440,00 €
3	Fornecimento e construção de elevação dos muros de vedação em betão ciclópico em	m3	14,85	125,00 €	1.856,25 €
4	Fornecimento e aplicação de geodreno longitudinal com profundidade média de 1.20m, em tubo PP perfurado, DN 200mm, revestido exteriormente em manta geotêxtil e envolvido em material granular adequado, incluindo movimento de terras e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	ml	100	16,00 €	1.600,00 €
5	Retirar antiga rede já existente no muro, aumentar aos tubos já existentes da rede 40	vg	1,00	345,00 €	345,00 €
	Total.....				**9.725,75 €**

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Bairro , 17 de Novembro de 2016

ANDRADE & ALMEIDA
CONSTRUÇÕES, LDA

ORGANYTERRA
engenharia e construção lda

Ex.mos Senhores
Freguesia de Requião
Alameda do Mosteiro, Nº 200
4770-449 Vila Nova de Famalicão

23/11/2016

N/ Ref. 142/16

Assunto: Construção e Ampliaç ão de Muros e drenagem de Águas na Rua Santiago de Ninãe

Serve o presente para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	Fornecimento e construção de fundação dos muros de vedação em betão ciclópico em betão C20/25 (B25) e armadura A400, incluindo escavação de terrenos de qualquer natureza, abertura de caboucos, betão de limpeza e carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m3	5,10	96,00 €		489,60 €
2	Fornecimento e construção de muro de vedação em blocos de cimento de altura de 0,80m, incluindo pilares e vigas de travamento em B20 e aço A400 e areado nas duas faces.	m2	68,00	78,00 €		5 304,00 €
3	Fornecimento e construção de elevação dos muros de vedação em betão ciclópico em betão C16/20 (B20) e armadura A400, incluindo escavação de terrenos de qualquer natureza, abertura de caboucos, betão de limpeza e carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m3	14,85	122,00 €		1 811,70 €
4	Fornecimento e aplicação de geodreno longitudinal com profundidade média de 1.20m, em tubo PP perfurado, DN 200mm, revestido exteriormente em manta geotêxtil e envolvido em material granular adequado, incluindo movimento de terras e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	ml	100	17.00 €		1 700.00 €
5	Retirar antiga rede já existente no muro, aumentar aos tubos já existentes da rede 40 cm e aplicação da mesma rede	vg	1,00	325.00 €		325,00 €
	Total					**9 630,30 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, ...
A Gerência

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Requião, aqui representada por João Carlos Pereira Alves Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de ampliação de muros na rua Santiago de Ninães.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e

demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

167

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE REQUIÃO, NIF/NIPC 506996360, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 23 de Março de 2010, é emitida a presente certidão, em 9 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE REQUIAO	20003293824	506996360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-07-2016 14:31:08

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

168

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9086	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506996360	96	CFRE

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - AMPLIAÇÃO DE MUROS NA RUA SANTIAGO DE NINAES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			7.000,000		7.000,000	

EXTENSO
SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.000,00

Compromisso n.º 2016/9086, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6687

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6687	1	8145	0102	0805010205				98.440,00	7.000,00	91.440,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tabela
169

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide.
"Pavimentação do Prolongamento da Rua do Ribeirinho"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação do Prolongamento da Rua do Ribeirinho, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 21.928,50 euros (vinte e um mil novecentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

170

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freg-seide@sapo.pt

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
V.N.Famalicão
SR.DR.PAULO CUNHA
Paços do Concelho
4760-127 V.N.FAMALICÃO

Assunto : Pedido de apoio financeiro.

Exmo. Senhor.,

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Vimos solicitar a V.Exa. apoio financeiro para as obras de pavimentação do prolongamento da Rua do Ribeirinho, no acesso e limite do complexo desportivo.

Valor estimado para a obra é de 21.000,00€(vinte e um mil euros).

Sem mais de momento, e ao dispor para qualquer eventual esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Seide, 17 de Agosto de 2015.
P'la Junta de Freguesia

Freguesia de Seide

(Tomás Sousa - Presidente)

Entrada do GSE:	39600/2016
Requerente:	União das Freguesias de Seide
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta da União das Freguesias de Seide (S. Paio e S. Miguel), para a pavimentação do prolongamento da rua do Ribeirinho, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos para a pavimentação do prolongamento da rua do Ribeirinho consistem na desmatação da área de intervenção, em trabalhos de movimentos de terras para obtenção das cotas de projeto, na abertura, regularização e compactação de caixa de pavimento, na execução de fundação em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

25 de Novembro de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIBEIRINHO, NO ACESSO E LIMITE DO COMPLEXO DESPORTIVO

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. © PRIMAVERA BSS

Data: 03/11/2016

Código: ORCC2106 - 1

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORCC2106 - 1	**PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIBEIRINHO, NO ACESSO E LIMITE DO COMPLEXO DESPORTIVO**				
1	Desmatação da área de intervenção.	M2	990,000	1,80	1 782,00
2	Movimentos de terra para obtenção de cotas de projecto.	M2	990,000	2,00	1 980,00
3	Abertura, regularização e compactação de caixa incluindo transporte dos produtos a depósito.	M2	990,000	2,50	2 475,00
4	Fundação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	990,000	3,85	3 811,50
5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação.	M2	990,000	12,00	11 880,00
				ORCC2106 - 1 Total	21 928,50
				Total Geral	21 928,50

DACOP CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A. Administração

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 823

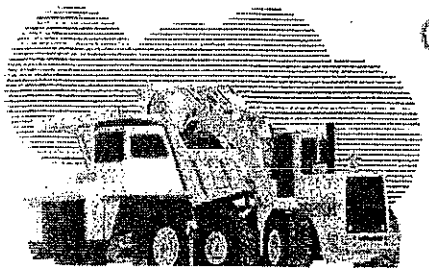

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 93 968 62 33
CONTRIBUINTE N.º 510 226 000

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida de S.Miguel, 768
4770-631 S.MIGUEL DE SEIDE

DATA: 03/11/2016

Empreitada: "PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIBEIRINHO, NO ACESSO E LIMITE DO COMPLEXO DESPORTIVO"

PAVIMENTAÇÃO

1	Desmatação da área de intervenção.	M2	990,00	1,85	1 831,50
2	Movimentos de terra para obtenção de cotas de projecto.	M2	990,00	2,10	2 079,00
3	Abertura, regularização e compactação de caixa incluindo transporte dos produtos a depósito.	M2	990,00	2,70	2 673,00
4	Fundação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	990,00	3,95	3 910,50
5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação.	M2	990,00	12,50	12 375,00
				TOTAL: ———	22 869,00

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc: 510 226 000
Travessa da Fonte nº 64
4760 - 224 Antas V.N. Famalicão

172

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIBEIRINHO, NO ACESSO E LIMITE DO COMPLEXO DESPORTIVO

Código: ORCC0024 **Data:** 03/11/2016

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORCC0024	PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIBEIRINHO, NO ACESSO E LIMITE DO COMPLEXO DESPORTIVO				
1	Desmatação da área de intervenção.	M2	990,000	2,00	1 980,00
2	Movimentos de terra para obtenção de cotas de projecto.	M2	990,000	2,10	2 079,00
3	Abertura, regularização e compactação de caixa incluindo transporte dos produtos a depósito.	M2	990,000	2,80	2 772,00
4	Fundação de tout-venant com 0,15m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	990,000	4,10	4 059,00
5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação.	M2	990,000	13,00	12 870,00
				ORCC0024 Total	23 760,00
				Total Geral	**23 760,00**

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 500.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 502 756 660 - Titular do Alvará: 82 160

SEDE: Av. Tomás Pereira, 151 • 4770-606 V. N. Famalicão • E-mail: geral.somocas@gmail.com
ESCRITÓRIOS: Praceta da Bela Vista, 217 - Vale S. Martinho • Apartado 354 • 4764-980 V. N. Famalicão • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2016, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação do prolongamento da rua do Ribeirinho.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e

demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

175

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE SEIDE, NIF/NIPC 510840043, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 23 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, em 21 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-11-2016 12:18:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

178

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9083	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840043	11349	CFRE

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DO RIBEIRINHO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			18.500,000		18.500,000	

EXTENSO
DEZOITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/9083, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6685

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	18.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	18.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6685	1	8145	0102	0805010205				140.940,00	18.500,00	122.440,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

197 FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.
"Intervenção na Área Tardoz à Igreja e Salão Paroquial de Portela"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para intervenção na Área Tardoz à Igreja e Salão Paroquial de Portela cujos trabalhos consistem em movimentos de terra necessários à cota de projeto, reforço do muro existente arear e pintar. Fornecimento e aplicação de peças de granito de remate. Execução de escada de acesso com acabamento em granito de acesso entre as diferentes cotas. Execução de base para assentamento de pavimento em cubo de granito azul 11x11, pavimento em cubo de granito amarelo 7x9 e pavimento em calçada. Reparação de muro de granito existente com reparação de juntas, fornecimento e aplicação de guias;

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.887,44 euros (dez mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar;**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

178

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **VALE** (SÃO COSME), **TELHADO** E **PORTELA**

NIPC: PT 510 840 787

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 13 de agosto de 2015

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de intervenção **na área tardoz à igreja e salão paroquial de Portela**.

Valor estimado para a obra é de 10.000,00€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela

(Antonio Ferreira de Matos)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	39485/2016
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta da União de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para Requalificação na área tardos á Igreja da e salão paroquial da freguesia de Portela, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos consistem em movimentos de terra necessários á cota de projecto, reforço do muro existente arear e pintar.
Fornecimento e aplicação de peças de granito de remate.
Execução de escada de acesso com acabamento em granito de acesso entre as diferentes cotas.
Execução de base para assentamento de pavimento em cubo de granito azul 11x11, pavimento em cubo de granito amarelo 7x9 e pavimento em calçada.
Reparação de muro de granito existente com reparação de juntas, fornecimento e aplicação de guias.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

A consideração superior

24 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

J.Rio - Construção Civil Lda.

Avenida da Tapada, 463

4770-721 Telhado V.N. Famalicão

Esct. Tel. /Fax: 252 912 090 Tlmvl: 919 229 893

Email: jrioconstrucaocivil@hotmail.com

Contribuinte nº 502 257 245

Alvará nº 26531

Capital Social: 210,000,00Euros-cons.Reg: V.N. Famalicão-Matrícula: 2434

J. RIO Construção Civil, Lda.
CONTRIB. 502 257 245
Av. da Tapada, 463 - Telhado
4770-721 TELHADO - V.N.F.

179

Orçamento

INTERVENÇÃO NA ÁREA TARDOZ À IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE PORTELA					
Lista de Preços Unitários					
Art.	**Designação dos Trabalhos**	**Unid**	**Quant**	**Pr. Unitário**	**Total**
	Escavação de terras e entulhamento	un	1	480,00	480,00 €
	Reforço de muro de suporte e vedação em betão	ml	20	98,00	1.960,00 €
	Construção de escadas em betão 190cm x 35cm x 18cm	un	8	47,50	380,00 €
	Assentamento de calçada em toda a área, com junta a cimento	m2	19,5	18,52	361,20 €
	Fornecimento de granito para as escadas, com espelho de 18 e 35cm de patamar	un	1	954,80	954,80 €
	Outros remates existentes no local	un	1	484,00	484,00 €
	Enchimento de todas as paredes de pedra com junta cheia limpa	m2	120	17,78	2.134,00 €
	Arear muros. Vedação	m2	22	51,82	1.140,00 €
	Reparar juntas das escadas	m2	28	20,57	576,00 €
	Movimentos de terras	un	1	220,00	220,00 €
	Retirar guias colocadas	ml	10	8,00	80,00 €
	Fornecimento e colocação de guias	ml	16	10,00	160,00 €
	Fornecimento e colocação de cubos de granito azul 11x11	m2	52	18,50	962,00 €

Fornecimento e colocação de cubos de granito azul 7x9	m2	6,48	28,00	181,44 €
Tampa hidráulica (poço)	un	1	54,00	54,00 €
Forneciemnto e colocação de degrau borjardado 182cm x 50cm x 13cm	un	1	320,00	320,00 €
Fornecimento e colocação de rodapé bojardado 24cm x 3cm	ml	5,5	20,00	110,00 €
Fornecimento e colocação de soleira em granito de Vila Real amaciado 160cm x 50cm x 3cm	un	1	100,00	100,00 €
Fornecimento e colocação de soleira em granito de Vila Real amaciado 112cm x 50cm x 3cm	un	1	90,00	90,00 €
Retirar soleiras existentes	un	2	40,00	80,00 €
Retirar degrau	un	1	60,00	60,00 €
			Total:	**10.887,44 €**

A firma J.Rio Construção Civil Lda. Toma a seu cargo este trabalho pela quantia de 10,887,44€ (dez mil oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos.)

Nota: A este valor do orçamento acresce o IVA à taxa legal em vigor.

J. RIO Construção Civil, Lda.
CONT. de Sá
Rua Tapada, 403 - Telhado
4770-721 TELHADO - V.N.F.

David da Costa Martins
CONSTRUTOR CIVIL

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770-563 S. COSME DO VALE

Orçamento

INTERVENÇÃO NA ÁREA TARDOZ À IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE PORTELA

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
Escavação de terras e entulhamento	un	1	500,00	500,00 €
Reforço de muro de suporte e vedação em betão	ml	20	100,00	2.000,00 €
Construção de escadas em betão 190cm x 35cm x 18cm	un	8	50,00	400,00 €
Assentamento de calçada em toda a área, com junta a cimento	m2	19,5	20,51	400,00 €
Fornecimento de granito para as escadas com espelho de 18 e 35cm de [illegible]	un	1	1.000,00	1.000,00 €
Outros remates existentes no local	un	1	500,00	500,00 €
Enchimento de todas as paredes de pedra com junta cheia limpa	m2	120	20,83	2.500,00 €
Areer muros. Vedação	m2	22	54,55	1.200,00 €
Reparar juntas das escadas	m2	28	21,43	600,00 €
Movimentos de terras	un	1	250,00	250,00 €
Retirar guias colocadas	ml	10	10,00	100,00 €
Fornecimento e colocação de guias	ml	16	11,25	180,00 €

David da Costa Martins
CONSTRUTOR CIVIL

Fornecimento e colocação de cubos de granito azul 11x11	m2	52	23,08	1.200,00 €
Fornecimento e colocação de cubos de granito azul 7x9	m2	6,48	33,95	220,00 €
Tampa hidráulica (poço)	un	1	55,00	55,00 €
Fornecimento e colocação de degrau borjardado 182cm x 50cm x 13cm	un	1	400,00	400,00 €
Fornecimento e colocação de rodapé bojardado 24cm x 3cm	ml	5,5	25,45	140,00 €
Fornecimento e colocação de soleira em granito de Vila Real amaciado 160cm x 50cm x 3cm	un	1	128,00	128,00 €
Fornecimento e colocação de soleira em granito de Vila Real amaciado 112cm x 50cm x 3cm	un	1	90,00	90,00 €
Retirar soleiras existentes	un	2	40,00	80,00 €
Retirar degrau	un	1	60,00	60,00 €
			Total:	**12.003,00 €**

O valor deste orçamento é de 12.003,00€ (doze mil e três euros)

Nota: A este valor do orçamento acresce o IVA à taxa legal em vigor.

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770-563 S. COSME DO VALE

181

CONSTRUVERMOIM
UNIPESSOAL, LDA.
Rua da Ribeira, 284
4760 JOANE
CONTRIBUINTE Nº 509 748 651

ORÇAMENTO

INTERVENÇÃO NA ÁREA TARDOZ À IGREJA E SALÃO PAROQUIAL DE PORTELA

Lista de Preços Unitários

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
	Escavação de terras e entulhamento	un	1	550,00	550,00 €
	Reforço do muro de suporte e vedação em betão	m²	20	100,00	1.000,00 €
	Construção de escadas em betão 190cm x 28cm x 15cm	un	8	52,50	420,00 €
	Pavimento de calçada em toda a área, com junta a cimento	m2	19,6	20,00	390,00 €
	Fornecimento de granito para as escadas, com espessão de 18 a 35cm de patamar	un	1	1.200,00	1.200,00 €
	Outros remates existentes no local	un	1	450,00	450,00 €
	Emulsionado de todas as paredes de pedra com junta cheia limpa	m2	120	18,75	2.250,00 €
	Rasar aparos. Vedação	m2	22	56,82	1.250,00 €
	Rapagar juntas das escadas	m2	23	19,64	450,00 €
	Movimentos de terras	un	1	200,00	200,00 €
	Subtar pelas colocadas	m²	10	10,00	100,00 €
	Fornecimento e colocação de galis	m2	15	12,50	187,50 €
	Fornecimento e colocação de cubos de granito rosa 11x11	m2	52	18,57	965,64 €

	Fornecimento e colocação de cubos de granito azul 7x9	m2	5,48	80,25	500,00 €
	Tampa hidráulica (poço)	un	1	60,00	60,00 €
	Fornecimento e colocação de degrau boriandaO 182cm x 50cm x 15cm	un	1	450,00	450,00 €
	Fornecimento e colocação de rodapé boleadoda 24cm x 8cm	ml	5,5	27,27	150,00 €
	Fornecimento e colocação de soleira em granito de Vila Real amaciado 160cm x 17cm x 3cm	un	1	130,00	156,00 €
	Fornecimento e colocação de soleira em granito de Vila Real amaciado 112cm x 50cm x 3cm	un	1	90,00	90,00 €
	Retirar soleiras existentes	un	2	50,00	100,00 €
	Retirar degrau	un	1	50,00	50,00 €

Total:	11.396,00 €

A (boa) forma a sem cargo os referidos trabalhos pelo quantia de 11.396,00€

(onze mil setecentos e quarenta e seis euros.)

A este valor do orçamento acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CONSTRUVERMOIM
UNIPESSOAL, LDA
Rua [illegible], 284
[illegible]VANE
CONTRIB.N.º 509 748 651

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por António Ferreira de Matos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de intervenção na área tardoz à Igreja e salão Paroquial de Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Ferreira de Matos)

184

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-07-2016 14:42:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA, NIF/NIPC 510840787, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Junho de 2014, é emitida a presente certidão, em 12 de Outubro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

185

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9082	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840787	11350	CFRE

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - INTERVENÇÃO NA AREA TARDOZ À IGREJA E SALAO PAROQUIAL DE PORTELA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			10.000,000		10.000,000	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

Compromisso n.º 2016/9082, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6684

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6684	1	8145	0102	0805010205				150.940,00	10.000,00	140.940,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à runo da cima
186 Fah

FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.
"Obras na Rua Moinho de Vento - Portela."

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obras na rua Moinho de Vento, Portela, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam no movimento de terras para se proceder ao alargamento da rua, execução de muro de suporte em betão até à cota da rua e encaminhamento das águas pluviais que atravessam a rua por intermédio de tubos e caixas de visita. Acima da cota do muro de betão serão colocadas duas fiadas de blocos. Na zona do alargamento será colocado tout-venant;

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previstos no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.500,00 euros (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 € (onze mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar;**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

187

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **VALE** (SÃO COSME), **TELHADO** E **PORTELA**

NIPC: PT 510 840 787

Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro para a União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela**

A União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, Concelho de Vila Nova de Famalicão, vem pelo presente solicitar a V. Excia., apoio financeiro para alargamento, muro e pavimentação da Rua Moinho de Vento, na Freguesia da Portela.

Valor estimativo para a obra: 14.000,00€

Agradeço desde já a atenção dispensada e despeço-me com elevada estima e consideração.

Vale S. Cosme, aos 12 de agosto de 2015

O Presidente da União das Freguesias

(António Ferreira de Matos)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	39434/2016
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela União de Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, para a realização de obras na Rua Moinho de Vento, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos a realizar compreendem trabalhos de movimentos de terras para se proceder ao alargamento da rua, execução de muro de suporte em betão até à cota da rua e encaminhamento das águas pluviais que atravessam a rua por intermédio de tubos e caixas de visita. Acima da cota do muro de betão serão colocadas duas fiadas de blocos. Na zona do alargamento será colocado tout-venant.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

24 de Novembro de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

188

Ercília Maria Dias da Silva,

Unipessoal Lda

Nºcontribuinte: 510628982

Avenida do pinheiro, nº 627

4770-716 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº088

Uniao de freguesias de telhado, Vale S.cosme e Portela

Rua Moinho de Vento, Portela

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Movimento de terras e abertura de alicerces;
  - ➢ 800€
- ✓ Preenchimento do alicerce com betão armado com 1m de altura e 1m de largura;
  - ➢ 2300€
- ✓ Fazer muro de betão com 125m^2 de suporte à estrada.
  - ➢ 6250€
- ✓ Duas fiadas de blocos 20x20x50cm,caixas e tubos 0.40m para drenagem de aguas;
  - ➢ 1450€
- ✓ Aterrar até à cota de estrada com material de limpeza da britadeira.
  - ➢ 700€

O nosso melhor preço é de **11.500 €.**

CASA NETO
ERCILIA MARIA DIAS DA SILVA, UNIPE, LDA
Nipc: 510 628 982
Avenida do Pinheiro, 627
4770 - 716 Telhado V.N. Famalicão

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Construções
Rapostel, Lda.

Avenida da Raposeira, 621 – 4770-718 TELHADO VNF
Telems.: 916 897 686 / 916 897 687 / 919 974 103

Contribuinte N.º 506 061 396
Capital Social: € 10.000,00
C. R. C. de V. N. Famalicão
sob o n.º 506 061 396

Orçamento
3654

Cliente

Nome Uniao de freguesias s.cosme telhado e portela.
Morada Telhado
Localidade Famalicão Área CP 4770-709
NIPC:

Data
N.º encomenda
Vendedor
Data Vencimento

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
	Obra na Rua Moinho de Vento Portela.		
1	Movimento de terras e abertura de alicerces.	860,00 €	
1	Preenchimento do alicerce com betão armado 1m x 1m.	2.400,00 €	
1	Fazer muro de betão com 125 m quadrados .	6.300,00 €	
1	Duas fiadas de blocos 20x20x50 ,caixas e tobos drenagem	1.500,00 €	
1	Aterrar até á cota da estrada com tubná.	800,00 €	

Subtotal
Despesas de envio
IVA
TOTAL 11.860,00 €

Forma de pagamento

- ○ Dinheiro
- ◉ Transferencia
- ○ Cheque

Nome
Número
*Processado por computador

Alvará n- 122195-PAR

Construções Raposte, Lda.
A Gerência

J.Rio - Construção Civil Lda.

189

Avenida da Tapada, 463
4770-721 Telhado V. N. Famalicão
Esct. Tel. /Fax: 252 912 090 Tlmvl: 919 229 893
Email: jrioconstrucaocivil@hotmail.com
Contribuinte nº 502 257 245
Alvará nº 26531
Capital Social: 210.000,00Euros-cons.Reg. Com; V. N. Famalicão – Matrícula: 2434

União de Freguesias- S.Cosme, Telhado e Portela

Data, 21/11/2016

Orçamento nº78

Com os nossos melhores cumprimentos serve a presente para remeter a V. Excia. os nossos melhores preços para o trabalho descriminado:

Obra na Rua do Moinho de Vento – Portela

Descrição	Preço
Movimento de terras e abertura de alicerces	880,00
Preenchimento do alicerce com betão armado 1mx1m	2480,00
Fazer muro de betão com 125m2	6450,00
Duas fiadas de blocos 20x20x50, caixas e tubos de drenagem	1450,00
Aterrar até à cota da estrada com tubná	950,00
Total	**12 210,00 €**

A firma **J.Rio Construção Civil Lda.** toma a seu cargo este trabalho pela quantia de **12.210,00€** (doze mil duzentos e dez euros).

Nota: A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

Sendo tudo de momento e grato pela vossa consulta, subscrevo – me com a mais elevada consideração e estima.

J. RIO Construção Civil Lda.
CONT. Nº 502 257 245
Av. da Tapada, 463 - Telhado
4770-721 TELHADO - V.N.F.

José Maria De Sá Mendes Rio

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por António Ferreira de Matos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro e pavimentação da rua Moinho de Vento - Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____ euros), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Ferreira de Matos)

192

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-07-2016 14:42:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA, NIF/NIPC 510840787, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Junho de 2014, é emitida a presente certidão, em 12 de Outubro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9090	2016

193

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840787	11350	CFRE

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, Nº 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS NA RUA MOINHO DE VENTO-PORTELA
JUNTAS - DELIBERAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			11.000,000		11.000,000	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	11.000,00

Compromisso n.º 2016/9090, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6688

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6688	1	8145	0102	0805010205				50.440,00	11.000,00	39.440,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tal

194

FREGUESIAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.
"Obras na Rua da Pena – Vale S. Cosme"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras na Rua da Pena, Vale S. Cosme, a qual é vicinal e cujos trabalhos a realizar compreendem trabalhos de movimentos de terras para se proceder ao alargamento da rua, execução de muros em betão, na zona do alargamento, e encaminhamento das águas pluviais por intermédio de tubos e caixas de visita. Será também executada a pavimentação em calçada da parte da rua que se encontra em terra;

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.217,00 euros (treze mil duzentos e dezassete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.900,00 € (doze mil e novecentos euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta;**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar;**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação;**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

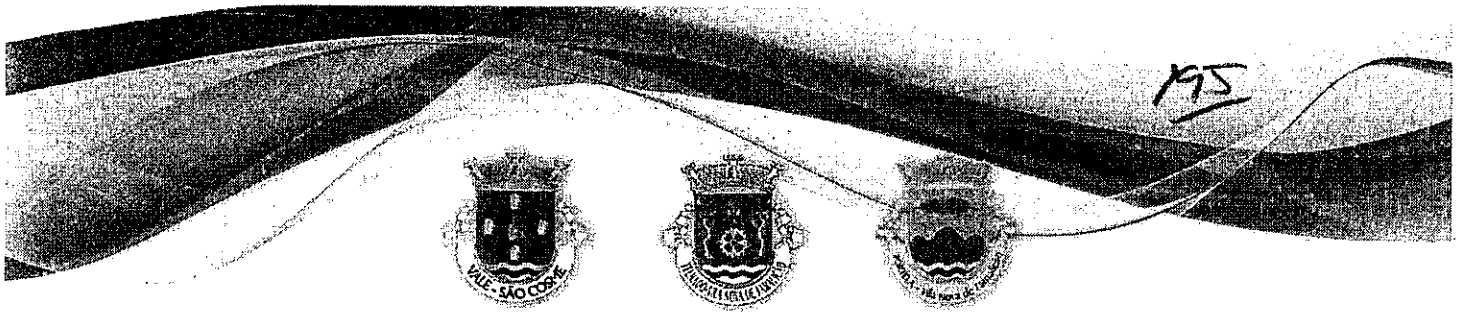

195

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **VALE** (SÃO COSME), **TELHADO** E **PORTELA**

NIPC: PT 510 840 787

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 13 de agosto de 2015

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras na **Rua da Pena – Vale (S. Cosme)**.

Valor estimado para a obra é de 13.000,00€.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela

(Antonio Ferreira de Matos)

Entrada do GSE:	39439/2016
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela União de Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, para a realização de obras na Rua da Pena, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos a realizar compreendem trabalhos de movimentos de terras para se proceder ao alargamento da rua, execução de muros em betão, na zona do alargamento, e encaminhamento das águas pluviais por intermédio de tubos e caixas de visita. Será também executada a pavimentação em calçada da parte da rua que se encontra em terra.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

24 de Novembro de 2016

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

196

Ercília Maria Dias da Silva,

Unipessoal Lda

Nºcontribuinte: 510628982

Avenida do pinheiro, nº 627

4770-716 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616

Orçamento nº089

União De Freguesias De Vale São Cosme, Telhado e Portela

Rua da Pena Vale São Cosme

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Alargamento da rua dos dois lados;
  - 1800€
- ✓ Fazer muro em betão armado com 30m de comprimento e 1.5m de altura;
  - 3175€
- ✓ Fazer muro em betão armado com 35m de comprimento e 1.5m de altura;
  - 3737€
- ✓ Drenagem das águas em tubo de 0.30cm em 35m de comprimento, com 4 caixas de 40x40cm;
  - 380€
- ✓ Pavimentação com 330m^2 em calçada à fiada.
  - 4125€

O nosso melhor preço é de **13.217 €.**

ERCILIA MARIA DIAS DA SILVA, UNIPE., LDA
Nipc: 510 628 982
Avenida do Pinheiro, 627
4770 - 716 Telhado V.N. Famalicão

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Construções
Rapostel, Lda.

Avenida da Raposeira, 621 – 4770-718 TELHADO VNF
Telems.: 916 897 686 / 916 897 687 / 919 974 103

Contribuinte N.º 506 061 396
Capital Social: € 10.000,00
C. R. C. de V. N. Famalicão
sob o n.º 506 061 396

Orçamento
3892

Cliente

Nome Uniao de freguesias s.cosme telhado e portela.
Morada Telhado
Localidade Famalicão Área CP 4770-709
NIPC:

Data
N.º encomenda
Vendedor
Data Vencimento

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
	Obra na Rua da Pena Vale São Cosme.		
1	Alargamento da rua dos dois lados.	1.895,00 €	
1	Fazer muro em betão armado com 30m comprimento e 1.5 m altura	3.523,00 €	
1	Fazer muro em betão armado com 35M comprimento e 1.5 m altura.	4.050,00 €	
1	Drenagem das águas em tubo de 0.30 cm em 35m comprimento , com 4 caixas de 40 x40 .	430,00 €	
1	Pavimentação com 330 m quadrados de calçada á fiada.	4.500,00 €	
		Subtotal	
		Despesas de envio	
		IVA	
		TOTAL	14.398,00 €

Forma de pagamento

- ○ Dinheiro
- ◉ Transferencia
- ○ Cheque

Nome
Número
*Processado por computador

Alvará n- 122195-PAR

Construções Rapostel, Lda.
A Gerência

J.Rio - Construção Civil Lda.

197

Avenida da Tapada, 463
4770-721 Telhado V. N. Famalicão
Esct. Tel. /Fax: 252 912 090 Tlmvl: 919 229 893
Email: jrioconstrucaocivil@hotmail.com
Contribuinte nº 502 257 245
Alvará nº 26531
Capital Social: 210.000,00Euros-cons.Reg. Com: V. N. Famalicão – Matrícula: 2434

União de Freguesias- S.Cosme, Telhado e Portela

Data, 21/11/2016

Orçamento nº77

Com os nossos melhores cumprimentos serve a presente para remeter a V. Excia. os nossos melhores preços para o trabalho descriminado:

Obra na Rua da Pena - Vale S.Cosme

Descrição	Preço
Alargamento da rua, dos dois lados	1700,00
Fazer muro em betão armado com 30m de comprimento e 1,5m de altura	3250,00
Fazer muro em betão armado com 35m de comprimento e 1,5m de altura	4000,00
Drenagem das águas em tubo de 0,30cm em 35m de comprimento, com 4 caixas de 40x40	430,00
Pavimentação com 330m quadrados de calçada à fiada	4480,00
Total	**13 860,00 €**

A firma **J.Rio Construção Civil Lda.** toma a seu cargo este trabalho pela quantia de **13.860,00€** (treze mil oitocentos e sessenta euros).

Nota: A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

Sendo tudo de momento e grato pela vossa consulta, subscrevo – me com a mais elevada consideração e estima.

J. RIO Construção Civil, Lda.
CONT. Nº 502 257 245
Av. da Tapada, 463 - Telhado
4770-721 TELHADO - V.N.F.

José Maria De Sá Mendes Rio

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por António Ferreira de Matos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2016, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na rua da Pena – Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Ferreira de Matos)

200

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-07-2016 14:42:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA, NIF/NIPC 510840787, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Junho de 2014, é emitida a presente certidão, em 12 de Outubro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

201

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2016/11/29	9092	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840787	11350	CFRE

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS NA RUA DA PENA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			12.900,000		12.900,000	

EXTENSO
DOZE MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	12.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	12.900,00

Compromisso n.° 2016/9092, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6688

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6688	1	8145	0102	0805010205				32.940,00	12.900,00	20.040,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS - PINTURA INTERIOR DO SALÃO PAROQUIAL E DA ANTIGA RESIDÊNCIA PAROQUIAL" **(PÁGINA 203)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALÉM D'AVE - OBRAS DE RESTAURO DA SEDE" **(PÁGINA 211)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE AVIDOS - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE - 2ª FASE" **(PÁGINA 219)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL, GRUPO 240 DE FRADELOS - OBRAS DE RESTAURO DA SEDE" **(PÁGINA 227)**

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos – Pintura Interior do Salão Paroquial e da Antiga Residência Paroquial

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de oito unidades de primário aquoso branco (isolante) 15lt, quatro unidades de primário Anti Salitre 17-685 (1LT) e dezasseis unidades Divermate branca 15LT. O material solicitado é adequado para o melhoramento das infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.705,73 euros + IVA, totalizando o valor de 2.098,05 euros (dois mil e noventa e oito euros e cinco cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, com o NIF 501375600, consubstanciado no fornecimento de oito unidades de primário aquoso branco (isolante) 15lt, quatro unidades de primário Anti Salitre 17-685 (1LT) e dezasseis unidades Divermate branca 15LT. O material solicitado é adequado para o melhoramento das infra-estruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.705,73 euros + IVA, totalizando o valor de 2.098,05 euros (dois mil e noventa e oito euros e cinco cêntimos);**

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

205

ASSOCIATIVISMO

Entrada do GSE:	35234/2016
Requerente:	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GONDIFELOS
Assunto:	Apoio não financeiro

Informação técnica:

A Fabrica da Igreja Paroquial de Gondifelos, através do ofício solicita a atribuição de apoio não financeiro para melhoramento do edifico existente que contempla o salão paroquial e antiga residência paroquial que servirá de apoio á paróquia, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:
8 unidades de primário aquoso branco (isolante) 15lt
4 unidades de primário Anti salitre 17-685 1lt
16 unidades Divermate branca 15lt

O material solicitado é adequado para o melhoramento das infra-estruturas

Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.705,73 Euros+ IVA

A consideração superior

14 de novembro de 2016

(Salomé Ramalho,Arq)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, pessoa coletiva número 501375600, com sede na rua Avenida das Oliveiras, n.º 86, 4760-503, Gondifelos, aqui representado pelo Presidente Pe. Vítor Agostinho Costa Ribeiro, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pintura interior do salão paroquial e da antiga residência paroquial.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de oito unidades de primário aquoso branco (isolante) 15lt, quatro unidades de primário Anti Salitre 17-685 (1LT) e dezasseis unidades Divermate branca 15LT, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos

_____

(Pe. Vítor Agostinho Costa Ribeiro)

208

Paróquia de Gondifelos
Av. Das Oliveiras, 86
4760-503 Gondifelos

Ex.mo Senhor Dr. Paulo Cunha,

Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Iniciei a minha nova missão, como pároco, na Paróquia de Gondifelos, em Setembro passado. Deparo com algumas (muitas) dificuldades a diversos níveis, mas sinto o empenho da comunidade em fazer caminho.

Precisamos de criar algumas condições, dentro do possível, por isso, a **Fábrica da Igreja de Gondifelos vem por este meio solicitar um apoio não financeiro para a pintura do Salão Paroquial no seu interior.** O Salão Paroquial, agora prolongado com o espaço que era da residência paroquial, é utilizado para a catequese e para as reuniões dos diversos grupos e movimentos da Paróquia.

Em nome desta comunidade que me foi confiada, agradeço e conto com a colaboração de Vossa Excelência.

Gondifelos, 10 de novembro de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

Pe Vítor Agostinho Costa Ribeiro

P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro
(Pároco de Gondifelos)

PINA FERREIRA

materiais de construção ~ bricolage

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ALVARO MARQUES
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICAO

ORÇAMENTO LOJA ORJ 2016/859

DATA	VENCIMENTO	Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIB.	DESC. CLI.	DESC. FIN.	PAG.	DOCUMENTO
08-11-2016	07-01-2017	100646	506663264	0,00	0,00	1/1	Original

ARTIGO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC.	IVA	TOTAL LÍQUIDO
5607043227569	8,000	UN	PRIMARIO AQUOSO BRANCO (ISOLANTE) 15lt	65,691	0	23	525,53
5601101091727	4,000	UN	PRIMÁRIO ANTI SALITRE 17-685 (1LT)	21,050	0	23	84,20
5607043225077	16,000	UN	DIVERMATE BRANCA 15LT	68,500	0	23	1.096,00

Este documento não serve de fatura / ORJ 2016/859

TAXA	INCIDÊNCIA	VALOR IVA
23,00	1.705,73	392,32

Mercadoria/Serviços	1.705,73
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	392,32
Acerto	0,00
Total (EUR)	2.098,05

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

209

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS, NIF 501375600, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 10 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501375600
Cód. Validação: YCC21F9ERZUA

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20017600798**
Número de Identificação Fiscal **501375600**
Número de Declaração **14470590**
Data de emissão **10-11-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.10 11:31:16 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

210

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9106	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO NAO FINANCEIRO - FABRICA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARINHA GONDIFELOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			2.098,050		2.098,050	

EXTENSO
DOIS MIL E NOVENTA E OITO EUROS E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.098,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.098,05

Compromisso n.º 2016/9106, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6698

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6698	1	2239	3604	020121				39.865,81	2.098,05	37.767,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação de Caçadores de Além D´Ave – Obras de Restauro da Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação de Caçadores de Além D`Ave, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 60m2 de pavimento 34x34 Arizona castanho, 12 sacos de cola Bioflex e 15Kg de Fugabella marron (juntas). O material solicitado é adequado para o melhoramento da sede. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 796,95 euros (setecentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação de Caçadores de Além D`Ave, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação de Caçadores de Além D`Ave, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Caçadores Além D`Ave, com o NIF 502532122, consubstanciado no fornecimento de 60 m2 de pavimento 34x34 Arizona castanho, 12 sacos de cola Bioflex e 15Kg de Fugabella marron (juntas). O material solicitado é adequado para o melhoramento da sede. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 796,95 euros (setecentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos), com IVA incluído;**

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL associativismo@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSOCIATIVISMO

Saída do GSE: 30021/2016

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro - Associação de Caçadores de Além D`Ave

Informação técnica:

A associação de Caçadores de Além D`Ave, através do ofício solicita a atribuição de apoio não financeiro para melhores condições da sede da associação, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:

60m2 de pavimento 34X34 Arizona castanho
12 sacos de cola Bioflex
15 Kg Fugabella marron (juntas)

O material solicitado é adequado para o melhoramento da sede
Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontram em anexo, no valor total de 796,95Euros c/ IVA

A consideração superior

24 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: **Associação de Caçadores de Além D`Ave**, pessoa coletiva número 502532122, com sede na rua da Boca, n.º 318, 4760-485, Fradelos, aqui representado pelo Presidente José Maria Azevedo da Silva Reis, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de restauro da sede.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 60 m2 de pavimento 34x34 Arizona castanho, 12 sacos de cola Bioflex e 15Kg de Fugabella marron (juntas), para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Associação de Caçadores Além D´Ave

_____

(José Maria Azevedo da Silva Reis)

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALÉM D'AVE
Contribuinte N.º 502 532 122
Sede: Fradelos – 4760-485 V. N. FAMALICÃO

216

22 de Agosto de 2016

Ex^mo. Sr. Presidente de Câmara de Vila Nova de Famalicão

A associação de caçadores de Além D'Ave, vem por este meio solicitar apoio não financeiro para a reabilitação da nossa sede.

Em anexo envio os documentos relativos ao orçamento da obra a realizar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES ALÉM D'AVE * V. FRADELOS V. N. FAMALICÃO *

CERPAV
Cerâmicas e pavimentos lda.

cerlopes

ORÇAMENTO ☒ 1216
ENCOMENDA ☐
Data 2016/08/22
Contribuinte n.º 502532122
Cliente n.º
Actividade
N/ N.º de Ordem

ARTIGOS SANITÁRIOS • MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Contribuinte: 507 550 340 • Cap. Social 5.000 euros • Reg. nº 7871 na C.R.C. de Vila Nova de Famalicão

Avenida Jorge Reis, 1972
4760-692 OUTIZ • V. N. FAMALICÃO
Telef./Fax: 252 316 942
Telem.: 93 601 29 62
E-mail: cerpav@sapo.pt

Cliente ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALÉM D'AVE
Endereço FEARELOS - V.N. FAMALICÃO
Forma de Pagamento

QUANT.	DESIGNAÇÃO		VALORES
60	M² PAVIMENTO 34×34 APLIZANA CASTANHO	(10,50€)	630,00 €
12	SACOS COLA BIOFLEX	(12,00€)	144,00 €
15	KG ARGAMASSA MANUAL (JUNTAS)	(1,53€)	22,95 €
			796,95 €

Valor da Mercadoria
Montagem
Despesas de Deslocação
Sub-Total
IVA à taxa de 23 %
TOTAL (INCLUSO)

O Cliente,

O Vendedor,

Os preços são válidos por 30 dias para entregas e montagens que não ultrapassem os 60 dias, data a partir da qual nos reservamos o direito de rever.
N. B. - Toda a mercadoria viaja por conta e risco do comprador.

Tiragem 1.000 | Via Nova da Sande | Guimarães | NIF: 506 969 111 | autorizado por despacho ministerial de 14.12.2004

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA

Praça da Justiça
4719-003 BRAGA

217

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALEM DAVE

Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALEM DAVE

Número de Identificação de Segurança Social: 20009065170

Número de Identificação Fiscal: 502532122

Número de Declaração: 14382520

Data de emissão: 24-10-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Vinte e Quatro de Outubro de 2016

Directora do Núcleo de Contribuições

Isabel Sepúlveda Azevedo

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ALEM D'AVE, NIF 502532122, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos sete dias do mês de Setembro de dois mil e dezasseis .

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Recibo n.º 160906140231

Custo da Certidão Treze Euros e Oitenta Céntimos

(13,80 €)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502532122

Cód. Validação: PH2JTQYVCB87

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

218

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9107	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO NAO FINANCEIRO - ASSOC. CAÇADORES ALEM D AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			796,950		796,950	

EXTENSO
SETECENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2016/9107, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6698

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	796,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	796,95

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6698	1	2239	3604	020121				37.767,76	796,95	36.970,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação Unidos de Avidos – Obras de Reconstrução e Ampliação das Instalações da Sede – 2.ª Fase

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação Unidos de Avidos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 90ml de madres em Z de chapa galvanizada, 15,10ml de caleiros em chapa inox, 98,2m2 de painel em poliüretano de 40mm / 3 ondas, 16m2 de pontos de luz em policarbonato alveolar 30mm, 2,00un urinol mini san, 105m loft antracite nat 45x45 1.22M2/CX, 1,00un aru barra basc prolo 700.06, 1,00un barra apoio reta 60 15054, 1,00un misturadora 2000 lav hospitalar, 2,00un nexo sanita compacta nxsc2t, 2,00un nexo tanque compacto nxtd2 e de 2,00un nexo tampo sanita nxtd2. O material solicitado é adequado e para o efeito apresentaram dois orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 3.222,57euros + IVA e no valor de 1.381,93 euros + IVA, totalizando 4.604,50 euros + IVA. O valor total do apoio é de 5.663,53 euros (cinco mil e seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Unidos de Avidos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Unidos de Avidos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Unidos de Avidos, com o NIF 508195551, consubstanciado no fornecimento de 90ml de madres em Z de chapa galvanizada, 15,10ml de caleiros em chapa inox, 98,2m2 de painel em poliuretano de 40mm / 3 ondas, 16m2 de pontos de luz em policarbonato alveolar 30mm, 2,00un urinol mini san, 105m loft antracite nat 45x45 1.22M2/CX, 1,00un aru barra basc prolo 700.06, 1,00un barra apoio reta 60 15054, 1,00un misturadora 2000 lav hospitalar, 2,00un nexo sanita compacta nxsc2t, 2,00un nexo tanque compacto nxtd2 e de 2,00un nexo tampo sanita nxtd2. O material solicitado é**

adequado e para o efeito apresentaram dois orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 3.222,57euros + IVA e no valor de 1.381,93 euros + IVA, totalizando 4.604,50 euros + IVA. O valor total do apoio é de 5.663,53 euros (cinco mil e seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos);

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

221

ASSOCIATIVISMO

Saída do GSE:	38397/2016
Tipo de Documento:	Informação Interna
Assunto:	Pedido de Apoio Não Financeiro - Associação Unidos de Avidos

A Associação Unidos de Avidos solicita, por intermédio de ofício, a atribuição de um apoio não financeiro para fornecimento de material para a reconstrução e ampliação das instalações da sua sede social, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:
90ml de madres em Z de chapa galvanizada;
15,10ml de caleiros em chapa inox;
98,2m2 de painel em poliuretano de 40mm / 3 ondas;
16m2 de pontos de luz em policarbonato alveolar 30mm;
2,00un urinol mini san
105m loft antracite nat 45x45 1.22M2/CX
1,00un aru barra basc prolo 700.06
1,00un barra apoio reta 60 15054
1,00un misturadora 2000 lav hospitalar
2,00un nexo sanita compacta nxsc2t
2,00un nexo tanque compacto nxtd2
2,00un nexo tampo sanita nxtd2
O material solicitado é adequado e para o efeito apresentaram dois orçamentos, que se encontram em anexo, no valor de 3.222,57Euros + IVA e no valor de 1.381,93 Euros + IVA, totalizando 4.604,50 Euros+ IVA

A consideração superior

(António Barbosa, Eng.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Unidos de Avidos, pessoa coletiva número 508195551, com sede na rua Largo da Igreja, n.º 40, 4770-795, Avidos, aqui representado pela Presidenta Maria Emilia Dias Macedo Gomes, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reconstrução e ampliação das instalações da sede da associação, 2.ª fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 90ml de madres em Z de chapa galvanizada, 15,10ml de caleiros em chapa inox, 98,2m2 de painel em poliuretano de 40mm / 3 ondas, 16m2 de pontos de luz em policarbonato alveolar 30mm, 2,00un urinol mini san, 105m loft antracite nat 45x45 1.22M2/CX, 1,00un aru barra basc prolo 700.06, 1,00un barra apoio reta 60 15054, 1,00un misturadora 2000 lav hospitalar, 2,00un nexo sanita compacta nxsc2t, 2,00un nexo tanque compacto nxtd2 e de 2,00un nexo tampo sanita nxtd2, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da (nome associação)

_____

(_____)

224

UNIDOS AVIDOS

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avidos, 11 de Novembro de 2016

Assunto: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS

Exmo. Senhor,

A Associação Unidos de Avidos tendo em vista a reconstrução e ampliação das instalações da sua sede social, vem solicitar a V. Exa. a cedência de materiais de construção civil – 2ª fase, conforme listas anexas.

Na expectativa da v/ compreensão e diferimento ao nosso pedido, apresentamos antecipadamente os nossos agradecimentos e somos,

Atentamente,

Maria Emília Dias Macedo Gomes

Maria Emília D. Macedo Gomes
Presidente da Direcção

L. da Igreja, 40 – 4770-795 AVIDOS
unidosdeavidos@gmail.com
www.unidosdeavidos.wordpress.com

Cenario Elementar, Unipessoal, Lda.
Rua Vila Meã, 133 - Esmeriz
4760-480 V. N. de Famalicão
Portugal - Continente

Tlf: 252 311 322
Email: cenario2014@hotmail.com

Sociedade por Quotas
Cons. Reg. Comercial: 513076034 -
NIF: PT513076034

Orçamento	Data	Moeda
OR 2016/667	2016-10-12	EUR
Original	**Válido até**	
	2016-10-12	

Cliente
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE AVIDOS

Morada	NIF
RUA LARGO DA IGREJA 40 4770-795 Avidos, Portugal	508195551

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
030560127	URINOL MINI SAN	2,00	un	23,90	23 %	30,00 %	33,46
010520203	LOFT ANTRACITE NAT 45X45 1.22M2/CX	105,00	m	8,10	23 %		850,50
050710129	ARU BARRA BASC PROLO 700.06	1,00	un	98,00	23 %		98,00
050570113	BARRA APOIO RETA 60 15054	1,00	un	60,00	23 %		60,00
117560024	MISTURADORA 2000 LAV HOSPITALAR	1,00	un	38,70	23 %	25,00 %	29,03
030560324	NEXO SANITA COMPACTA NXSC2T	2,00	un	76,80	23 %	30,00 %	107,52
030560325	NEXO TANQUE COMPACTO NXTD2	2,00	un	99,30	23 %	30,00 %	139,02
030560326	NEXO TAMPO SANITA NXTD2	2,00	un	46,00	23 %	30,00 %	64,40

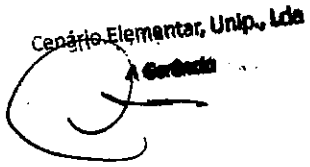

Taxa	Base	Valor
23 %	1.381,93	317,84

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Total IVA	317,84
Descontos de linha	157,28
Total Líquido	1.381,93
Total	**1.699,77**

Este documento não serve de fatura
PT50 0007 0000 0022 2009 23623

225

Pórtico
serralharia civil e artística, lda.

Exmos Senhores:

Associação Unidos de Avidos

2016.11.16

Avidos – Vila Nova Famalicão

ASSUNTO: Orçamento P2016R178T
OBRA: "Sede Unidos de Avidos"

Exmos Srs:

Lisonjeados com vossa solicitação, vimos pelo presente submeter à vossa apreciação o nosso melhor preço, para o eventual **fornecimento dos materiais** que passamos a mencionar:

Estrutura de Cobertura	
- Madres em Z de chapa galvanizada »» **90 ml x 5,50€**	495,00€
Caleiro	
- Em chapa inox »» **15,10 ml x 65,00€**	981,50€
Cobertura	
- Em painel poliuretano 40mm / 3 Ondas »» **98,2 m2 x 13,85€**	1.360.07€
- Pontos de Luz em policarbonato alveolar 30mm »» **16 m2 x 24,00€**	386,00€
Total	**3.222,57€**

IVA – Não incluído
Condições pagamento – Pronto
Validade Proposta – 15 dias

Sem mais ficamos na expetativa de vossas prezadas noticias.

De V Exas
Atentamente

Tel/Fax: +351 252 377 058 – Telm: +351 933 702 724 – Rua Senhor dos Aparecidos, 1040 – 4760-480 ESMERIZ – V. N. Famalicão – E-mail: portico@sapo.pt
Contrib. N.º 507 072 316 – Soc. por quotas – Cap. Social 150.000.00€ – Matr. na C.R.C. de V. N. Famalicão sob o n.º 507 072 316

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS**
Número de Identificação de Segurança Social **20020570435**
Número de Identificação Fiscal **508195551**
Número de Declaração **14478459**
Data de emissão **11-11-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.11 16:41:24 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

226

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS, NIF 508195551, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 10 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508195551

Cód. Validação: 1HJAWPD2UQG4

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9108	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO NAO FINANCEIRO - ASS. UNIDOS DE AVIDOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			5.663,530		5.663,530	

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Compromisso n.° 2016/9108, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6698

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.663,53
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.663,53

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6698	1	2239	3604	020121				36.970,81	5.663,53	31.307,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo 240 de Fradelos – Obras de Restauro da Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo de 240 de Fradelos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 16mt - Tubo aço inox bicone 18mm, 1 unidade -Te bicone 18, 20 unidades - Joelho bicone 18, 2uni - Joelho bicone p/pacter ½" 18, 1 unidade - Monocomando base nicola, 20 unidades - abraçadeira p/ tubo inox 18, 6mt - tubo hidronil ¾", 1 unidade – base fibra quadrada fr 80/80, 6mt - tubo pvc din 40, 2 unidades – torneira c/ junção esfera ¾", 2 unidades – autoclismo sanijato mira, 3 unidades – te ff ¾", 7uni – joelho ff ¾", 8 unidades – abraçadeira zincada c/ parafuso ¾", 1 unidade – massa vedox ¼"kg e 0,2kg – linho em estriga. O material solicitado é adequado para o melhoramento das instalações sanitárias da sede. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor total de 331,24 euros + IVA, totalizando o valor de 407,43 euros (quatrocentos e sete euros e quarenta e três cêntimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 240 de Fradelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 240 de Fradelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 240 de Fradelos, com o NIF 500989109, consubstanciado no fornecimento de de 16mt - Tubo aço inox bicone 18mm, 1 unidade -Te bicone 18, 20uni - Joelho bicone 18, 2 unidades - Joelho bicone p/pacter ½" 18, 1 unidade - Monocomando base nicola, 20 unidades - abraçadeira p/ tubo inox 18, 6mt - tubo hidronil ¾", 1 unidade – base fibra quadrada fr 80/80, 6mt - tubo pvc din 40, 2 unidades –**

torneira c/ junção esfera ¾", 2 unidades – autoclismo sanijato mira, 3 unidades – te ff ¾", 7uni – joelho ff ¾", 8 unidades – abraçadeira zincada c/ parafuso ¾", 1 unidade – massa vedox ¼"kg e 0,2kg – linho em estriga. O material solicitado é adequado para o melhoramento das instalações sanitárias da sede. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor total de 331,24 euros + IVA, totalizando o valor de 407,43 euros (quatrocentos e sete euros e quarenta e três cêntimos);

2. **Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

Saída do GSE: 39137/2016

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Escoteiros de Portugal grupo 240 - Fradelos

Informação técnica:

A Associação de Escoteiros de Portugal grupo 240 - Fradelos, através do ofício solicita a atribuição de apoio não financeiro para melhores condições nos sanitários da sede, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:

16mt - Tubo aço inox bicone 18mm
1uni -Te bicone 18

20uni - Joelho bicone 18

2uni - Joelho bicone p/pacter ½" 18

1uni - Monocomando base nicola

20uni - abraçadeira p/ tubo inox 18

6mt - tubo hidronil ¾"

1uni – base fibra quadrada fr 80/80

6mt - tubo pvc din 40

2uni – torneira c/ junçaõ esfera ¾"

2uni – autoclismo sanijato mira

3uni – te ff ¾"

7uni – joelho ff ¾"

8uni – abraçadeira zincada c/ parafuso ¾"

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

1uni – massa vedox ¼"kg

0.2kg – linho em estriga

O material solicitado é adequado para o melhoramento das instalações sanitárias da sede.
Para o efeito apresentaram orçamentos, que se encontram em anexo, no valor total de 331,24 Euros s/ IVA

A consideração superior

24 de novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Protocolo

(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 240 de Fradelos, pessoa coletiva número 500989109, com sede na rua Espírito Santo, n.º 513, 4760-485, Fradelos, aqui representado pela Chefe do Grupo Mónica Duarte, titular do CC n.º _____, válido até ____ de _____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de restauro da sede.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de fornecimento de 16mt - Tubo aço inox bicone 18mm, 1 unidade -Te bicone 18, 20uni - Joelho bicone 18, 2 unidades - Joelho bicone p/pacter ½" 18, 1 unidade - Monocomando base nicola, 20 unidades - abraçadeira p/ tubo inox 18, 6mt - tubo hidronil ¾", 1 unidade – base fibra quadrada fr 80/80, 6mt - tubo pvc din 40, 2 unidades – torneira c/ junção esfera ¾", 2 unidades – autoclismo sanijato mira, 3 unidades – te ff ¾", 7uni – joelho ff ¾", 8 unidades – abraçadeira zincada c/ parafuso ¾", 1 unidade – massa vedox ¼"kg e 0,2kg – linho em estriga, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
A Presidente da Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 240 de Fradelos

_____

(Mónica Duarte)

escoteiros
DE PORTUGAL
GRUPO 240 - FRADELOS

232

Exmº Senhor Vereador Mário Passos

Vila Nova de Famalicão, 9 de Novembro de 2016

Assunto: Apoio para obras na sede do Grupo

O Grupo 240 de Fradelos, pertencente à Associação dos Escoteiros de Portugal, uma organização sem fins lucrativos, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência o apoio não financeiro para a conclusão das obras da nossa sede, nomeadamente em material de pichelaria, para as divisões da casas-de-banho e cozinha, conforme orçamento enviado.

Para o efeito, em anexo remetemos as seguintes declarações:
- declaração de não divida da segurança social;
- declaração de não divida das finanças;
- orçamento das obras.

Sem outro assunto de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos,

P'la Chefia do Grupo,
Mónica Duarte
(Escoteira-Chefe dos Serviços administrativos)

Associação dos Escoteiros de Portugal | Grupo 240 - Fradelos
Instituição de Utilidade Pública
Rua do Espírito Santo, nº 513
4760–485 Fradelos - Vila Nova de Famalicão
grupo240@escoteiros.pt | https://www.facebook.com/grupo240fradelos/

sanidelos
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA

Orçamento Nº 2016/488
Página 1 de 1 ORIGINAL

Rua do Sobreço, 4
4760-485 Fradelos VNF
Contribuinte Nº 509060765
Cons.Registo Comercial V.N.Famalicão
Email : geral@sanidelos.pt
Site : www.sanidelos.pt
Telefone : 252 954 330
Fax : 252 954 243

Exmo(s) Sr(s)
ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PRTUGAL GRUPO 240

FRADELOS

4760-485 FRADELOS

Cliente nº:	Tlf.	Fax	Email
Condições de Pagamento A Combinar			
Data documento 21.09.2016			
Nº de Contribuinte 1		Vnd. Balcao	

Referência	Designação	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Desc.	Total	IVA
2001000018	TUBO ACO INOX BICONE 18 MM	16,000	MT	2,500		40,000	23,0
2069000018	TE BICONE 18	1,000	UN	4,100		4,100	23,0
2043000018	JOELHO BICONE 18	20,000	UN	2,650		53,000	23,0
2047001618	JOELHO BICONE P/PACTER 1/2"18	2,000	UN	3,870		7,740	23,0
5178000620	MONOCOMANDO BASE NICOLA	1,000	UN	49,000		49,000	23,0
2004000018	ABRACADEIRA P/TUBO INOX 18	20,000	UN	0,680		13,600	23,0
3803000025	TUBO HIDRONIL 3/4"	6,000	MT	0,990		5,940	23,0
	BASE FIBRA QUADRADA FR 80*80	1,000	UN	85,000		85,000	23,0
3802000040	TUBO PVC DIN 40	6,000	MT	0,820		4,920	23,0
4433000025	TORNEIRA C/JUNCAO ESFERA 3/4"	2,000	UN	6,100		12,200	23,0
1505000001	AUTOCLISMO SANIJATO MIRA	2,000	UN	19,000		38,000	23,0
1869000025	TE FF 3/4"	3,000	UN	1,450		4,350	23,0
1844000025	JOELHO FF 3/4"	7,000	UN	1,080		7,560	23,0
0502000025	ABRACADEIRA ZINCADA C/PARAFUSO 3/4"	8,000	UN	0,190		1,520	23,0
4658000250	MASSA VEDOX 1/4" KG	1,000	UN	3,210		3,210	23,0
4655000001	LINHO EM ESTRIGA	0,200	KG	5,500		1,100	23,0
							23,0
	VALIDADE 10 DIAS						23,0

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT-Este documento não serve de fatura

Matrícula da Viatura	Taxa	Incidência	Valor IVA
	0 %		
Hora de Carga	5 %		
	13 %		
Data de Saída 21.09.2016	23 %	331,240	76,190
	Total		

Total antes de descontos	331,240
Desconto Comercial	
Total do IVA	76,190
TOTAL DO DOCUMENTO EUROS	407,43 €

Local de carga Nossa Morada Local de descarga Morada do Cliente

233

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL**
Número de Identificação de Segurança Social **20007889506**
Número de Identificação Fiscal **500989109**
Número de Declaração **14393139**
Data de emissão **25-10-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.10.25 17:29:00 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe do Serviço de Finanças de LISBOA-7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOC ESCOTEIROS PORTUGAL, NIF 500989109, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 4 de Outubro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500989109

Cód. Validação: GNDRBWS3Z4BQ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

234

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9110	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO NAO FINANCEIRO - ASS. DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 240 - FRADELOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			407,430		407,430	

EXTENSO

QUATROCENTOS E SETE EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	407,43
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	407,43

Compromisso n.º 2016/9110, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6698

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6698	1	2239	3604	020121				31.307,28	407,43	30.899,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BTT 9:15 LOURO - FORNECIMENTO DE CONTENTOR MARÍTIMO" **(PÁGINA 236)**

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - MOTO CLUBE DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 241)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ANDEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA" **(PÁGINA 245)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE DANÇA DESPORTIVA - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO" **(PÁGINA 249)**

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO - CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA DE AVE" **(PÁGINA 253)**

6 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA" **(PÁGINA 259)**

7 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - CENTRO RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES" **(PÁGINA 264)**

à reunião de câmara
236 Tab I

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação BTT 9:15 Louro – Fornecimento de Contentor Marítimo

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação BTT 9:15 Louro solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de um contentor marítimo 40 pés. O material solicitado é adequado para funcionamento da sede social da Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.152,50 € (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação BTT 9:15 Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação BTT 9:15 Louro, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área desportiva, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação BTT 9:15 Louro, com o NIF 513 628 398, consubstanciado no fornecimento de um contentor marítimo 40 pés. O material solicitado é adequado para funcionamento da sede social da Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.152,50 € (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído;**

2. **Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, de 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

Protocolo
(minuta)

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara municipal, e em representação do Município de V. N. Famalicão, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: ....., pessoa coletiva número ....., com sede na rua ....., aqui representado pelo Presidente ....., titular do CC n.º ....., válido até .....;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em (... de .....) de 2016, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de um contentor marítimo 40 pés, para uso como sede social da Associação.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de um contentor marítimo 40 pés. O material solicitado é adequado para sede social da Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 2.152,50 euros (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ...de 2016.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Associação BTT 9:15 Louro

_____

(.....)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Envio de documento em falta

De: Btt 915 [mailto:btt915@gmail.com]
Enviada: sexta-feira, 11 de Novembro de 2016 12:44
Para: CM VNFamalicão Gab. Desporto
Assunto: Re: Envio de documento em falta

Boa tarde, vimos solicitar apoio para aquisição de um contentor para instalações de uma sede da nossa associação.
Cumprs,
Bruno Grenha

Associação
BTT 9:15 Louro

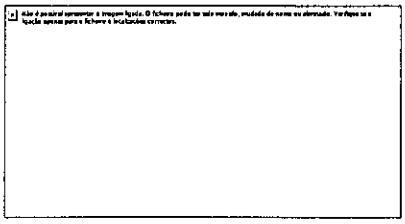

Sérgio Fernandes: 933 321 423
Bruno Grenha : 919303743

239

Neptunmar
Logística e Trânsitos, Lda.
www.silvestresilva.com

Maia, _18_/ _10_/ 2016

PROPOSTA COMERCIAL 18/10/ 2016

Agradecendo o contacto estabelecido, vimos por este meio apresentar a nossa cotação para o transporte + venda do contentor marítimo.

I_CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- **ORIGEM:**
- **DESTINO:**
- **TIPO DE EQUIPAMENTO:**

	20' DV
TRANSPORTE	**150.00**
CONTENTOR 40 PÉS	**1600.00**
TOTAL C/ IVA 23%	**EUR 2.152.50€**

III_VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida até 20/ 12/ 2016.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

ARMANDO FERREIRA

(Departamento Comercial)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO BTT 9 15 LOURO, NIF 513628398, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 27 de Outubro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513628398
Cód. Validação: F7VHKEC6URU8

240

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO BTT 9:15 LOURO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO BTT 9:15 LOURO**
Número de Identificação de Segurança Social **25136283982**
Número de Identificação Fiscal **513628398**
Número de Declaração **14401644**
Data de emissão **28-10-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.10 17:15:32 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9111	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO NAO FINANCEIRO - ASS. BTT 9:15-LOURO
APOIO N FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2239	BENS NAO DURADOUROS			2.152,500		2.152,500	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.152,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.152,50

Compromisso n.° 2016/9111, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6698

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6698	1	2239	3604	020121				30.899,85	2.152,50	28.747,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tal
24/

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades
Moto Clube de Famalicão

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, assim como, apoiando pilotos e equipas nas suas participações e competições desportivas.

Deste modo, tem vindo a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Moto Clube de Famalicão, NIF 503 159 034, um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades na área do desporto motorizado.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

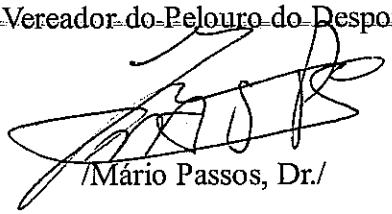

/Mário Passos, Dr./

242

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: MOTO CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 503 159 034, aqui representado pelo seu Presidente, (nome completo), residente na (morada completa), com CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, assim como, apoiando pilotos e equipas nas suas participações e competições desportivas.

Deste modo, tem vindo também a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados, razões pelas quais é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades na área do desporto motorizado.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto ou sede, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

243

Vila Nova de Famalicão, (...)de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Moto Clube de Famalicão

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MOTO CLUBE DE FAMALICAO**
Firma/denominação **MOTO CLUBE DE FAMALICAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20016878342**
Número de Identificação Fiscal **503159034**
Número de Declaração **14482047**
Data de emissão **14-11-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.14 16:36:17 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

244

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que MOTO CLUBE DE FAMALICÃO, NIF 503159034, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 11 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503159034
Cód. Validação: 1537TV467BPL

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9100	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503159034	4129	OCR

MOTO CLUBE DE FAMALICAO
AVª DR. CARLOS BACELAR - CENTRO COMERCIAL ARO Nº58
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

Compromisso n.º 2016/9100, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6692

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6692	1	4217	0102	04070105				22.546,25	2.500,00	20.046,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tabl 245

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas
Modalidade de Andebol – época desportiva 2016/2017
Associação de Andebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2016-2017, o apuramento a 16 de novembro de 2016 totalizava 112 inscrições, num montante global de 2.606,00. (dois mil seiscentos e seis euros).

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, o montante de 2.606,00. (dois mil seiscentos e seis euros), para pagamento parcial das**

inscrições e seguros federativos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas Famalicenses.

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**

4. **Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 912 746, com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada), titular de CC nº....., valido até ....

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2016-2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

247

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

_____

(nome completo)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças de BRAGA-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, NIF/NIPC 501912746, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Setembro de 2016, é emitida a presente certidão, em 10 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

248

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA	20006272816	501912746

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 11-11-2016 11:50:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9103	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501912746	14919	OCR

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - INSCRIÇÕES FEDERATIVAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			2.606,000		2.606,000	

EXTENSO
DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.606,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.606,00

Compromisso n.º 2016/9103, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6695

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6695	1	4217	0102	04070105				19.558,25	2.606,00	16.952,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tach
249

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas
Modalidade de Dança Desportiva – época desportiva 2016/2017
Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Dança Desportivas e para a época desportiva em curso, 2016-2017, o apuramento a 25 de novembro de 2016 totalizava 16 inscrições, num montante global de 488,00. (quatrocentos e oitenta e oito euros).

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 488,00. (quatrocentos e oitenta e oito euros), para**

pagamento parcial das inscrições e seguros federativos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas famalicenses.

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**

4. **Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

2.50

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Dança Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO, Pessoa Coletiva nº 513 825 304, com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada), titular de CC nº....., valido até ....

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2016-2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

251

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação De Dança Desportiva do Baixo Minho

_____

(nome completo)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO, NIF/NIPC 513825304, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 29 de Março de 2016, é emitida a presente certidão, em 23 de Novembro de 2016.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

252

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO	25138253042	513825304

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 24-11-2016 11:23:41

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9102	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
513825304	14371	OCR

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - INSCRIÇÕES FEDERATIVAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			488,000		488,000	

EXTENSO
QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	488,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	488,00

Compromisso n.° 2016/9102, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6694

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6694	1	4217	0102	04070105				20.046,25	488,00	19.558,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à Mesa da Câmara
Tabl
253

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de reparação

Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres.

A par do papel anteriormente referido, muitas associações desportivas tem mantido um forte empenho no desenvolvimento da formação desportiva e no desenvolvimento competitivo dos seus atletas.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva.

O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave utiliza para treinos e competições de pesca desportiva, a pista de pesca situada na margem do Rio Ave, na Freguesia de Riba de Ave.

Devido às cheias ocorridas nos últimos tempos originaram a derrocada de terras e pedra da margem do rio, impossibilitando o uso dos pesqueiros. Face á urgência houve necessidade de intervir de imediato a fim de recuperar a referida pista.

Para o efeito, solicita o Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave a esta Câmara Municipal um apoio financeiro tendo em vista cobrir parte das despesas com a realização da obra, com uma estimativa orçamental de 6.900.00 € (seis mil e novecentos euros), acrescida de IVA.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista

na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, um subsídio no montante global de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros) para apoio às obras de reparação na pista de pesca desportiva.**

2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do subsídio em causa, anexo à presente proposta;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

254

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para obras de reparação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: *CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA DE AVE* Pessoa Coletiva n.º 501 742 140, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, residente na Rua (morada completa), titular do BI nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres.

A par do papel anteriormente referido, muitas associações desportivas tem mantido um forte empenho no desenvolvimento da formação desportiva e no desenvolvimento competitivo dos seus atletas.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva.

O Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave utiliza para treinos e competições de pesca desportiva, a pista de pesca situada na margem do Ria Ave, na Freguesia de Riba de Ave.

Devido às cheias ocorridas nos últimos tempos originaram a derrocada de terras e pedra da margem do rio, impossibilitando o uso dos pesqueiros. Face á urgência houve necessidade de intervir de imediato a fim de recuperar a referida pista.

Para o efeito, solicita o Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave a esta Câmara Municipal um apoio financeiro tendo em vista cobrir parte das despesas com a realização da obra, com uma estimativa orçamental de 6.900.00 € (seis mil e novecentos euros), acrescida de IVA, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de reparação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...) € (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para reparação da pista de pesca.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave

_____

(nome completo)

Centro Popular de Trabalhadores®
Associação Recreativa Cultural e Desportiva
Filiado Nº36 da INATEL

Riba d' Ave, 2016-11-11

Exmo. Senhor Vereador do Desporto,

CPT - Centro Popular de Trabalhadores, vem por este meio solicitar apoio financeiro da Câmara de V.N.Famalicão para obras na pista de pesca. Situa-se na margem do rio Ave, Riba De Ave, que foi danificada devido ao deslizamento da margem do rio.

Certos de que poderemos contar com o vosso apoio, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Melhores cumprimentos

António [illegible]
(Presidente da Dir)

PS: Orçamento enviado por email no passado dia 02-11-2016

256

CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES

PLANO DE OBRA

Estimativa orçamental

Preparação de terras devido a deslizamento – 800.00€

Movimento terra á cota final de obra – 2.900.00€

Execução de enrocamento em pedra – 2.600.00€

Execução de pesqueiros – 600.00€

Custo total da intervenção – 6.900.00 € + IVA

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

Saída do GSE:	38470/2016
Tipo de Documento:	Informação Interna
Assunto:	Apoio para obras - Centro Popular de Trabalhadores de Riba Dave

Informação técnica:

O Centro Popular de Trabalhadores de Riba Dave, através de ofício, solicita atribuição de apoio financeiro para melhoramento das infra estruturas de apoio á pista de pesca.

Em deslocação ao local verifiquei que devido às cheias ocorridas nos últimos tempos originaram a derrocada em terras e pedra da margem do rio, impossibilitando o uso dos pesqueiros, face á urgência houve necessidade de intervir de imediato, assim o centro Popular de Trabalhares procedeu á execução dos trabalhos

Os trabalhos apresentados no orçamento consistem, preparação de terras devido a deslizamento, movimentos terra á cota final de obra, execução de enrocamento em pedra, execução de pesqueiros

Assim, sou da opinião que os trabalhos descritos na estimativa em anexo são necessários para a boa execução da obra.

Á consideração superior

16 de Novembro de 2016

(Salomé Ramalho, Arq.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE FREGUESIAS
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

257

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D'AVE

Firma/denominação: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D'AVE

Número de Identificação de Segurança Social: 20018260365

Número de Identificação Fiscal: 501742140

Número de Declaração: 14449943

Data de emissão: 08-11-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist.BRAGA, Oito de Novembro de 2016

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D AVE, NIF 501742140, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 4 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501742140

Cód. Validação: R4KQ9W2K295K

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9101	2016

258

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501742140	281058	OCR

CENTRO POPULAR TRABALHADORES RIBA D AVE
AVENIDA DAS TILIAS, 49
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - OBRAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO			3.400,000		3.400,000	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.400,00

Compromisso n.° 2016/9101, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6693

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6693	1	8217	0102	08070105				68.330,00	3.400,00	64.930,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Tab 4
259

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional
Débora Filipa Simões Oliveira

A motard famalicense Débora Filipa Simões Oliveira, participou na primeira prova internacional de Enduro Feminino que se realizou em Portugal, uma estreia em provas internacionais. Este evento, que teve o apoio da Federação de Motociclismo de Portugal, contou com 55 participantes de vários países.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a motard solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista cobrir parte das despesas associadas à sua participação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Débora Filipa Simões Oliveira, NIF 229462537, um subsídio financeiro no montante de 300,00€ (trezentos euros), tendo em vista o apoio à participação da motard Débora Filipa Simões Oliveira, no 1º Enduro Internacional Feminino.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

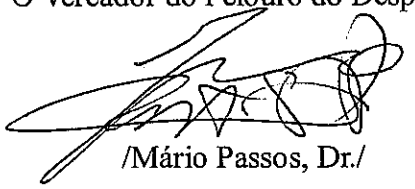

/Mário Passos, Dr./

260

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;
Segundo Outorgante: **DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA**, Pessoa Singular nº 229462537, residente na Rua (morada completa), titular do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

A motard famalicense Débora Filipa Simões Oliveira, participou na primeira prova internacional de Enduro Feminino que se realizou em Portugal, uma estreia em provas internacionais. Este evento, que teve o apoio da Federação de Motociclismo de Portugal, contou com 55 participantes de vários países.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Tendo em conta os elevados custos inerentes a esta participação internacional, a atleta solicita o imprescindível apoio financeiro do Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio no montante de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

261

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(nome completo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Apoio Participação Evento 1 Enduro Feminino
Anexos: 14875373_1195579367152229_633601541_n.jpg; 14803290_1195579383818894_1186925817_o.jpg

De: Debora Oliveira [mailto:deboraf.oliveira@gmail.com]
Enviada: 2 de novembro de 2016 17:23
Para: paulocunha@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Apoio Participação Evento 1 Enduro Feminino

Boa tarde Sr Presidente

Venho deste modo solicitar algum apoio que o Município possa dar para a minha participação na 1a Prova de Enduro Feminina.E com um orgulho enorme , que vou estar presente nesta prova que vai assim juntar pilotos (a) de vários países ..
Já consegui reunir alguns apoios infelizmente , não os suficientes para reunir todas as condições para assim estar a 100% na prova .
Acho que é uma pena atletas como eu e vários que praticam esta modalidade , irem representar Portugal e as suas Cidades e não termos , qualquer tipo de ajuda da câmara . Vamos lá ver se muda mos estas mentalidades e começam , ajudar um pouco mais os atletas da cidade □
#Dede403 atleta de Enduro
Única atleta Feminina Famalicense a praticar a modalidade Enduro.

Se poderem apoiar na divulgação desta modalidade e do evento também seria optimo, ja fui contactada pela radio Cidade Hoje para uma entrevista que será entretanto.

Muito Obrigado pela atenção prestada.
Débora Oliveira
Telm. 918905631

Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.
www.avast.com

262

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DÉBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA**
Firma/denominação
Número de Identificação de Segurança Social **10296525358**
Número de Identificação Fiscal **229462537**
Número de Declaração **14486440**
Data de emissão **14-11-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.14 12:08:12 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que DEBORA FILIPA SIMÕES OLIVEIRA, NIF 229462537, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 13 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 229462537

Cód. Validação: 2EXXPFFXR6PU

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9105	2016

263

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
229462537	11314	OCR

DEBORA FILIPA SIMOES OLIVEIRA
PRAÇA ÁLVARO MARQUES

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS			300,000		300,000	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

Compromisso n.º 2016/9105, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6697

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	300,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6697	1	4306	0102	04080202				26.904,90	300,00	26.604,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
264

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades
Centro Recreativo e Popular de Delães

O Centro Recreativo e Popular de Delães, fundado em 1975, com sede na Freguesia de Delães, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Neste momento, o clube está numa situação precária em termos de espaços para a realização dos treinos e jogos assumidos desde o início da época desportiva em curso, devido ao despejo repentino das suas instalações desportivas.

Assim, para que o projeto não pare, o clube teve a necessidade imediata de recorrer a espaços de outros clubes e escolas de freguesias vizinhas para manter ativo os seus treinos e jogos dos campeonatos que disputa atualmente, os quais acarretam custos não previstos significativos para as possibilidades do clube, razão pela qual pediu apoio ao Municipio com o intuito de assegurar a continuidade dos treinos e jogos das suas equipas.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Recreativo e Popular de Delães, NIF 501 600 450, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com o intuito de assegurar a continuidade dos treinos e jogos das suas equipas.**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Mário Passos, Dr./

265

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ***CENTRO RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES***, Pessoa Coletiva n.º 501 600 450, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção, residente na *(morada)*, titular de CC nº....., valido até ....

Nota Justificativa

O Centro Recreativo e Popular de Delães, fundado em 1975, com sede na Freguesia de Delães, é uma associação que vem desenvolvendo, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à população residente na área do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Neste momento, o clube está numa situação precária em termos de espaços para a realização dos treinos e jogos assumidos desde o início da época desportiva em curso, devido ao despejo repentino das suas instalações desportivas.

Assim, para que o projeto não pare, o clube teve a necessidade imediata de recorrer a espaços de outros clubes e escolas de freguesias vizinhas para manter ativo os seus treinos e jogos dos campeonatos que disputa atualmente, os quais acarretam custos bastante elevados para as possibilidades do clube, pedindo apoio ao Municipio com o intuito de assegurar a continuidade dos treinos e jogos das suas equipas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2016, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) como intuito de assegurar a continuidade dos treinos e jogos das suas equipas.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2016

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Centro Recreativo e Popular de Delães

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CENTRO RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES, NIF 501600450, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 14 de Novembro de 2016.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	501600450
Cód. Validação:	ET47EHXG8FNW

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

267

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO RECREATIVO POPULAR DE DELÃES**
Firma/denominação **CENTRO RECREATIVO POPULAR DE DELÃES**
Número de Identificação de Segurança Social **20017476872**
Número de Identificação Fiscal **501600450**
Número de Declaração **14493845**
Data de emissão **16-11-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.11.16 17:11:02 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2016/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2016/11/29	9104	2016

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501600450	423	OCR

CENTRO RECREATIVO E POPULAR DE DELAES
AV.PORTELA-CAIXA POSTAL Nº1022

4765-920 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.500,000		1.500,000	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.500,00

Compromisso n.º 2016/9104, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/6696

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	6696	1	4217	0102	04070105				16.952,25	1.500,00	15.452,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2016/11/29

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

1 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À MUNÍCIPE JULIANA FILIPA FREITAS GONÇALVES" **(PÁGINA 269)**

2 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO" **(PÁGINA 271)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tab(
269

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a uma munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água é a seguinte:

- Juliana Filipa Freitas Gonçalves (NIF:223362875), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

270

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-09-2016

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Juliana Filipa Freitas Gonçalves

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Juliana Filipa Freitas Gonçalves, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 32342
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fala
27/

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes:

- Maria Goreti Lopes de Oliveira (NIF:180231766), residente na Freguesia de Joane;

- Francisco Gonçalves Cunha (NIF:101553960), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

- Sandra Cristina Pereira Azevedo (NIF:205206662), residente na Freguesia de Ribeirão;

- Luísa Filipa Matos Costa (NIF:201945169), residente na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;

- Juliana Filipa Freitas Gonçalves (NIF:223362875), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1-Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º, do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2-Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2016

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

272

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 22360/2016

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 15-11-2016
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social à munícipe Maria Goreti Lopes de Oliveira

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe Maria Goreti Lopes de Oliveira, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 38314
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 22682/2016

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 18-11-2016

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe Francisco Gonçalves Cunha

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe Francisco Gonçalves Cunha, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 38815
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

273

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 22778/2016

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 21-11-2016
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social à munícipe Sandra Cristina Pereira Azevedo

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe Sandra Cristina Pereira Azevedo, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 38962
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 22828/2016

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-11-2016

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social à munícipe Luísa Filipa Matos Costa

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe Luísa Filipa Matos Costa, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 39042
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

274

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-09-2016

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Juliana Filipa Freitas Gonçalves

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Juliana Filipa Freitas Gonçalves, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho
Ademar Carvalho

Saída interna n.º 32342
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores